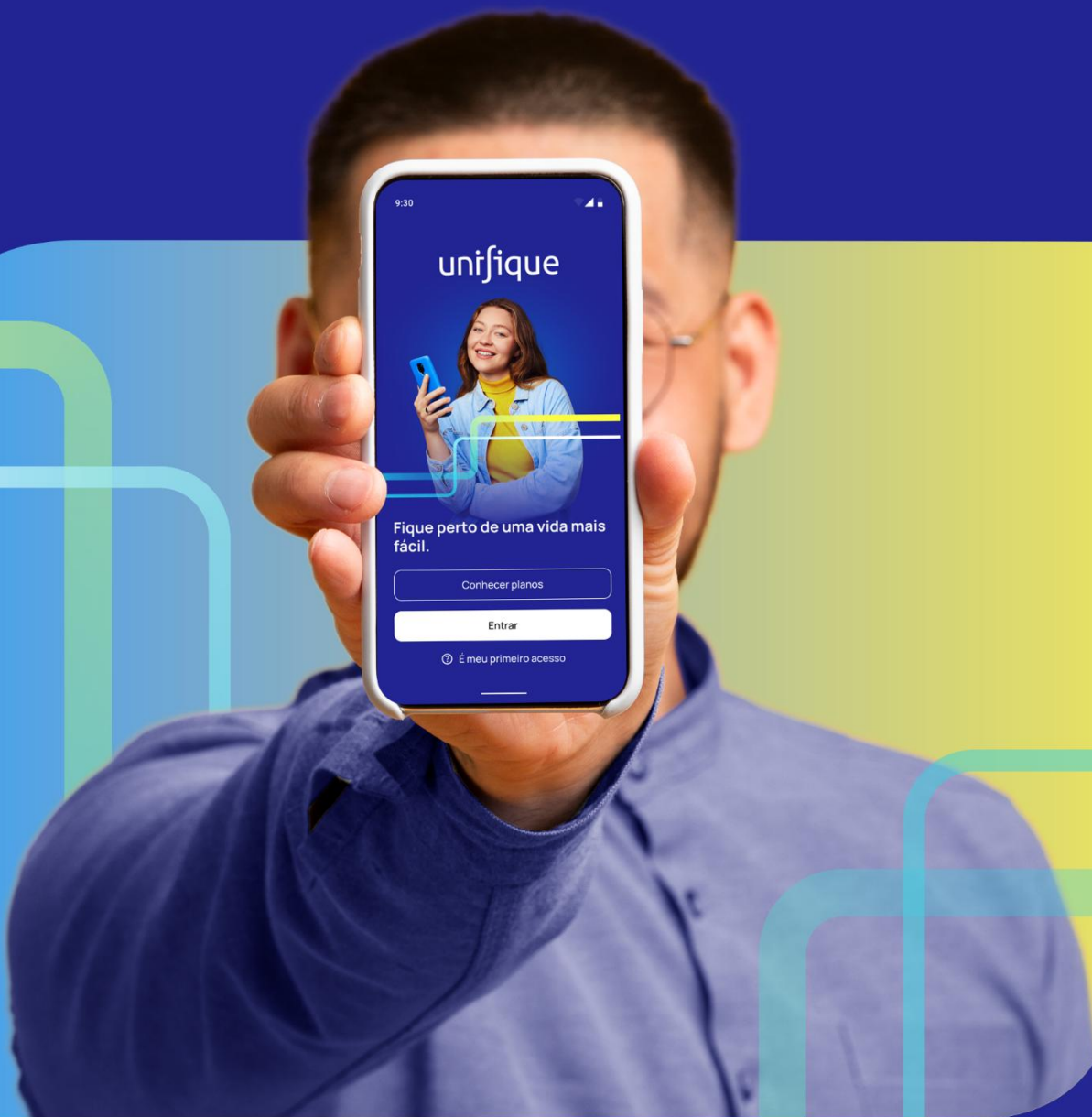


PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

AGOE 2026

Unifique Telecomunicações S.A.



unifique

Data

24 de Abril de 2026

Horário

09h00 (Brasília)

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Timbó/SC, 24 de Março de 2026.

A Administração da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89.090-003, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o NIRE 4230004941-7, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.255.187/0001-08, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como emissor de valores mobiliários categoria A, sob o código nº 2605-0 (B3: FIQE3 BZ) ("Companhia"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nº 59/21 e 204/24 ("Resolução CVM 81"), vem apresentar a V. Sas. a presente proposta ("Proposta") a ser submetida à apreciação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se reunirá, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital, conforme orientações dispostas nesta Proposta, no dia 24 de Abril de 2026, às 09h00min ("Assembleia Geral" ou "AGOE").

SUMÁRIO:

1.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	5
2.	OBJETO.....	8
3.	DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	9
4.	CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	9
5.	INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL.....	10
6.	BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA	10
6.1.	<i>Envio diretamente a Companhia (Exclusivamente de modo digital via Sistema Eletrônico)</i> 11	
6.2.	<i>Envio por meio de prestadores de serviço.....</i>	<i>12</i>
6.3.	<i>Informações Adicionais com relação ao BVD.....</i>	<i>13</i>
7.	INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	14
8.	DELIBERAÇÕES.....	14
9.	CONFLITO DE INTERESSES	15
10.	ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	15
10.1.	Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária	15
10.1.1.	<i>Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração.</i>	<i>15</i>
10.1.2.	<i>Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.....</i>	<i>16</i>
10.1.3.	<i>Deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.</i>	<i>17</i>
10.1.4.	<i>Fixação de 5 (cinco) membros para o mandato do Conselho de Administração.....</i>	<i>20</i>
10.1.4.1.	<i>Votação majoritária.....</i>	<i>20</i>
10.1.4.2.	<i>Voto Múltiplo</i>	<i>21</i>
10.1.4.3.	<i>Eleição em Separado</i>	<i>24</i>
10.1.4.4.	<i>Eleição do conselho de administração com cumulação do processo de voto múltiplo com o voto separado.....</i>	<i>24</i>
10.1.4.5.	<i>Número proposto de membros do conselho de administração</i>	<i>25</i>
10.1.5.	<i>Eleição dos membros do Conselho de Administração</i>	<i>25</i>
10.1.5.1.	<i>Candidatos indicados pelo acionista controlador para a composição do Conselho de Administração</i>	<i>25</i>
10.1.5.2.	<i>Indicação de um ou mais candidatos para compor o conselho de administração</i> 26	

10.1.5.3.	Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração.....	27
10.1.6.	<i>Indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente do Conselho de Administração</i>	28
10.1.7.	<i>Indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Vice-Presidente do Conselho de Administração</i>	28
10.1.8.	<i>Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026</i>	29
10.2.	Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária	30
10.2.1.	<i>Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.....</i>	<i>30</i>
10.2.2.	<i>Deliberar sobre a aprovação do Segundo Plano de Outorga de Ações da Companhia</i>	<i>30</i>
11.	CONCLUSÕES	30
ANEXO I – ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.....		31
ANEXO II – ORÇAMENTO DE CAPITAL.....		85
ANEXO III – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO		86
ANEXO IV – INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E PELOS CONTROLADORES.....		92
ANEXO V – RELATÓRIO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		104
ANEXO VI – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES		106
ANEXO VII – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS..		147
ANEXO VIII – JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL		170
ANEXO IX – INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO SEGUNDO PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES DA COMPANHIA		218
ANEXO X – CÓPIA DO SEGUNDO PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES DA COMPANHIA.....		221

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(O Edital de Convocação será publicado no "Jornal de Santa Catarina" nas edições digitais de 24, 25 e 26 de março de 2026 e nas edições impressas de 28 de março, 04 e 11 de abril de 2026)

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), convocar os senhores acionistas para se reunirem em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de Abril de 2026, às 09h00min, **de forma exclusivamente digital**, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração;
- (ii)** deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;
- (iii)** deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iv)** fixação de 5 (cinco) membros para o mandato do Conselho de Administração;
- (v)** eleição dos membros do Conselho de Administração;

(vi) indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente do Conselho de Administração;

(vii) indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Vice-Presidente do Conselho de Administração; e

(viii) fixar a remuneração global anual dos Administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

(i) deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia;

(ii) deliberar sobre a aprovação do Segundo Plano de Outorga de Ações da Companhia;

Para participarem, os acionistas e/ou seus representantes ou procuradores deverão acessar o link: <https://assembleia.ten.com.br/845943998> até o dia 22 de abril de 2026, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados neste Edital de Convocação, na Proposta da Administração e/ou no Manual de Participação. Os acionistas que não realizarem o cadastro no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

O acionista que, comprovada e devidamente, tiver solicitado a participação na Assembleia Geral por meio da plataforma digital e não tenha recebido da Companhia o e-mail com as instruções para acesso até às 09h do dia 23 de abril de 2026 deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (47) 3380-2162 ou pelo e-mail ri@redeunifique.com.br para suporte.

A Companhia, em atendimento ao Art. 5º, parágrafo 4º da Resolução CVM 81, esclarece que a adoção da assembleia exclusivamente digital se justifica, entre outros fatores, pela ampla dispersão de sua base acionária, com acionistas presentes em mais de 18 (dezoito) países, o que torna essencial a utilização de meios eletrônicos para facilitar a participação dos acionistas, garantindo maior acessibilidade e engajamento no processo decisório.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e observado o disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4.11.2014).

A Companhia, observando o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação em vigor, demanda como requisito para a admissão na Assembleia, a apresentação pelos acionistas ou por seus representantes ou procuradores, na hipótese de representação do acionista, de instrumento de mandato, o qual deverá (i) ter sido outorgado em conformidade com as disposições do §1º do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, e (ii) apresentar firmas reconhecidas ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou ainda pelo portal "Gov.br".

Adicionalmente, o acionista, seu representante legal ou o procurador, conforme o caso, deverá apresentar, no mesmo endereço eletrônico da plataforma Ten Meetings indicado acima, os seguintes documentos comprobatórios de identidade: (a) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) ("Documento de Identidade"), para as pessoas físicas; (b) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado com evidência de registro na junta comercial competente e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como Documento de Identidade dos representantes legais, para as pessoas jurídicas; e (c) no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, com as devidas evidências de registro no órgão competente, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como Documento de Identidade dos representantes legais. No caso das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá passar por processo de notariação e consularização. Documentos redigidos em outras línguas, nos termos do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, conforme alterado, só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas no site da Companhia (<https://ri.unifique.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral e ao acesso por sistema eletrônico.

A companhia informa que, nos termos da Resolução CVM 70, de 22 de março de 2022, os percentuais mínimos para adoção de voto múltiplo e pedido de instalação do Conselho Fiscal são de 5% (cinco por cento) do capital votante para requisição da adoção do voto múltiplo, e de 2% (dois por cento) do capital votante para requisição da instalação do Conselho Fiscal, sendo certo que a Companhia emite apenas ações ordinárias com direito a voto.

Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 81, que os acionistas poderão exercer o

direito ao voto por meio do preenchimento e envio do boletim de voto a distância através de prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância ou diretamente à Companhia, sendo que, no segundo caso, o sistema eletrônico será o único meio de envio de boletim de voto a distância, que deverá ser recebido pela Companhia através da Plataforma Digital até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive). O boletim de voto a distância foi disponibilizado pela Companhia na página da CVM e da B3, contendo as informações de preenchimento, envio e a documentação exigida.

Ressalta-se, por fim, que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

Timbó/SC, 24 de março de 2026.

Luciana Tarsila Badelucci Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

2. OBJETO

A presente Proposta tem por objeto a análise das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral, a saber:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- (ix)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração;
- (x)** deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;
- (xi)** deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (xii)** fixação de 5 (cinco) membros para o mandato do Conselho de Administração;
- (xiii)** eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (xiv)** indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente do Conselho de Administração;

(xv) indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Vice-Presidente do Conselho de Administração; e

(xvi) fixar a remuneração global anual dos Administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

(i) deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia;

(ii) deliberar sobre a aprovação do Segundo Plano de Outorga de Ações da Companhia;

3. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Em atendimento à legislação e regulação aplicáveis, especialmente ao disposto no artigo 135, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, e na Resolução CVM 81, a administração da Companhia informa que os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.unifique.com.br/>), bem como nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>).

4. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será convocada por meio de anúncio publicado por 3 (três) vezes no jornal “Jornal de Santa Catarina”, jornal habitualmente utilizado pela Companhia, contendo o local, a data e a hora da Assembleia Geral e sua respectiva ordem do dia.

De acordo com artigo 124, II da Lei das Sociedades por Ações e o artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, e em atenção as orientações do Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP, de 26 de fevereiro de 2026, a primeira publicação do anúncio de convocação de Assembleia Geral da Companhia será realizada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. O prazo de antecedência da segunda convocação para a Assembleia Geral, se necessária, é de 8 (oito) dias.

5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada de maneira **exclusivamente digital**, por meio da plataforma “Ten Meetings” (“Plataforma Digital”), observando o disposto na Resolução CVM 81 e nos termos do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, §2º-A, ambos da Lei das Sociedades por Ações, de forma que os senhores acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico para participação a distância. A Companhia, em atendimento ao Art. 5º, parágrafo 4º da Resolução CVM 81, esclarece que a adoção da assembleia exclusivamente digital se justifica, entre outros fatores, pela ampla dispersão de sua base acionária, com acionistas presentes em mais de 18 (dezoito) países, o que torna essencial a utilização de meios eletrônicos para facilitar a participação dos acionistas, garantindo maior acessibilidade e engajamento no processo decisório. Além disso, a apreciação de matérias comuns de deliberação, tratadas anualmente por praxe, reforça a viabilidade e a adequação desse formato, proporcionando maior eficiência na condução dos trabalhos.

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral por meio da plataforma digital deverão acessar até o dia 22 de abril de 2026 o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/845943998> (“Link de Cadastro”) e realizar o cadastro, na Plataforma Digital. Para realizar o cadastro na Plataforma Digital, o acionista deverá acessar o Link de Cadastro e preencher as informações solicitadas pela plataforma, conforme o tipo de participante, para fins de cadastro na Plataforma Digital, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 23h59min do dia 22 de abril de 2026.

Informações complementares, assim como as instruções relativas aos documentos necessários para participação na Assembleia Geral e para Cadastro de Acionistas para participação na Assembleia foram disponibilizadas pela Companhia no **Manual de Participação**, divulgado conjuntamente com a presente Proposta da Administração.

6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Em atendimento à Resolução CVM 81, foi disponibilizado boletim de voto a distância nas páginas da Companhia (<https://ri.unifique.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores, o qual contém as matérias da agenda da AGOE.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia Geral deverão preencher o boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações que lhe couberem direito de voto. Caso o acionista não marque seu voto em alguma das matérias que lhe cabem o direito de voto, suas ações serão contabilizadas como abstenção na respectiva matéria.

É imprescindível que o acionista informe no boletim o seu nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ e e-mail válido para contado no cabeçalho do boletim.

O acionista que participar por meio do Boletim de Voto a Distância, será considerado presente em assembleia, não precisando comparecer no dia e hora marcada.

O boletim de voto, observado o disposto acima, deverá ser recebido pela Companhia até o dia até 20 de abril de 2026, inclusive, por meio das seguintes alternativas:

6.1. Envio diretamente a Companhia (Exclusivamente de modo digital via Sistema Eletrônico)

Conforme possibilitado pelo Artigo 27, parágrafo 7º, da Resolução CVM 81, a Companhia estabelece que **o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à companhia**, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá fazê-lo por meio da **Plataforma Digital**, acessando o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/845943998>, em até 4 (quatro) dias antes da data da AGOE, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive). O Acionista deverá: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados no Manual de Participação; (iii) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (iv) confirmar o seu voto.

Nos termos do Artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail diretamente da Plataforma, ao endereço eletrônico informado pelo acionista no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do boletim: (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que os acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância.

Nos termos do parágrafo único do Artigo 46 da Resolução CVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o boletim de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

6.2. Envio por meio de prestadores de serviço

Conforme facultado pelo Artigo 27, II, da Resolução CVM 81, além do envio do boletim de voto a distância diretamente para a Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, **desde que referidas instruções sejam recebidas até 20 de abril de 2026, inclusive.**

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por: **i)** intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central; **ii)** intermédio da instituição financeira contratada pela companhia para prestação dos serviços de escrituração, por meio dos canais por ela disponibilizados caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou **iii)** intermédio do depositário central no qual as ações estejam depositadas, diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto".

A Companhia informa que a instituição financeira contratada para prestação dos serviços de escrituração é o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, indicando a seguir os dados de contato da instituição:

BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

Departamento de Escrituração de Ações

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 22250-040

Endereço eletrônico: escrituracao.acao@btgpactual.com

O agente de custódia, o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM e o depositário central verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, bem como a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, conforme orientações proferidas pela CVM no âmbito do Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP, de 26 de fevereiro de 2026.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, com o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, e com o depositário central caso necessitem de informações adicionais para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis. No caso de acionistas que tenham parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

6.3. Informações Adicionais com relação ao BVD

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador para um mesmo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deve prevalecer, de acordo com as disposições do §2º do Artigo 48 da Resolução CVM 81;
- (ii) caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do depositário central para um mesmo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a instrução de voto proveniente do depositário central deve prevalecer, de acordo com as disposições do §4º do Artigo 48 da Resolução CVM 81;
- (iii) conforme determinado pelo Artigo 44, I, da Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- (iv) encerrado o prazo de votação à distância por meio de boletim, o Acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia Geral, observado

que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância e que participe e vote da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância para aquele acionista, identificado por meio do número de seu CPF ou CNPJ, devem ser desconsideradas, nos termos do Artigo 28, §2º, II, da Resolução CVM 81. Dessa forma, caso um acionista deseje alterar os votos enviados por BVD, ele deve alterar o modo de participação na plataforma de "BVD" para "participação ao vivo" e participar da Assembleia oficial. Durante a Assembleia, quando a mesa avisar, o acionista terá o ícone "BVD" disponível na tela e poderá solicitar a desconsideração do BVD para votar ao vivo. Caso o acionista deseje desconsiderar seu voto na assembleia, no momento indicado pela mesa, o acionista poderá clicar no botão ao lado esquerdo de sua tela chamado "desconsiderar bvd" e indicar se deseja desconsiderar o BVD da AGO e AGE ou apenas um deles; e

(v) conforme previsto no Artigo 49 da Instrução CVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia Geral ou caso seja necessária sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

7. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Se não for possível instalar a Assembleia Geral em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

8. DELIBERAÇÕES

As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

9. CONFLITO DE INTERESSES

Durante a realização da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá se manifestar qualquer acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e a matéria objeto da deliberação. Quando manifestado o conflito de interesse, o acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da Assembleia deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos.

10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O objetivo desta seção é analisar as matérias ordinárias e extraordinárias submetidas à apreciação dos Senhores Acionistas na Assembleia Geral, permitindo, assim, a tomada de decisão informada e refletida.

Na sequência, os subitens abaixo trazem mais detalhes de cada um dos itens da ordem do dia.

10.1. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária

10.1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração.

A Administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as contas dos administradores e as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, com os pronunciamentos contábeis do Comitê de

Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia foram colocadas à disposição dos senhores acionistas nas páginas da Companhia (<https://ri.unifique.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>) na forma de "caderno do auditor" acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (b) relatório anual do auditor independente; (c) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; e (d) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o Anexo I ao presente contém, nos termos da seção 2 do formulário de referência, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

Com base nos documentos e informações disponibilizados, a Administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes e do relatório da administração, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

10.1.2. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

Nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral pode deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício para execução de orçamento de capital por ela previamente aprovado, sendo possível a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária que deliberar a respeito das demonstrações financeiras do exercício anterior.

Nesse sentido, a administração da Companhia propõe à Assembleia Geral a aprovação do orçamento de capital para o exercício social de 2026, no valor total de **R\$ 40.398.987,94 (quarenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**. Os saldos incluídos nessa reserva de retenção de lucros serão utilizados, principalmente, em: (i) expansão de rede; (ii) aquisições; e (iii) tecnologia, conforme consta no Anexo II à presente Proposta.

10.1.3. Deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. proposta de destinação dos resultados, face à apuração de lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 no montante total de **R\$ 209.020.617,69 (duzentos e nove milhões, vinte mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)**, conforme deliberações já tomadas nas reuniões do Conselho de Administração ao longo do exercício 2025.

Descontando-se a parcela de R\$ 10.451.030,88 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trinta reais e oitenta e oito centavos) destinada à formação da reserva legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, o lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, perfaz o montante de **R\$ 198.569.586,81 (cento e noventa e oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.

Dessa forma, nos termos do Artigo 38, item “iii”, do Estatuto Social da Companhia, o dividendo mínimo obrigatório, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, é de R\$ 49.642.396,70 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Ocorre que a Companhia aprovou, em reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de fevereiro de 2025, a distribuição e o pagamento de dividendos intermediários à conta de parte da reserva de retenção lucros constituídos nos exercícios sociais de 2020 e 2021, que poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2025, no montante total bruto de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). O pagamento ocorreu aos acionistas no dia 14 de fevereiro de 2025.

No mais, em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de agosto de 2025, a distribuição e o pagamento de dividendos intermediários à conta de parte da reserva de retenção lucros constituídos nos exercícios sociais de 2021 e 2022, que poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2025, no montante total bruto de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). O pagamento ocorreu aos acionistas no dia 22 de agosto de 2025.

Ainda na mesma reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de agosto de 2025, a Companhia aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio ("JCP"), que será imputado no cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2025, no montante total bruto de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). O pagamento ocorreu aos acionistas no dia 22 de agosto de 2025.

Em reunião realizada do Conselho de Administração realizada em 05 de dezembro de 2025, a Companhia aprovou a distribuição e o pagamento de dividendos à conta da parte de reservas de retenção de lucros constituída no exercício social de 2022, que poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2025, no montante total bruto de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). O pagamento ocorreu aos acionistas no dia 19 de dezembro de 2025.

O montante bruto dos juros sobre capital próprio declarado se sujeitou à tributação pelo imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa, de maneira que foi pago aos acionistas da Companhia a título de dividendos e juros sobre o capital próprio o valor líquido de R\$ 85.856.956,47 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 43,24% (quarenta e três vírgula vinte e quatro por cento) do lucro líquido ajustado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, montante esse que foi alocado da seguinte forma: (i) R\$ 49.642.396,70 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, a título de dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto no Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) R\$ 36.214.559,77 (trinta e seis milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), correspondentes a 18,24% (dezoito vírgula vinte e quatro por cento) do lucro líquido ajustado, a título de dividendos intermediários e juros sobre capital próprio adicionais.

A tabela abaixo apresenta os cálculos descritos na presente Proposta:

DESTINAÇÃO DO RESULTADO	2025
	(R\$)
Lucro Líquido do exercício	R\$ 209.020.617,69
(-) Reserva legal (5%)	R\$ 10.451.030,88
Lucro Líquido do exercício ajustada pela constituição da Reserva Legal	R\$ 198.569.586,81
(-) Direito de Vesting Stock Options	R\$ 82.350,00
(-) Bonificação em Ações	R\$ 68.088.248,87
(-) Dividendos intermediários distribuído no Exercício Social de 2025	R\$ 60.000.000,00

(-) Juros sobre capital próprio distribuído no Exercício Social de 2024 (valor líquido)	R\$ 25.856.956,47
(-) Imposto de renda incidente sobre os juros sobre o capital próprio	R\$ 4.143.043,53
Saldo do Lucro Líquido do Exercício	R\$ 40.398.987,94
(-) Orçamento de capital	R\$ 40.398.987,94

Dessa forma, a Administração da Companhia propõe que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 no montante de R\$ 209.020.617,69 (duzentos e nove milhões, vinte mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) seja distribuído da seguinte forma:

(i) R\$ 10.451.030,88 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trinta reais e oitenta e oito centavos), para a reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) Após a constituição da reserva acima, o montante de R\$ 198.569.586,81 (cento e noventa e oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente ao lucro líquido ajustado do exercício, será distribuído da seguinte forma:

(a) o montante bruto de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) a título de dividendos e juros sobre o capital próprio, perfazendo o valor líquido de R\$ 85.856.956,47 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), o qual já foi distribuído e pago aos acionistas conforme aprovado nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 03 de fevereiro de 2025, 11 de agosto de 2025 e 05 de dezembro de 2025, que fora alocado da seguinte forma: R\$ 49.642.396,70 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, a título de dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto no Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) R\$ 36.214.559,77 (trinta e seis milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), a título de dividendos intermediários e juros sobre capital próprio adicionais.

(iii) R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil, trinta e cinquenta reais), correspondentes aos colaboradores que exerceram o direito de *vesting* no âmbito do plano de ações da Companhia;

(iv) R\$ 68.088.248,87 (sessenta e oito milhões, oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente à emissão de novas ações atribuídas aos acionistas a título de bonificação;

(v) o saldo restante do lucro líquido ajustado do exercício no valor de R\$ 40.398.987,94 (quarenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) será destinado ao orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

Por fim, em cumprimento ao Artigo 10º, parágrafo único, inciso II da Resolução CVM 81, o Anexo III à presente Proposta contém todas as informações a respeito da proposta da administração para destinação do lucro líquido do exercício.

10.1.4. Fixação de 5 (cinco) membros para o mandato do Conselho de Administração

Nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, 7 (sete) membros. A redação atual do Estatuto Social da Companhia prevê um prazo de mandato unificado dos membros do Conselho de Administração de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Adicionalmente, em linha com o parágrafo primeiro do Artigo 17 do Estatuto Social, e em observância ao Regulamento do Novo Mercado, ao menos 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser caracterizados como conselheiros independentes. Conforme o Regulamento do Novo Mercado, independentemente do resultado do percentual acima, no mínimo 2 (dois) membros do conselho de administração deverão ser qualificados como conselheiros independentes.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a eleição de membros do conselho de administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto separado. Como os diversos procedimentos de votação podem impactar na fixação do número de membros do conselho, para melhor compreensão da dinâmica da eleição dos membros do conselho de administração, os diversos processos de votação são detalhados a seguir.

10.1.4.1. Votação majoritária

Em regra, os membros do conselho de administração são eleitos por meio de votação majoritária, na qual cada ação ordinária confere 1 (um) voto a seu titular, considerando-se eleita a chapa indicada se receber a maioria absoluta dos votos dos presentes, não computadas as abstenções.

O presidente da Assembleia Geral colocará em votação a chapa indicada ao Conselho de Administração como um todo. Dessa forma, os acionistas poderão manifestar seus votos de forma favorável, contrária ou optar pela abstenção em relação à chapa indicada.

Tendo em vista que o Artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações prevê que as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, para que a chapa seja considerada eleita, ela precisa receber mais da metade dos votos válidos proferidos em tal eleição. Assim, quando o presidente da Assembleia Geral colocar em votação a chapa ao Conselho de Administração como um todo, a chapa será considerada eleita se receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções.

A votação será encerrada quando a chapa ao Conselho de Administração for integralmente submetida à deliberação dos acionistas. Caso a chapa indicada não obtenha aprovação pela maioria dos votos proferidos, desconsideradas as abstenções, será realizada na própria Assembleia Geral uma nova votação, na qual poderá ser apresentada uma chapa alternativa para apreciação dos acionistas ou ser realizada a apreciação de cada candidato, individualmente.

10.1.4.2. Voto Múltiplo

Nos termos do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, o acionista ou o conjunto de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, pode requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração.

Trata-se de procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no conselho de administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Segundo o Artigo 291 da Lei das Sociedades por Ações, a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para solicitar o procedimento de voto múltiplo em função do capital social das companhias abertas. Nesse sentido, o artigo 3º da Resolução da CVM nº 70, 22 de março de 2022, ("Resolução CVM 70"), apresenta a seguinte escala para requerimento de voto múltiplo:

Intervalo do Capital Social (R\$)	Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo %
0 a 10.000.000	10
10.000.001 a 25.000.000	9
25.000.001 a 50.000.000	8
50.000.001 a 75.000.000	7

75.000.001 a 100.000.000	6
Acima de 100.000.001	5

Considerando que o capital social da Companhia, nesta data, é de R\$ 1.111.973.380,01 (um bilhão, cento e onze milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e um centavo), o percentual para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social total e votante, nos termos do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 3º da Resolução CVM 70.

Ademais, consoante o entendimento da CVM nos Processos Administrativos CVM nº RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 4 de novembro de 2014, como as ações em tesouraria perdem momentaneamente o direito a voto, elas devem ser excluídas de todo e qualquer percentual legal que tenha como base o número de ações com direito a voto.

Na presente data a Companhia possui o capital social dividido em 399.086.646 (trezentas e noventa e nove milhões, oitenta e seis mil e seiscentas e quarenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, das quais 9.860.101 (nove milhões, oitocentas e sessenta mil, cento e uma) ações ordinárias de emissão da Companhia são mantidas em tesouraria, de modo que, com base nesses números, o pedido de voto múltiplo poderá ser feito por acionista ou grupo de acionistas titular de, no mínimo, 19.461.327 (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e uma mil, trezentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. Ainda, nos termos do artigo 34, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81, caso, por ocasião da realização da Assembleia, não haja candidatos ao Conselho de Administração além daqueles indicados pela Administração ou pelo acionista controlador, a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo formulada por meio do Boletim de Voto restará sem efeito.

Uma vez recebido o requerimento de voto múltiplo pelo acionista ou conjunto de acionistas representando o percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, desconsideradas as ações em tesouraria, a Companhia, em conformidade com a legislação aplicável, divulgará um "Aviso aos Acionistas" informando a respeito da realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo.

O acionista que requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração poderá retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria Assembleia Geral (Processo CVM nº 19957.003630/2018-01.43,

julgado em 9 de outubro de 2018). No caso em que, em razão da retirada de pedido, os critérios acima indicados deixem de ser preenchidos, o procedimento de voto múltiplo não será adotado.

Na Assembleia Geral, a mesa, com base nas informações constantes no “Livro de Presença”, em cumprimento no disposto no Artigo 141, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, informará o número de votos necessário para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração no âmbito voto múltiplo. Para calcular o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = \left(\frac{A * C}{C + 1} \right) + 1$$

Onde:

“V”: número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do conselho de administração.

“A”: número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.

“C”: número de cargos do conselho de administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

Como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração. Dependendo da efetiva alocação dos votos durante a Assembleia Geral, pode ser possível eleger um conselheiro de administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

Conforme dispõe o § 2º do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, em caso de empate, os cargos não preenchidos serão objeto de nova votação pelo mecanismo do voto múltiplo, devendo a mesa informar, previamente à votação e ao escrutínio, o número de votos necessários para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração com base na fórmula acima.

Por fim, esclarece-se que para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via boletim de voto a distância, tenham optado por abster-se no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, são considerados como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia Geral. Dessa forma,

os votos de tais acionistas não são computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participam da eleição dos membros do Conselho de Administração.

10.1.4.3. Eleição em Separado

Além da utilização do processo de voto múltiplo, o Artigo 141, §4º da Lei das Sociedades por Ações garante o direito de exigir a realização de uma votação separada para eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração aos seguintes grupos de acionistas: (a) minoritários titulares de ações ordinárias presentes na Assembleia Geral que representem, individualmente ou em conjunto, pelo menos 15% (quinze por cento) do capital social com direito a voto; e (b) acionistas titulares de ações preferenciais com voto restrito presentes na assembleia que representem, individual ou conjuntamente, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

Os acionistas controladores não participam da votação em separado, que, caso solicitada, será realizada por maioria de votos dentro do universo de acionistas minoritários presentes que desejem participar dessa votação. No Processo CVM RJ2005/5664, julgado em 11/04/2006, a CVM determinou que, na companhia emissora apenas de ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações com direito a voto.

Como a Companhia somente emitiu ações ordinárias, referida decisão da CVM aplica-se à eleição do Conselho de Administração da Companhia. Desse modo, poderão eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia.

Ressalta-se que, nos termos do §6º, do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, somente poderão exercer o direito a requerer e participar da votação em separado os acionistas que possuírem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização de Assembleia Geral.

10.1.4.4. Eleição do conselho de administração com cumulação do processo de voto múltiplo com o voto separado

Tanto o voto múltiplo quanto o voto em separado podem ocorrer dentro da mesma Assembleia Geral. Assim, o acionista deverá escolher se participa de um ou outro processo, e poderá, inclusive, utilizar parte de suas ações para votar por voto múltiplo e parte para votar em votação em separado.

Se a eleição dos membros do Conselho de Administração se der pelo sistema de voto múltiplo cumulado com a votação em separado, a Lei das Sociedades por Ações assegura aos acionistas controladores o direito de eleger conselheiros em número superior aos eleitos pelos demais acionistas, independentemente do número de membros a compor o órgão que seja fixado. Neste caso, a eleição pelo voto em separado será anterior à eleição por voto múltiplo. Os votos utilizados em votação em separado não poderão ser utilizados novamente para a eleição de demais membros do Conselho de Administração, seja por voto majoritário ou por voto múltiplo (se requerido, nos termos da legislação).

10.1.4.5. Número proposto de membros do conselho de administração

A administração propõe que o Conselho de Administração seja composto por **5 (cinco) membros**, todos eleitos pelos acionistas na Assembleia Geral, pelo sistema de voto majoritário ou voto múltiplo (se requerido). Caso seja solicitada votação em separado, 1 (um) membro será eleito em separado pelo voto da maioria dos acionistas minoritários presentes à Assembleia titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia (desconsideradas as ações em tesouraria), e 4 (quatro) membros serão eleitos pelo voto majoritário ou voto múltiplo (caso requerido).

10.1.5. Eleição dos membros do Conselho de Administração

Nos termos da legislação aplicável, os acionistas podem indicar um ou mais candidatos para compor o Conselho de Administração. Em conformidade com a Resolução CVM 81, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pelo acionista controlador e as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

10.1.5.1. Candidatos indicados pelo acionista controlador para a composição do Conselho de Administração

O acionista controlador da Companhia indicou os seguintes candidatos, em **chapa única**, para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, vigente até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026:

Candidato	Cargo
Luciana Tarsila Badelucci Carvalho	Presidente e Membro Independente
Luiz Carlos Passetti	Vice-Presidente e Membro Independente
Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira	Membro Independente
Fabiano Busnardo	Membro Efetivo
Erolf Schotten	Membro Efetivo

As informações sobre os candidatos que concorrerão ao Conselho de Administração, conforme exigido no Artigo 11 da Resolução CVM 81, estão contidas no Anexo IV da presente Proposta.

10.1.5.2. Indicação de um ou mais candidatos para compor o conselho de administração

Os acionistas que desejarem indicar outros candidatos para o Conselho de Administração poderão notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato.

O acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá, no mesmo ato, apresentar: (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; (ii) o currículo do candidato, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, e as demais informações requeridas no Artigo 11 da Resolução CVM 81; e (iii) a declaração de independência prevista no Artigo 17, I, do Regulamento do Novo Mercado, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

A declaração de desimpedimento deverá, conforme previsto na Resolução CVM 80, ser firmada em instrumento próprio e conter a declaração do candidato ao Conselho de Administração de que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações

De acordo com a Resolução CVM 80, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que: (i) tenha sido eleito por acionista que também tenha elegido conselheiro de administração em sociedade concorrente; e (ii) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (DREI) para o registro da ata da Assembleia Geral pela Junta Comercial (item 5.1 do Anexo IV à Instrução Normativa do DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020): (i) nome civil por extenso; (ii) nacionalidade; (iii) estado civil (no caso de união estável, citar o estado civil); (iv) profissão; (v) CPF; e (vi) endereço.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela Resolução CVM 80, a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de candidato para membro do Conselho de Administração.

Ademais, caso tal indicação seja recebida até o dia 4 de abril de 2026 e seja apresentada mediante solicitação de inclusão de candidato ao Conselho de Administração no boletim de voto a distância, por acionistas que detenham, pelo menos, 1,5 % (um vírgula cinco por cento) do capital votante, observados os procedimentos e prazos aplicáveis, a Companhia, se considerar a solicitação válida e conforme, reapresentará o Boletim de Voto a Distância, para nele incluir o nome de novo candidato ao Conselho de Administração, conforme previsto no artigo 26, § 3º, da Resolução CVM 81, e na Resolução CVM 70.

A despeito dos procedimentos para indicação prévia e divulgação, a indicação de candidato a membro do Conselho de Administração poderá ser realizada na própria Assembleia Geral pelo acionista ou o por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, desde que apresentados os documentos e informações requeridos pela legislação acima mencionados.

10.1.5.3. Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração

À luz do Regulamento do Novo Mercado, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e os parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

Nesse sentido, nos termos do Artigo 16, § 1º, do Regulamento do Novo Mercado, são considerados impedimentos à caracterização de conselheiro independente:

- (i) ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia;

- (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionados à Companhia;
- (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- (iv) ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito membro do Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado. Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência, nos termos do Artigo 16, §2º do Regulamento do Novo Mercado.

Feitas essas considerações e com base nas informações e declarações dos candidatos fornecidas pelo acionista controlador, na forma do Anexo V, a administração considera que os seguintes candidatos se enquadram nos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado: (i) Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; (ii) Luiz Carlos Passetti; e (iii) Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira;

Desse modo, a Administração propõe que Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Luiz Carlos Passetti, e Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, caso eleitos, sejam caracterizados como conselheiros independentes.

10.1.6. Indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente do Conselho de Administração

O acionista controlador da Companhia indicou a seguinte candidata dentre os indicados ao Conselho de Administração para ocupar o cargo de Presidente: **Luciana Tarsila Badelucci Carvalho**.

Desse modo, a Administração propõe que a candidata Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, caso eleita, ocupe o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

10.1.7. Indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Vice-Presidente do Conselho de Administração

O acionista controlador da Companhia indicou o seguinte candidato dentre os indicados ao Conselho de Administração para ocupar o cargo de Vice-presidente: **Luiz Carlos Passeti**.

Desse modo, a Administração propõe que o candidato Luiz Carlos Passeti caso eleito, ocupe o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

10.1.8. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026

Para o exercício de 2025, a Companhia propõe o montante global de até R\$ 10.098.042,00 (dez milhões, noventa e oito mil, e quarenta e dois reais) para a remuneração global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração ratear as remunerações individuais e repartir as parcelas fixa e variável, dentro do limite proposto, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

O valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza e os montantes a serem reconhecidos no resultado da Companhia em decorrência da remuneração baseada em ações da Companhia. Ressalta-se que não estão incluídos no valor global ora proposto tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus do empregador.

A tabela a seguir apresenta a estimativa de divisão da remuneração global entre os órgãos da administração:

	Conselho de Administração (R\$)	Diretoria (R\$)	Total (R\$)
Remuneração Variável (máxima)	R\$ 0,00	R\$ 3.162.069,94	R\$ 3.162.069,94
Remuneração Fixa (salário/pro labore) (máxima)	R\$ 813.687,04	R\$ 4.270.007,39	R\$ 5.083.694,43
Benefícios	R\$ 330,32	R\$ 534.822,36	R\$ 535.152,68
Participações em Comitês	R\$ 161.974,95	R\$0,00	R\$ 161.974,95
Baseada em Ações	R\$ 0,00	R\$ 1.155.150,00	R\$ 1.155.150,00
TOTAL	R\$ 975.992,31	R\$ 9.122.049,69	R\$ 10.098.042,00

Ainda, atendendo ao disposto no Artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81, a Companhia apresenta no Anexo VI as informações constantes na forma do item 8 do Formulário de Referência, nos termos do item 8 do Anexo C da Resolução CVM 80.

10.2. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária

10.2.1. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia

A Administração propõe aos Senhores Acionistas a reforma ampla e a subsequente consolidação do Estatuto Social da Companhia. A presente proposta visa promover a atualização e o aprimoramento da governança corporativa, adequando o texto estatutário às melhores práticas de mercado e à dinâmica operacional atual da Companhia.

Em observância ao Artigo 12 da Resolução CVM 81, a Companhia informa que as alterações propostas, devidamente destacadas e acompanhadas de suas respectivas origens, justificativas e análises dos efeitos jurídicos e econômicos, encontram-se detalhadas nos Anexos VII e VIII da Proposta da Administração.

Assim, a administração da Companhia propõe aos acionistas, aprovarem, sem ressalvas, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

10.2.2. Deliberar sobre a aprovação do Segundo Plano de Outorga de Ações da Companhia

A Administração da Companhia propõe aos Senhores Acionistas, a aprovação do Segundo Plano de Outorga de Ações da Companhia, cujas principais características estão dispostas no Anexo IX e sua cópia integral está disposta no Anexo X, ambos desta Proposta.

11. CONCLUSÕES

Pelos motivos acima, a administração da Companhia submete a presente Proposta da Administração à apreciação dos Senhores Acionistas reunidos na Assembleia Geral da Companhia, recomendando sua integral aprovação.

ANEXO I – ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas neste item 2 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, e suas respectivas notas explicativas, disponibilizadas no site da Companhia (<https://ri.unifique.com.br>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br/>).

As demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards*) (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os comentários dos diretores da Companhia visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, bem como compreender as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações financeiras entre os períodos analisados e os principais fatores que explicam essas variações.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual de determinado item em relação à receita operacional líquida para os períodos aplicáveis aos resultados das operações, ou em relação ao ativo total e/ou passivo total e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para o balanço patrimonial.

Todos os valores apresentados adiante estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido aos arredondamentos, os números ao longo deste documento podem não perfazerem precisamente aos totais apresentados.

a. Comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para cobrir suas necessidades de capital de giro, bem como garantir as obrigações

dos passivos de curto prazo, relacionadas às necessidades de recursos para atender ao financiamento de suas atividades nos próximos doze meses. Tais necessidades são suportadas pela capacidade de geração de caixa operacional e através de recursos de terceiros. Ao longo dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, a Companhia apresentou crescimento constante de receita, com um CAGR 23-25 de 16% da sua receita operacional líquida.

Estrutura financeira e patrimonial

A seguir, apresentamos as informações sobre a atual estrutura financeira e patrimonial da Companhia:

Estrutura financeira e patrimonial (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Empréstimos, financiamentos e debêntures	538.941	549.337	323.733
Participações societárias	111.636	188.671	282.793
Dívida Bruta⁽¹⁾	650.577	738.008	606.526
Caixa, equivalentes de caixa	(212.960)	(447.756)	(272.267)
Aplicações financeiras	(67.708)	(37.114)	(113.120)
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	(7.494)
Dívida Líquida⁽²⁾	369.909	253.138	213.645
EBITDA ⁽³⁾	598.646	499.931	440.537
Dívida Líquida / EBITDA	0,62	0,51	0,48
EBITDA Ajustado ⁽⁴⁾	603.458	496.956	428.068
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	0,61	0,51	0,50
EBITDA AL (after leasing) ⁽⁵⁾	568.714	461.450	416.919
Dívida Líquida / EBITDA AL (after leasing)	0,65	0,55	0,51
Patrimônio líquido	1.115.990	1.197.858	1.097.381

(1) A Dívida Bruta refere-se à soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e participações societárias (circulante e não circulante).

(2) A Dívida Líquida é uma medição não contábil representada pela Dívida Bruta menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

(3) O "EBITDA" (*earnings before interest, tax, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar o "LAJIDA" (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 527, conciliada com suas demonstrações financeiras. Essa medição consiste no lucro líquido do exercício ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

(4) O "EBITDA" (*earnings before interest, tax, depreciation and amortization*) Ajustado é uma medição não contábil calculada pela Companhia, que corresponde ao EBITDA ajustado para excluir ou adicionar efeitos de receitas ou despesas consideradas de natureza pontual/ não recorrentes ou não operacionais. O EBITDA Ajustado não representa os fluxos de caixa dos exercícios apresentados e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, como substituto para o lucro líquido do exercício ou como indicador de desempenho operacional, nem como indicador de liquidez. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(5) O "EBITDA" (*earnings before interest, tax, depreciation and amortization*) AL (after leasing) é uma medição não contábil calculada pela Companhia, que corresponde ao EBITDA AL (after leasing) para excluir os efeitos decorrentes do registro dos arrendamentos de rede, conforme IFRS 16. O EBITDA AL (after leasing) não representa os fluxos de caixa dos exercícios apresentados e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, como substituto para o lucro líquido do exercício ou como indicador de desempenho operacional, nem como indicador de liquidez. O EBITDA AL (after leasing) não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

O saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) apresentou uma

redução de R\$ 10.396 mil ou 1,89% de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025, principalmente em razão dos pagamentos de empréstimos e debêntures durante o ano, que superaram a captação de R\$ 40 milhões de empréstimos com o BNDES no primeiro trimestre de 2025, sendo esta a única captação do ano. O saldo de participações societárias (circulante e não circulante) apresentou uma redução de R\$ 77.035 mil ou 40,83% de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025, principalmente em razão da quitação de 2 parcelas relevantes de participações societárias da adquirida Proserver e demais quititações de participações societária da Companhia.

O saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) apresentou um aumento de R\$ 225.604 mil equivalente a 69,69% referente a 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 principalmente em razão de novos empréstimos tomados pela Companhia, em maio de 2024, através da 3ª emissão de debêntures no valor de R\$ 300.000 mil. O saldo de participações societárias também apresentou uma queda dentro do período de R\$ 94.122 mil ou 33,28%, principalmente em razão da quitação de algumas participações societárias da Companhia.

Endividamento

As tabelas a seguir mostram a evolução dos índices de endividamento da Companhia:

Endividamento Bruto (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Empréstimos, financiamentos	538.941	549.337	323.733
Fornecedores	83.774	54.948	23.265
Participações societárias	111.636	188.671	282.793
Patrimônio Líquido	1.115.990	1.197.858	1.097.381
Endividamento Bruto⁽¹⁾	0,66	0,66	0,57

(1) O índice de endividamento bruto correspondente a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), fornecedores e participações societárias a pagar (circulante e não circulante), dividida pelo patrimônio líquido.

Endividamento Líquido (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Empréstimos, financiamentos	538.941	549.337	323.733
Fornecedores	83.774	54.948	23.265
Participações societárias	111.636	188.671	282.793
Caixa e equivalentes a caixa	212.960	447.756	272.267
Aplicações financeiras	67.708	37.114	113.120
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	7.494
Patrimônio Líquido	1.115.990	1.197.858	1.097.381
Endividamento Líquido⁽¹⁾	0,41	0,26	0,22

(1) O índice de endividamento líquido corresponde a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), fornecedores e participações societárias a pagar (circulante e não circulante), deduzido do caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeira, e instrumentos financeiros derivativos,

dividido pelo patrimônio líquido.

Endividamento Geral (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Passivo Circulante	478.052	453.669	399.274
Passivo Não Circulante	901.126	631.092	520.270
Ativo Total	2.495.168	2.282.619	2.016.925
Endividamento Geral⁽¹⁾	0,55	0,48	0,46

(1) O índice de endividamento geral corresponde a soma do passivo circulante e passivo não circulante dividido pela ativo total.

Em 31 de dezembro de 2025, o índice de endividamento bruto, ficou em linha comparado a 31 de dezembro de 2024 principalmente pelo valor de empréstimos, financiamentos não ter sofrido variações significativas, e embora a Companhia tenha aumentado os saldos de fornecedores devido aos investimentos em 5G, a Companhia quitou valores consideráveis de aquisições societárias. O endividamento geral se manteve estável, sem variações significantes.

Em 31 de dezembro de 2024, o índice de endividamento bruto, teve aumento comparado a 31 de dezembro de 2023 principalmente pelo valor de empréstimos, financiamentos ter aumentado, devido a emissão da 3ª emissão de debêntures. O endividamento líquido e o endividamento geral se mantiveram estáveis, sem variações significantes.

Liquidez

As tabelas a seguir mostram a evolução dos índices de liquidez da Companhia:

Liquidez Corrente (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Ativo Circulante	524.328	667.899	552.708
Passivo Circulante	478.052	453.669	399.274
Liquidez corrente⁽¹⁾	1,10	1,47	1,38

(1) O índice de liquidez corrente corresponde à razão entre ativo circulante e passivo circulante.

Liquidez Seca (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Ativo Circulante	524.328	667.899	552.708
Estoques	13.332	13.539	7.141
Passivo Circulante	478.052	453.669	399.274
Liquidez seca⁽¹⁾	1,07	1,44	1,37

(1) O índice de liquidez seca corresponde à razão entre ativo circulante menos estoques e passivo circulante.

Liquidez Imediata (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	212.960	447.756	272.267
Passivo Circulante	478.052	453.669	399.274
Liquidez imediata⁽¹⁾	0,45	0,99	0,68

(1) O índice de liquidez imediata corresponde à razão entre o saldo de caixa e equivalentes de caixa e o passivo circulante.

Em 31 de dezembro de 2025, os índices de liquidez apresentaram redução, quando comparados com os índices apurados em 31 de dezembro de 2024. Essas reduções devem-se principalmente pelos pagamentos de empréstimos, financiamentos e participações societárias no exercício de 2025, onde reduziu o montante de passivo circulante e consequentemente o saldo do ativo circulante.

Em 31 de dezembro de 2024, os índices de liquidez apresentaram um aumento, quando comparados com os índices apurados em 31 de dezembro de 2023. Esses aumentos devem-se principalmente pelos empréstimos, financiamentos adquiridos no exercício de 2024, onde aumentou o montante de passivo circulante e consequentemente o saldo do ativo circulante.

Rentabilidade

As tabelas a seguir mostram a evolução do índice de rentabilidade da Companhia:

ROE - Retorno sobre patrimônio líquido (R\$ milhares, exceto índice)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Lucro líquido do exercício	208.957	174.566	145.109
Patrimônio líquido	1.115.990	1.197.858	1.097.381
ROE - Retorno sobre o patrimônio líquido⁽¹⁾	18,72%	14,57%	13,22%

(1) corresponde à razão entre o lucro líquido do exercício e o patrimônio líquido.

Em 31 de dezembro de 2025, o índice de rentabilidade apresentou um aumento devido ao crescimento do lucro líquido da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, o índice de rentabilidade apresentou um aumento devido ao crescimento do lucro e patrimônio líquido da Companhia.

Lucratividade

A tabela a seguir mostra a evolução do índice de lucratividade da Companhia:

Lucratividade (R\$ milhares, exceto índice)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Lucro líquido do exercício	208.957	174.566	145.109
Receita operacional líquida	1.185.580	1.025.379	883.156
Margem líquida - lucratividade ⁽¹⁾	17,62%	17,02%	16,43%

(1) O índice de lucratividade ou margem líquida, corresponde a razão entre o lucro líquido do exercício e a respectiva receita operacional líquida.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a margem líquida apresentou um aumento, quando comparada com a margem apurada no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a margem líquida apresentou um aumento, quando comparada com a margem apurada no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Por fim, a tabela abaixo resume os indicadores financeiros apresentados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, respectivamente:

Indicadores financeiros (índice, exceto percentuais)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Liquidez corrente ⁽¹⁾	1,10	1,47	1,38
Liquidez seca ⁽²⁾	1,07	1,44	1,37
Liquidez imediata ⁽³⁾	0,45	0,99	0,68
Índice de endividamento bruto ⁽⁴⁾	0,66	0,66	0,57
Índice de endividamento líquido ⁽⁵⁾	0,41	0,26	0,22
Índice de endividamento geral ⁽⁶⁾	0,55	0,48	0,46
ROE - Retorno sobre o patrimônio líquido ⁽⁷⁾	18,72%	14,57%	13,22%
Margem líquida - lucratividade ⁽⁸⁾	17,62%	17,02%	16,43%

(1) O índice de liquidez corrente corresponde à razão entre ativo circulante e passivo circulante.

(2) O índice de liquidez seca corresponde à razão entre ativo circulante menos estoques e passivo circulante.

(3) O índice de liquidez imediata corresponde à razão entre o saldo de caixa e equivalentes de caixa e o passivo circulante.

(4) O índice de endividamento bruto correspondente a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), fornecedores e participações societárias a pagar (circulante e não circulante), dividida pelo patrimônio líquido.

(5) O índice de endividamento líquido corresponde a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), fornecedores e participações societárias a pagar (circulante e não circulante), deduzido do caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, e instrumentos financeiros derivativos, dividido pelo patrimônio líquido.

(6) O índice de endividamento geral, corresponde a soma do passivo circulante e passivo não circulante dividido pela ativo total.

(7) O ROE - Retorno sobre o patrimônio líquido corresponde à razão entre o lucro líquido do exercício e o patrimônio líquido.

(8) O índice de lucratividade ou margem líquida corresponde a razão entre o lucro líquido do exercício e a respectiva receita operacional líquida.

b. Comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Os Diretores entendem que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto, médio e longo prazo para a condução de suas operações. As atividades desenvolvidas pela Companhia são caracterizadas pela necessidade de uso intensivo de capital e, desta forma, os Diretores entendem que é fundamental o acesso

ao mercado financeiro e de capitais próprios para financiar a expansão de seus negócios e fortalecer a sua posição de liquidez.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 1.115.990 mil, valor inferior em R\$ 81.868 mil ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024, que era de R\$ 1.197.858 mil. Essa redução é reflexo das distribuições realizadas e declaradas de lucros ocorridas no período.

Evolução do Patrimônio Líquido (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Patrimônio líquido	1.115.990	1.197.858	1.097.381

A Companhia apresentou, nos últimos anos, estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, na visão da Diretoria, com as atividades da Companhia, na proporção apresentada na tabela abaixo:

Estrutura de Capital (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Capital de terceiros – passivo circulante	478.052	453.669	399.274
Capital de terceiros – passivo não circulante	901.126	631.092	520.270
Total do capital de terceiros – total do passivo	1.379.178	1.084.761	919.544
Capital próprio – Patrimônio líquido	1.115.990	1.197.858	1.097.381
Capital total (terceiros + próprio)	2.495.168	2.282.619	2.016.925
Parcela de capital de terceiros	55,27%	47,52%	45,59%
Parcela de capital próprio	44,73%	52,48%	54,41%

Em 31 de dezembro de 2025, a estrutura de capital da Companhia contava com 44,73% de capital próprio e 55,27% de capital de terceiros. O montante do capital de terceiros decorre principalmente dos empréstimos e participações societárias a pagar.

Em 31 de dezembro de 2024, a estrutura de capital da Companhia contava com 52,48% de capital próprio e 47,52% de capital de terceiros. O montante do capital de terceiros decorre principalmente dos empréstimos e participações societárias a pagar.

Em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital da Companhia contava com 54,41% de capital próprio e 45,59% de capital de terceiros. O montante do capital de terceiros decorre principalmente dos empréstimos e participações societárias a pagar.

A administração entende que a Companhia possui estrutura de capital adequada para a continuidade das suas operações.

c. comentários dos Diretores em relação à capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Tendo em vista o perfil da estrutura de capital da Companhia, de sua geração de caixa operacional e sua posição de liquidez, entende que a Companhia tem condições suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, com base nas estratégias de estruturação e monitoramento apresentadas abaixo, bem como nos números constantes da tabela a seguir.

A Companhia estrutura os vencimentos de seus contratos financeiros (derivativos e não derivativos), de modo a não afetar a sua liquidez. Além disso, o controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de desembolsos, embora a Companhia não possa garantir que tal situação permanecerá inalterada, especialmente em caso de materialização de quaisquer dos fatores de risco aos quais a Companhia está exposta.

Não obstante, caso sejam necessários recursos adicionais, a Companhia entende que tem capacidade para captá-los, por meio de empréstimos bancários ou outros financiamentos a serem avaliados e contratados pela Companhia, bem como por meio de distribuições públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia, desde que respeitadas as condições e os eventos de vencimento antecipados descritos nos instrumentos de dívida da Companhia.

A tabela a seguir mostra a evolução do índice de liquidez corrente da Companhia:

Liquidez corrente (R\$ milhares, exceto índice)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Ativo Circulante	524.328	667.899	552.708
Passivo Circulante	478.052	453.669	399.274
Liquidez corrente ⁽¹⁾	1,10	1,47	1,38

(1) O índice de liquidez corrente corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante da Companhia.

A Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 apresentou uma liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações contratuais assumidas.

Além disso, a Companhia controla as suas necessidades de capital e liquidez por meio do monitoramento da correlação entre a dívida líquida e o patrimônio líquido, conforme tabela indicada abaixo:

Dívida Líquida/Patrimônio líquido (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Empréstimos, financiamentos e debêntures	538.941	549.337	323.733
Participações societárias	111.636	188.671	282.793
(-) Caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e Instrumento financeiros derivativos	(280.668)	(484.870)	(392.881)
Dívida líquida ⁽¹⁾	369.909	253.138	213.645
Patrimônio líquido	1.115.990	1.197.858	1.097.381
Dívida líquida / patrimônio líquido	33,15%	21,13%	19,47%

(1) A Dívida Líquida é uma medição não contábil representada pela soma de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) e participações societárias (circulante e não circulante), menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa, aplicação e instrumentos financeiros derivativos. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

Adicionalmente, considerando que, em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras da Companhia totalizava R\$ 280.668 mil, o passivo circulante totalizava R\$ 478.052 mil, e levando em conta que o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 totalizou R\$ 369.909 mil, os diretores admitem que a Companhia possui a liquidez e a capacidade de geração de caixa suficiente para cobrir seus custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses.

Adicionalmente, considerando que, em 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras da Companhia totalizava R\$ 484.870 mil, o passivo circulante totalizava R\$ 453.669 mil, e levando em conta que o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 totalizou R\$ 253.138 mil, os diretores admitem que a Companhia possui a liquidez e a capacidade de geração de caixa suficiente para cobrir seus custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses.

Adicionalmente, considerando que, em 31 de dezembro de 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa da Companhia totalizava R\$ 392.881 mil, o passivo circulante totalizava R\$ 399.274 mil, e levando em conta que o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 totalizou R\$ 213.645 mil, os diretores admitem que a Companhia possui a liquidez e a capacidade de geração de caixa suficiente para cobrir seus custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses.

Dessa forma, tendo em vista a posição de dívida líquida/patrimônio líquido apresentada pela

Companhia em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, a Administração entende que a Companhia possui recursos de capital e liquidez para continuar honrando os seus compromissos financeiros.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas.

As necessidades de financiamento da Companhia estão basicamente relacionadas tanto ao crescimento orgânico e inorgânico.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a principal fonte utilizada pela Companhia para financiar suas necessidades de capital de giro e investimento em ativos não circulantes foi a sua própria geração de caixa livre (free cash flow).

Porém, quando necessário, captamos recursos por meio de contratos financeiros, os quais são empregados no financiamento de nossas necessidades de capital de giro e investimentos de curto e longo prazo, bem como na manutenção de nossas disponibilidades de caixa em nível que acreditamos apropriado para o desempenho de nossas atividades.

A Diretoria acredita que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A principal fonte de recursos para atender às necessidades de capital no curso regular dos negócios da Companhia é a geração de caixa operacional.

Nesse contexto, os Diretores entendem que a geração de caixa operacional da Companhia é suficiente para financiar, nos próximos 12 meses, suas necessidades de capital de giro, bem como realizar investimentos em ativos não circulantes no curso normal de suas atividades, incluindo, por exemplo, a expansão das redes de transporte e das redes de acesso fixo e móvel.

Em caso de eventual necessidade de liquidez, a Companhia pretende utilizar as mesmas fontes que utiliza para: (i) suprir a necessidade de capital de giro, ou seja, financiamentos de curto prazo, mediante contratação de linhas de crédito junto a bancos comerciais; e (ii) financiamento de ativos não circulantes, ou seja, por meio de financiamentos de médio e

longo prazo contratados junto a bancos de fomento, instituições multilaterais e bancos comerciais, ou mediante operações estruturadas, como emissões de debêntures distribuídas no mercado de capitais.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$ 538.941 mil, e o saldo de participações societárias (circulante e não circulante) era de R\$ 111.636 mil; enquanto a posição de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras era de R\$ 280.668 mil. No mesmo período, 72,51% da dívida bruta tinha perfil de longo prazo, comparado a 66,50% e 63,91% em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, conforme demonstrado abaixo:

Níveis de endividamento (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Dívida Bruta ⁽¹⁾	650.577	738.008	606.526
(-) Caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos	(280.668)	(484.870)	(392.881)
Dívida Líquida	369.909	253.138	213.645

(1) A Dívida Bruta é uma medição não contábil e refere-se à soma de empréstimos e financiamentos, debêntures (circulante e não circulante) e participações societárias (circulante e não circulante). A Dívida Líquida é uma medição não contábil representada pela Dívida Bruta menos o saldo de caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros. A dívida bruta e a dívida líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida bruta e dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Bruta e Dívida Líquida são úteis na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

Os diretores da Companhia acreditam que o perfil da dívida é confortável face seus compromissos e geração de caixa, e que a mesma está preparada e tem a capacidade de obter novos recursos no mercado se necessário.

As tabelas abaixo evidenciam a composição da dívida bruta da Companhia para as datas indicadas:

Dívida Bruta		Consolidado		
		Exercício social findo em		
(R\$ milhares)		2025	2024	2023
Capital de Giro				
Itaú	0,64% a.m	-	-	2.126
Santander	0,65% a.m	-	-	2.123
Banco do Brasil	3,63% a.a. + CDI	-	277	3.604
Santander	3,20695% a.a. + CDI	2.066	14.416	26.757
Caixa Econômica Federal	0,15% a.m + CDI	-	-	2.012
Banco Bradesco	1,7308% a.a. + CDI	-	11.667	20.000
Banco BNDES	2,7% a.a	40.498	-	-
Finep				
BRDE	1% a.a. + TJLP	550	2.092	3.661
BRDE (vxii)	3,7%+ Selic	-	-	1.554
Debêntures				
BTG Pactual	5,3418% a.a. + IPCA	65.272	83.166	98.887
Itaú	6,57% a.a. + IPCA	110.084	134.061	156.099
Itaú	6,50% a.a. + IPCA	316.893	302.639	-
Cartão BNDES/Crédito		-	21	42
Advindos de empresas adquiridas				
Banco Lange Landen	9,21% a 11,47% a.a	-	-	263
Caixa Econômica Federal	12,54% a.a.	-	953	1.985
Banco Safra	14,71% a.a + CDI	-	-	270
Banco Banrisul	0,54% a.m. + CDI	-	45	105
Itaú	4,99% a 8,86% a.a + CDI	-	-	1.613
Banco Sicredi	6,29% a.a + CDI	-	-	92
Banco Sicredi	23,87% a.a	-	-	85
Banco Sicredi	33,10% a.a	-	-	223
Banco Sicoob	13,19% a.a	-	-	881
Banco Bradesco	14,03% a 29,68% a.a	-	-	898
Banco do Brasil	5,79% a.a + CDI	-	-	450
Banco Aymoré	19,70% a.a	-	-	3
Viacredi	0,48% a 1,85% a.m. + CDI	1.418	-	-
Sicredi	1,48% a 1,89% a.m.	519	-	-
Siccob	1,69% a 6,99% a.m.	273	-	-
Santander	16,90% a.m.	72	-	-
Banco do Brasil	6% a.a. + Selic	69	-	-
Unicred	0,15% a.m. + CDI	60	-	-
Banco Bradesco	1,17 % a.m.	1.167	-	-
Total		538.941	549.337	323.733
Circulante		143.113	109.000	108.430
Não circulante		395.828	440.337	215.303

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A descrição abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em 31 de dezembro de 2025 – foram considerados relevantes os contratos acima de R\$3.000.000,00:

Tipo de Contrato	Instituição financeira	Taxa de juros	Garantia	Vencimento	Valor original (em milhares de reais)	Saldo devedor em 31/12/2025 (em milhares de reais)
Cédula de Crédito Bancário 342.004.013	Banco do Brasil S.A.	3,63% a.a. + CDI	Aval	20/01/2025	10.000	Quitado em janeiro de 2025
Cédula de Crédito Bancário 1033699	Banco Santander Brasil S.A.	3,20695% a.a. + CDI	Instrumento de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	03/02/2026	50.000	2.066
Cédula de Crédito Bancário SC 42.977	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	1% a.a. + TJLP	Garantia Fiduciária Imobiliária	15/04/2026	9.472	550
1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única	BTG Pactual	5,3418% a.a. + IPCA	Cessão Fiduciária de Recebíveis	15/03/2028	100.000	65.272
2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única	Banco Itaú	6,57% a.a. + IPCA	N/A	15/05/2029	150.000	110.084
Cédula de Crédito Bancário 237/2656/2000	Banco Bradesco	1,7308% a.a. + CDI	N/A	24/07/2025	20.000	Quitado em julho de 2025
3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única	Banco Itaú	6,50% a.a. + IPCA	Cessão Fiduciária	15/06/2031	300.000	316.893
Cédula de crédito Bancário 24.901.881	Banco BNDES	2,7% a.a.	N/A	15/02/2030	40.000	40.498

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

A Companhia não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras, exceto aquelas descritas neste item.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2025 possui condição contratual ou legal específica de subordinação, exceto no caso de um eventual concurso universal de credores, de forma que a ordem de pagamento das dívidas da Companhia, em um eventual concurso universal de credores, seria determinada de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Alguns dos instrumentos de dívida indicados no item "f" acima possuem cláusulas que

imputam à Companhia ou suas controladas restrições (covenants) típicas em operações dessa natureza, tais como pedido de recuperação extrajudicial, judicial ou falência, protestos, cross default, reorganizações societárias, mudança de controle acionário direto ou indireto, venda de ativos, descumprimento de obrigações, distribuição de dividendos acima do mínimo legal, entre outros. A não observância dessas restrições poderá ensejar o vencimento antecipado dos saldos em abertos dos instrumentos de dívida.

Cross-default. Trata-se de uma antecipação do prazo de vencimento de um débito em decorrência de outra inadimplência. De acordo com tabela do item 2.1(f)(i), os seguintes contratos estão sujeitos a essas restrições: Cédula de Crédito Bancário 1033699 e Cédula de Crédito Bancário SC 42.977.

Alienação do controle societário. De acordo com tabela do item 2.1(f)(i), os seguintes contratos estão sujeitos a essas restrições: Cédula de Crédito Bancário 1033699 e Cédula de Crédito Bancário SC 42.977.

Índices Financeiros. Adicionalmente, alguns dos instrumentos de dívida preveem a obrigação da Companhia de observância a determinadores índices financeiros, conforme descritos abaixo:

a) *Santander – Cédula de Crédito Bancário nº 1033699*

Em 03 de fevereiro de 2021, a Unifique captou junto ao Banco Santander, uma cédula de crédito bancário no montante de R\$ 50.000 mil. De acordo com esta captação, a Unifique deverá manter o índice resultando do quociente entre Dívida Financeira Líquida e EBITDA menor ou igual a 2,5.

b) *1ª Emissão de Debêntures Simples*

Em 25 de março de 2021, a Unifique emitiu debêntures no valor total de R\$ 100.000 mil. De acordo com esta emissão, a Unifique deverá manter o índice resultando do quociente entre Dívida Líquida e o EBITDA menor ou igual a 3,0.

c) *2ª Emissão de Debêntures Simples*

Em 15 de março de 2022, a Unifique emitiu debêntures no valor total de R\$ 150.000 mil. De acordo com esta emissão, a Unifique deverá manter o índice resultando do quociente entre Dívida Líquida e o EBITDA menor ou igual a 3,0.

d) *3ª Emissão de Debêntures Simples*

Em 15 de maio de 2024, a Unifique emitiu debêntures no valor total de R\$ 300.000 mil. De acordo com esta emissão, a Unifique deverá manter o Índice resultando do quociente entre Dívida Líquida e o EBITDA menor ou igual a 3,0.

e) *BNDES – Cédula de Crédito bancário nº 24.901.881*

Em 12 de fevereiro de 2025, a Unifique captou junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, uma cédula de crédito bancário no montante de R\$ 40.000 mil. De acordo com esta captação, a Unifique deverá manter o índice resultando do quociente entre Dívida Financeira Líquida e EBITDA menor ou igual a 2,5 apurado semestralmente e 3,0 apurado anualmente.

Em 31 de dezembro de 2025, o índice de endividamento líquido (Dívida Líquida / EBITDA) da Companhia era de 0,62 versus 0,51 em 31 de dezembro de 2024. A Companhia nunca deixou de cumprir com seus *covenants* financeiros.

Abaixo, a Companhia apresenta tabela demonstrando o cumprimento dos índices financeiros previstos na referida Cédula de Crédito Bancário:

Covenants (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Empréstimos, financiamentos e debêntures	538.941	549.337	323.733
Participações societárias	111.636	188.671	282.793
(-) Caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e Instrumentos financeiros derivativos	(280.668)	(484.870)	(392.881)
Dívida líquida ⁽¹⁾	369.909	253.138	213.645
EBITDA ⁽²⁾	598.646	499.931	440.537
Dívida líquida ⁽¹⁾ / EBITDA ⁽²⁾	0,62	0,51	0,48
Dividendos distribuídos	90.000	75.000	45.000
Lucro líquido do exercício	208.957	174.566	145.109
Dividendos distribuídos / Lucro líquido do exercício	43,07%	42,96%	31,01%

(1) A Dívida Líquida é uma medição não contábil representada pela soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e participações societárias (circulante e não circulante), menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa, aplicações e instrumentos financeiros derivativos. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional. Para mais informações sobre a Dívida Líquida, vide o item 2.5 deste Formulário de Referência.

(2) O "EBITDA" (*earnings before interest, tax, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar o "LAJIDA" (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527"), conciliada com suas demonstrações financeiras. Essa medição consiste no lucro líquido do exercício ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

g. limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía quaisquer financiamentos e empréstimos com limites de utilização disponíveis para utilização.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As variações relevantes nos itens principais das Demonstrações de Resultado, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações dos Fluxos de Caixa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, são discutidas a seguir.

Ressaltamos que as informações financeiras referentes às demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, foram preparadas de acordo com as IFRS.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Demonstrações dos resultados (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2025	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	AV (%)	AH (%)
Receita operacional líquida	1.185.580	100,00%	1.025.379	100,00%	15,62%
Custo dos serviços prestados	(572.913)	(48,32%)	(504.861)	(49,24%)	13,48%
Lucro bruto	612.667	51,68%	520.518	50,76%	17,70%
Receitas (despesas) operacionais					
Comerciais	(120.130)	(10,13%)	(105.528)	(10,29%)	13,84%
Administrativas e gerais	(178.125)	(15,02%)	(164.827)	(16,07%)	8,07%
Equivalência patrimonial	1.972	0,17%	805	0,08%	0,00%
Outras despesas operacionais, líquidas	12.778	1,08%	8.866	0,86%	44,12%
Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos	329.162	27,76%	259.834	25,34%	26,68%
Resultado financeiro líquido					
Receitas financeiras	64.987	5,48%	54.778	5,34%	18,64%
Despesas financeiras	(104.564)	(8,82%)	(99.065)	(9,66%)	5,55%
Lucro Antes do Impostos	289.585	24,43%	215.547	21,02%	34,35%
Imposto de renda e contribuição social					
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(27.065)	(2,28%)	(14.140)	(1,38%)	91,41%
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	(53.563)	(4,52%)	(26.841)	(2,62%)	99,56%
Lucro líquido do período	208.957	17,62%	174.566	17,02%	19,70%

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida da Companhia totalizou R\$ 1.185.580 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, um aumento de 15,62% ou de R\$ 160.201 mil em relação aos R\$ 1.025.379 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. As variações na receita são explicadas, principalmente, pelo aumento no número de vendas dos serviços prestados pela Companhia, com destaque para a expansão das vendas de telefonia móvel e de planos combinados de telefonia móvel e banda larga. Adicionalmente, o crescimento da receita reflete a ampliação da base de clientes, impulsionada pelas aquisições das empresas 3SNET Telecomunicações Ltda. ("3SNET"), DT Provedor de Internet Ltda. ("SerraNet"), Supernova Holding Ltda. ("CCS Telecom") e Sustentys S.A. ("Unifique Energia"), todas sediadas no Brasil.

A variação da receita líquida está demonstrada na tabela abaixo:

Receita Líquida (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2025	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	AV (%)	AH (%)
Internet	968.091	67,06%	1.021.235	80,26%	(5,20%)
Telefonia fixa	58.722	4,07%	57.681	4,53%	1,81%
Telefonia móvel	69.099	4,79%	10.689	0,84%	546,45%
TV e Mídia	296.501	20,54%	137.716	10,82%	115,30%
Demais serviços	30.801	2,13%	26.444	2,08%	16,48%
Serviço de data center	20.472	1,42%	18.670	1,47%	9,65%
Total	1.443.686	100,00%	1.272.435	100,00%	13,46%
Deduções de Vendas	(258.106)	(17,88%)	(247.056)	(19,42%)	4,47%
Receita Operacional Líquida	1.185.580	82,12%	1.025.379	80,58%	15,62%

Custos e despesas

Os custos e despesas da Companhia totalizaram R\$ 871.168 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, um aumento de 12,38% ou de R\$ 95.952 mil em relação aos R\$ 775.216 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. As variações os custos e despesas são explicados pelos seguintes fatores:

(i) O gasto com pessoal apresentou crescimento na comparação anual devido a dois fatores principais: (i) ampliação do quadro de funcionários, que passou de 2.764 em 2024 para 2.864 em 2025; (ii) aumento salarial de 6,0%, estabelecido por meio de acordo coletivo com o sindicato da categoria em junho de 2025.

(ii) A amortização do direito de uso de 5G referem-se à amortização dos contratos de arrendamento de espaços em torres e de solo utilizados para a instalação dos pontos de presença (POPs) que suportam a operação da rede 5G.

(iii) O *roaming* refere-se ao volume de dados móveis utilizados em áreas atendidas pela rede da TIM, em cidades onde a Unifique ainda não possui cobertura própria.

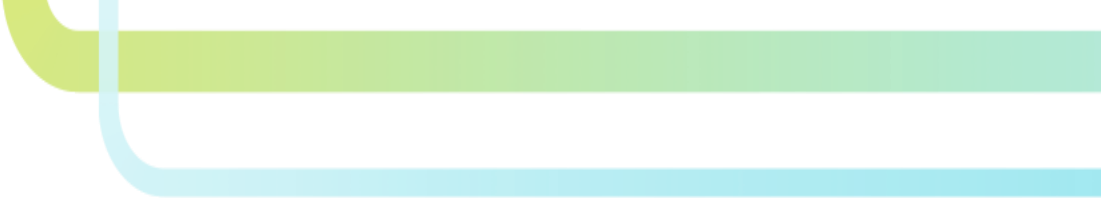
(iv) A provisão de contingências em 2025 refere-se ao reconhecimento de valores relacionados a contribuições previdenciárias (INSS).

Resultado Financeiro

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado financeiro da Companhia totalizou R\$ 39.577 mil, uma redução de 11,90% ou de R\$ 4.710 mil quando comparado com o valor de R\$ 44.287 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Esta redução deve-se principalmente, pela amortização de parcelas de debêntures, empréstimos e contratos de participação societária, vencimento de aplicações financeiras, e da consequente redução do volume médio de recursos aplicados no período.

Imposto de Renda e Contribuição Social

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a linha de imposto de renda e contribuição social diferido totalizou uma despesa de R\$ 80.628 mil, um aumento de 96,74% ou de R\$ 39.647 mil quando comparado com a despesa de R\$ 40.981 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, justificado pela seguinte forma: (i) aumento no lucro antes dos impostos do período de R\$ 34,35% ou R\$ 74.038, e (ii) aumento nos saldos do diferido devido aos benefícios da lei do bem.



Lucro líquido do período

Em razão dos fatores acima, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o lucro líquido da Companhia foi de R\$ 208.957 mil, um aumento de 19,70% ou de R\$ 34.391 mil quando comparado com o valor de R\$ 174.566 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Demonstrações dos resultados (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	AV (%)	AH (%)
Receita operacional líquida	1.025.379	100,00%	883.156	100,00%	16,10%
Custo dos serviços prestados	(504.861)	(49,24%)	(485.737)	(55,00%)	3,94%
Lucro bruto	520.518	50,76%	397.419	45,00%	30,97%
Receitas (despesas) operacionais					
Comerciais	(105.528)	(10,29%)	(71.333)	(8,08%)	47,94%
Administrativas e gerais	(164.827)	(16,07%)	(125.807)	(14,25%)	31,02%
Equivalência patrimonial	805	0,08%	57	0,01%	1.312,28%
Outras despesas operacionais, líquidas	8.866	0,86%	21.562	2,44%	(58,88%)
Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos	259.834	25,34%	221.898	25,13%	17,10%
Resultado financeiro líquido					
Receitas financeiras	54.778	5,34%	66.010	7,47%	(17,02%)
Despesas financeiras	(99.065)	(9,66%)	(96.348)	(10,91%)	2,82%
Lucro Antes do Impostos	215.547	21,02%	191.560	21,69%	12,52%
Imposto de renda e contribuição social					
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(14.140)	(1,38%)	(35.367)	(4,00%)	(60,02%)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	(26.841)	(2,62%)	(11.084)	(1,26%)	142,16%
Lucro líquido do período	174.566	17,02%	145.109	16,43%	20,30%

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida da Companhia totalizou R\$ 1.025.379 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, um aumento de 16,10% ou de R\$ 142.223 mil em relação aos R\$ 883.156 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. As variações na receita são explicadas pelo aumento no número de vendas dos serviços prestados pela Companhia, expansão das vendas do 5G, bem como pela expansão da carteira de clientes da Companhia através da aquisição de quotas da empresa Vex (Vex Telecomunicações), também sediadas no Brasil. A variação da receita líquida está demonstrada na tabela abaixo:

Receita Líquida (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	AV (%)	AH (%)
Internet	1.021.235	80,26%	908.287	81,92%	12,44%
Telefonia fixa	57.681	4,53%	44.102	3,98%	30,79%
Telefonia móvel	10.689	0,84%	-	0,00%	0,00%
TV e Mídia	137.716	10,82%	108.130	9,75%	27,36%
Demais serviços	26.444	2,08%	33.799	3,05%	(21,76%)
Serviço de data center	18.670	1,47%	14.485	1,31%	28,89%
Total	1.272.435	100,00%	1.108.803	100,00%	14,76%
Deduções de Vendas	(247.056)	(19,42%)	(225.647)	(20,35%)	9,49%
Receita Operacional Líquida	1.025.379	80,58%	883.156	79,65%	16,10%

Custos e despesas

Os custos e despesas da Companhia totalizaram R\$ 765.545 mil no exercício findo em 31 de

dezembro de 2024, um aumento de 15,77% ou de R\$ 104.287 mil em relação aos R\$ 661.258 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. As variações os custos e despesas são explicados pelos seguintes fatores:

(i) A Companhia ampliou sua frota para acompanhar o crescimento das operações e aprimorar a qualidade dos serviços. Comparado a 2023, houve um aumento de 17%, com 113 novos veículos, totalizando 783 unidades. Dessa forma, a frota própria passou de 247 para 353 veículos, reforçando nosso compromisso com eficiência operacional e melhor atendimento aos clientes. Essa expansão foi impulsionada pela aquisição de 159 novos veículos próprios, enquanto 53 foram desativados e vendidos. Além disso, houve um aumento na frota locada, com 7 novos veículos alugados, totalizando 430 unidades locadas. A frota representou a despesa de R\$ 20.239 mil no período de 2024, em comparação a R\$ 14.217 mil no período 2023.

(ii) O gasto com pessoal apresentou crescimento na comparação anual devido a dois fatores principais: (i) ampliação do quadro de funcionários, que passou de 2.353 no 4T23 para 2.764 no 4T24; (ii) aumento salarial de 4,5%, estabelecido por meio de acordo coletivo com o sindicato da categoria em junho de 2024.

(iii) A amortização do uso de rede apresentou um crescimento na comparação anual devido no exercício de 2023 os contratos de rede terem iniciado nos meses de abril e julho, desta forma gerando uma amortização de direito de uso de apenas 9 e 6 meses, em contrapartida no exercício de 2024 os contratos registraram uma amortização de 12 meses e adicionalmente houve a inclusão de um novo contrato em janeiro, culminando para o aumento expressivo entre os exercícios.

Resultado Financeiro

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o resultado financeiro da Companhia totalizou R\$ 44.287 mil, um aumento de 45,98 % ou de R\$ 13.949 mil quando comparado com o valor de R\$ 30.338 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Este aumento deve-se principalmente, pelos encargos sobre as debêntures devido ao aumento do IPCA no período.

Imposto de Renda e Contribuição Social

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a linha de imposto de renda e contribuição social diferido totalizou uma despesa de R\$ 40.981 mil, uma redução de 11,78% ou de R\$ 5.470 mil quando comparado com a despesa de R\$ 46.451 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Lucro líquido do período

Em razão dos fatores acima, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o lucro líquido da Companhia foi de R\$ 174.566 mil, um aumento de 20,30% ou de R\$ 29.457 mil quando comparado com o valor de R\$ 145.109 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

BALANÇO PATRIMONIAL

COMPARAÇÃO ENTRE OS BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO

ATIVO	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2025	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	AV (%)	AH (%)
(R\$ milhares, exceto %)					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalente de caixa	212.960	8,53%	447.756	19,62%	(52,44%)
Aplicações financeiras	47.337	1,90%	-	0,00%	100,00%
Contas a receber	172.941	6,93%	142.124	6,23%	21,68%
Estoques	13.332	0,53%	13.539	0,59%	(1,53%)
Impostos a recuperar	55.366	2,22%	40.888	1,79%	35,41%
Outros créditos	22.392	0,90%	23.592	1,03%	(5,09%)
Total do ativo circulante	524.328	21,01%	667.899	29,26%	(21,50%)
NÃO CIRCULANTE					
Aplicações financeiras	20.371	0,82%	37.114	1,63%	0,00%
Impostos a recuperar	9.551	0,38%	4.390	0,19%	117,56%
Partes relacionadas	-	0,00%	240	0,01%	(100,00%)
Outros créditos	33.605	1,35%	17.491	0,77%	92,13%
Investimentos	27.350	1,10%	15.578	0,68%	75,57%
Imobilizado	832.019	33,35%	645.655	28,29%	28,86%
Direito de uso - arrendamento	223.330	8,95%	126.956	5,56%	75,91%
Intangível	824.614	33,05%	767.296	33,61%	7,47%
Total do ativo não circulante	1.970.840	78,99%	1.614.720	70,74%	22,05%
Total do ativo	2.495.168	100,00%	2.282.619	100,00%	9,31%

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2025	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	AV (%)	AH (%)
CIRCULANTE					
Fornecedores	83.774	3,36%	54.948	2,41%	52,46%
Empréstimos, financiamentos e	143.113	5,74%	109.000	4,78%	31,30%
Obrigações fiscais	43.133	1,73%	47.431	2,08%	(9,06%)
Obrigações sociais e trabalhistas	57.044	2,29%	51.641	2,26%	10,46%
Passivos de arrendamento	46.813	1,88%	30.421	1,33%	53,88%
Dividendos a pagar	55.000	2,20%	17.000	0,74%	0,00%
Participações societárias a pagar	35.727	1,43%	138.263	6,06%	(74,16%)
Outras contas a pagar	13.448	0,54%	4.965	0,22%	170,86%
Total do passivo circulante	478.052	19,16%	453.669	19,87%	5,37%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos, financiamentos e	395.828	15,86%	440.337	19,29%	(10,11%)
Impostos parcelados	1.569	0,06%	3.940	0,17%	(60,18%)
Impostos diferidos	104.654	4,19%	50.339	2,21%	107,90%
Passivos de arrendamento	157.528	6,31%	71.618	3,14%	119,96%
Participações societárias a pagar	75.909	3,04%	50.408	2,21%	50,59%
Dividendos a Pagar	145.000	5,81%	-	0,00%	0,00%
Provisão contingências	14.167	0,57%	7.973	0,35%	77,69%
Outras obrigações	6.471	0,26%	6.477	0,28%	(0,09%)
Total do passivo não circulante	901.126	36,11%	631.092	27,65%	42,79%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	1.085.477	43,50%	885.477	38,79%	22,59%
Ações em tesouraria	(49.118)	(1,97%)	(49.419)	(2,17%)	(0,61%)
Reservas legal	39.201	1,57%	28.750	1,26%	36,35%
Reserva de incentivos fiscais	228	0,01%	40.228	1,76%	(99,43%)
Outras reservas de capital	1.577	0,06%	913	0,04%	72,73%
Retenção de lucros	40.398	1,62%	291.909	12,79%	(86,16%)
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores	1.117.763	44,80%	1.197.858	52,48%	(6,69%)
Participação dos acionistas não controladores	(1.773)	(0,07%)	-	0,00%	0,00%
Total do patrimônio líquido	1.115.990	44,73%	1.197.858	52,48%	(6,83%)
Total do passivo + patrimônio líquido	2.495.168	100,00%	2.282.619	100,00%	9,31%

COMPARAÇÃO ENTRE OS BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO

ATIVO	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	AV (%)	AH (%)
(R\$ milhares, exceto %)					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalente de caixa	447.756	19,62%	272.267	13,50%	64,45%
Aplicações financeiras	-	0,00%	113.120	5,61%	(100,00%)
Contas a receber	142.124	6,23%	114.833	5,69%	23,77%
Estoques	13.539	0,59%	7.141	0,35%	89,60%
Impostos a recuperar	40.888	1,79%	23.857	1,18%	71,39%
Instrumentos financeiro e derivativos	-	0,00%	7.494	0,37%	0,00%
Outros créditos	23.592	1,03%	13.996	0,69%	68,56%
Total do ativo circulante	667.899	29,26%	552.708	27,40%	20,84%
NÃO CIRCULANTE					
Aplicações financeiras	37.114	1,63%	-	0,00%	0,00%
Adiantamento para futuras aquisições	-	0,00%	24.877	1,23%	(100,00%)
Impostos a recuperar	4.390	0,19%	6.887	0,34%	(36,26%)
Partes relacionadas	240	0,01%	240	0,01%	0,00%
Outros créditos	17.491	0,77%	13.585	0,67%	28,75%
Investimentos	15.578	0,68%	9.516	0,47%	63,70%
Imobilizado	645.655	28,29%	506.614	25,12%	27,45%
Direito de uso - arrendamento	126.956	5,56%	148.130	7,34%	(14,29%)
Intangível	767.296	33,61%	754.368	37,40%	1,71%
Total do ativo não circulante	1.614.720	70,74%	1.464.217	72,60%	10,28%
Total do ativo	2.282.619	100,00%	2.016.925	100,00%	13,17%

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	AV (%)	AH (%)
CIRCULANTE					
Fornecedores	54.948	2,41%	23.265	1,15%	136,18%
Empréstimos, financiamentos e	109.000	4,78%	108.430	5,38%	0,53%
Obrigações fiscais	47.431	2,08%	44.903	2,23%	5,63%
Obrigações sociais e trabalhistas	51.641	2,26%	38.972	1,93%	32,51%
Partes relacionadas	-	0,00%	1	0,00%	0,00%
Passivos de arrendamento	30.421	1,33%	53.353	2,65%	(42,98%)
Dividendos a pagar	17.000	0,74%	17.000	0,84%	0,00%
Participações societárias a pagar	138.263	6,06%	110.473	5,48%	25,16%
Outras contas a pagar	4.965	0,22%	2.877	0,14%	72,58%
Total do passivo circulante	453.669	19,87%	399.274	19,80%	13,62%
NÃO CIRCULANTE					
Fornecedores	-	0,00%	1.469	0,07%	0,00%
Empréstimos, financiamentos e	440.337	19,29%	215.303	10,67%	104,52%
Impostos parcelados	3.940	0,17%	6.300	0,31%	(37,46%)
Impostos diferidos	50.339	2,21%	23.364	1,16%	115,46%
Passivos de arrendamento	71.618	3,14%	87.527	4,34%	(18,18%)
Participações societárias a pagar	50.408	2,21%	172.320	8,54%	(70,75%)
Provisão contingências	7.973	0,35%	7.042	0,35%	13,22%
Outras obrigações	6.477	0,28%	6.945	0,34%	(6,74%)
Total do passivo não circulante	631.092	27,65%	520.270	25,80%	21,30%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	885.477	38,79%	885.477	43,90%	0,00%
Ações em tesouraria	(49.419)	(2,17%)	(49.417)	(2,45%)	0,00%
Reservas legal	28.682	1,26%	20.522	1,02%	39,76%
Reserva de incentivos fiscais	41.597	1,82%	30.224	1,50%	0.037,63%
Outras reservas de capital	913	0,04%	-	0,00%	0.000,00%
Retenção de lucros	290.608	12,73%	210.575	10,44%	38,01%
Total do patrimônio líquido	1.197.858	52,48%	1.097.381	54,41%	9,16%
Total do passivo + patrimônio líquido	2.282.619	100,00%	2.016.925	100,00%	13,17%

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa da Companhia para os períodos indicados:

Fluxo de caixa	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2025	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	AH (%)
(R\$ milhares, exceto %)			
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	553.791	539.311	2,68%
Caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades de investimento	(536.138)	(398.063)	34,69%
Caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades de financiamento	(252.449)	34.241	(837,27%)
Aumento (redução) líquido(a) no caixa e equivalentes de caixa	(234.796)	175.489	(233,80%)

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais foi de R\$ 553.791 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, comparado a um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 539.311 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento de R\$ 14.480 mil ou 2,68% decorreu, principalmente dos fatores (i) aumento de 19,70% ou R\$ 34.391 mil do lucro líquido; (ii) aumento de 565,31% ou R\$ 5.263 mil da provisão para contingências, líquidas de baixas e reversões.

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento da Companhia apresentou um fluxo negativo (saída de caixa) de R\$ 536.138 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e um fluxo negativo (saída de caixa) de R\$ 398.063 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Um aumento de R\$ 138.075 mil ou 34,69%, devido a alguns investimentos relevantes no exercício: aquisições de participações societárias como a aquisição de carteira de clientes da SerraNet e 3SNET, e aquisição da CCS Telecom. Ocorreram aquisições relevantes de imobilizado e intangível com o objetivo de melhoria na infraestrutura e investimentos no 5G.

Atividades de financiamento

O caixa líquido das atividades de financiamento da Companhia apresentou um fluxo negativo de R\$ 252.449 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, comparado a um caixa líquido positivo de R\$ 34.241 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação deve-se principalmente ao aumento de pagamentos e a redução na captação de novos empréstimos em 2025.

COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa da Companhia para os períodos indicados:

Fluxo de caixa	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	AH (%)
(R\$ milhares, exceto %)			
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	539.311	432.792	24,61%
Caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades de investimento	(398.063)	(332.411)	19,75%
Caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades de financiamento	34.241	(196.206)	(117,45%)
Aumento (redução) líquido(a) no caixa e equivalentes de caixa	175.489	(95.825)	(283,13%)

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais foi de R\$ 539.311 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 432.792 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de R\$ 106.519 mil ou 24,61% decorreu, principalmente dos fatores (i) aumento de 20,30% ou R\$ 29.457 mil do lucro líquido; (ii) aumento de 109,95% ou R\$ 20.471 mil nas despesas de amortização de direito de uso; e (iii) aumento de 103,69% ou R\$ 5.954, nos encargos sobre arrendamentos.

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento da Companhia apresentou um fluxo negativo (saída de caixa) de R\$ 398.063 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e um fluxo negativo (saída de caixa) de R\$ 332.411 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Um aumento de R\$ 65.652 mil ou 19,75%.

Atividades de financiamento

O caixa líquido das atividades de financiamento da Companhia apresentou um fluxo positivo de R\$ 34.241 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a um caixa líquido negativo de R\$ 196.206 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

2.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional da Companhia, consequentemente de suas operações, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, é composta pelos seguintes itens:

Internet Banda Larga: A Unifique oferece serviços de internet banda larga por fibra óptica, utilizando a tecnologia XGSPON, com planos de até 5 Gbps para pessoas físicas e 4 Gbps para clientes empresariais. O serviço conta com monitoramento contínuo da rede e suporte técnico 24 horas, garantindo estabilidade e qualidade na prestação. A companhia foi reconhecida como a Melhor Internet Banda Larga do Sul do Brasil por seis anos consecutivos, conforme avaliações de qualidade e satisfação dos usuários.

Telefonia Fixa: A Unifique opera no segmento de telefonia fixa com base em tecnologia de Central Telefônica Virtual (cloud PBX). O serviço oferece alta qualidade de voz, escalabilidade, controle de chamadas e segurança, atendendo principalmente clientes corporativos. A companhia foi reconhecida pela ANATEL, por cinco anos consecutivos, como a Melhor Telefonia Fixa do Brasil, conforme pesquisa de satisfação e qualidade percebida.

Telefonia Móvel: A Unifique oferece serviços de telefonia móvel 4G e 5G, com infraestrutura própria nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, assegurando alta qualidade de conexão, estabilidade, baixa latência e elevada capacidade de tráfego de dados. Além disso, todos os nossos clientes contam com cobertura nacional, sendo complementada, nas demais regiões do país, por meio de rede de operadora parceira, garantindo continuidade e disponibilidade do serviço em todo o território brasileiro.

TV HD: A TV por assinatura da Unifique foi reconhecida pela ANATEL, pelo terceiro ano consecutivo, como a Melhor do Brasil, conforme pesquisa de satisfação e qualidade percebida. O serviço disponibiliza uma ampla variedade de pacotes e combos, com conteúdos que incluem séries, filmes, esportes, documentários e noticiários, atendendo clientes residenciais e empresariais. A plataforma TV HD Unifique oferece recursos como retorno da programação em até 24 horas e acesso simultâneo em múltiplos dispositivos, proporcionando flexibilidade e conveniência ao usuário.

Data Center: O Data Center Unifique possui Certificação Tier III, infraestrutura segura e arquitetura N+1 em sistemas críticos, garantindo alta disponibilidade e *uptime* de 99,982%. A operação segue o modelo SDDC (*Software Defined Data Center*), oferecendo serviços de *Cloud Computing*, como servidores virtuais, *backup*, *disaster recovery*, cloud privada, *bare metal*, *colocation*, *object storage* S3 e hospedagem de aplicações, além de segunda zona de disponibilidade para maior resiliência operacional.

Demais Serviços: Essa linha contempla os serviços de instalação de novos clientes, manutenção, Unifique Energia, Unifique Câmeras, Unifique Telemedicina, Unifique Seguros, entre outras soluções oferecidas pela Companhia.

Componentes da receita (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Internet	968.091	1.021.235	908.287
Telefonia fixa	58.722	57.681	44.102
Telefonia móvel	69.099	10.689	-
TV e Mídia	296.501	137.716	108.130
Demais serviços	30.801	26.444	33.799
Serviço de data center	20.472	18.670	14.485
Total	1.443.686	1.272.435	1.108.803
Deduções de Vendas	(258.106)	(247.056)	(225.647)
Receita Operacional Líquida	1.185.580	1.025.379	883.156

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram influenciados, principalmente, pelo crescimento da base de assinantes de telefonia móvel, que aumentou 159,8% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, refletindo a expansão das vendas e das ofertas combinadas.

Adicionalmente, as operações da Companhia são impactadas por condições macroeconômicas e fatores setoriais, dentre os quais destacam-se:

Inflação: a inflação impacta as despesas operacionais da Companhia, especialmente contratos de aluguel e outros custos indexados a índices de preços, podendo pressionar as margens operacionais.

Taxa de câmbio: a variação cambial afeta os resultados da Companhia, em função da aquisição de equipamentos importados utilizados na expansão e manutenção de suas redes.

Custo dos principais insumos: os principais insumos da Companhia estão relacionados à aquisição de ativos imobilizados, como máquinas e equipamentos. A elevação desses custos pode impactar negativamente as margens operacionais e o lucro líquido.

Modernização das redes: o setor de telecomunicações é caracterizado por constante evolução tecnológica, exigindo investimentos recorrentes na modernização das redes, o que influencia

os resultados da Companhia.

Estratégia de crescimento: os resultados operacionais também são impactados pela estratégia de expansão da Companhia, incluindo aquisições realizadas desde 2019, que contribuíram para o aumento da base de clientes, parcialmente compensadas pelo aumento das despesas operacionais decorrentes da integração dessas operações.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita operacional líquida da Companhia, pode ser afetada pelas alterações na taxa de inflação, pois grande parte dos contratos da Companhia com seus clientes, são indexados a índices de inflação.

Diversos serviços utilizados pela Companhia têm seus valores reajustados com base na variação do IGPM e do IPCA, entre eles, despesas com pessoal, gastos com viagem, comunicação e aluguel. Porém, este impacto é atenuado à medida que as receitas recorrentes também são indexadas pela inflação, majoritariamente pelo IGPM.

Adicionalmente nos últimos exercícios a Companhia tem aumento o volume de vendas e como consequência um aumento significativo na receita bruta. O item 2.2(a)(i) traz as variações por tipo de serviço apresentado nos últimos 3 (três) exercícios.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Os principais impactos da inflação da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia são:

- Variação dos custos de estoque devido às flutuações cambiais, tendo em vista que o câmbio influencia diretamente os custos da Companhia decorrentes de importação.
- O impacto da variação cambial pode ser percebido de forma atenuada no estoque, devido à contabilização do estoque médio. O resultado financeiro pode ser impactado de forma maior quando os prazos de pagamento em dólar são alongados.

Ressalta-se que a Companhia não possui, na data deste Formulário de Referência, custos relevantes atrelados a moedas estrangeiras, tampouco dívidas ou valores a receber.

A tabela a seguir demonstra a variação das receitas financeiras da Companhia:

Receitas financeiras (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Rendimentos de equivalentes e caixa	44.318	38.065	40.245
Rendimentos de aplicações financeiras	9.103	5.690	16.662
Juros ativos	9.747	8.391	8.701
Descontos obtidos	243	498	275
Outras receitas	1.576	2.134	127
Variação cambial ativa	-	-	-
Total receitas financeiras	64.987	54.778	66.010

2.3 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

As novas normas que são válidas para os períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025. A Companhia e suas controladas, em conformidade com as práticas contábeis, optaram por não adotar tais normas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do presente exercício.

- Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade
- Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

A Companhia não espera que tais normas e interpretações, causem impacto significativo nas demonstrações financeiras.

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

- IFRS 18: Apresentação e divulgação nas Demonstrações Financeiras

- Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 – Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros
- Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS – Volume 11
- Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais

A Companhia não espera que essas alterações tenham impacto material sobre suas demonstrações financeiras, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Companhia nos últimos três exercícios e sobre as informações financeiras trimestrais da Companhia foram emitidos sem ressalvas.

2.4 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Nenhum segmento operacional foi introduzido ou alienado no âmbito das atividades da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Durante o exercício findo em 31 de dezembro 2025, a Companhia adquiriu novas empresas: Sustentys S.A ("Unifique Energia") e Supernova Holding Ltda ("CCS Telecom"), visando a expansão da cobertura de serviços da Companhia, bem como a ampliação da sua carteira de clientes.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro 2024, a Companhia não adquiriu novas empresas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro 2023, a Companhia adquiriu as empresas RMA Holding S.A. (ViaWebRS), Rasche & Stefenon Ltda (Rasche & Stefenon), MB Telecomunicações Ltda (MB Telecom), SRNet Serviços de Telecomunicações Ltda (SRNET), assumindo o controle

em janeiro de 2023; Tknet Telecom Ltda ("Tknet Telecom"), Brick Serviços Digitais Ltda ("Brick Serviços"), ClientCO Telecomunicações Ltda ("Concórdia ClientCO") e Naxi Serviços Ltda ("Naxi Serviços"), Vex Telecomunicações Ltda ("Vex"), sendo que essa última assumindo o controle em janeiro de 2024, visando a expansão da cobertura de serviços da Companhia, bem como a ampliação da sua carteira de clientes.

As tabelas abaixo apresentam os efeitos relevantes nos resultados da Companhia em razão das aquisições acima mencionadas, os quais estão refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia:

(R\$ milhares)	Resultados da adquirida em 2025 a partir da data da	
	Unifique Energia	CCS Telecom
Receita líquida vendas	9.349	5.796
Lucro (prejuízo) líquido	(215)	608
Lucro (prejuízo) líquido		20.314

(R\$ milhares)	Resultados das adquiridas em 2024, a partir da data da	
	Vex	
Receita líquida vendas		35.790
Lucro (prejuízo) líquido		20.314

(R\$ milhares)	Resultados das adquiridas em 2023, a partir da data da aquisição								
	Grupo ViaWeBRS	Tknet Telecom	Rasche	MB Telecom	Srnet	Brick Serviços	Concórdia ClientCO	Naxi Serviços	Total
Receita líquida vendas	20.830	1.011	4.326	2.217	4.092	5.995	8.451	15.208	62.130
Lucro (prejuízo) líquido	102	849	494	1.080	1.483	3.932	4.005	8.703	20.648

(c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável, tendo em vista que nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, não foram registrados quaisquer eventos ou operações não usuais.

2.5 - Medições não contábeis

Seguindo as práticas de mercado, a Companhia divulga medidas não contábeis que não consistem em medidas de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). A Administração acredita que a apresentação dessas medidas fornece informações úteis para investidores terem melhor entendimento da performance operacional e resultados financeiros da Companhia. Entretanto, estas medidas não contábeis não têm significados e metodologias padronizados e podem não ser diretamente comparáveis com métricas de

nome igual ou similar publicadas por outras Companhias devido a diferentes metodologias de cálculo ou devido a itens que podem ser objeto de interpretação. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527"), a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Ainda que as medidas não contábeis sejam usadas frequentemente por investidores no mercado e pela Administração para análise de sua posição financeira e operacional, potenciais investidores não devem basear sua decisão de investimento nessas informações como um substituto para as medidas contábeis ou como indicativo de resultados futuros.

(a) Informar o valor das medições não contábeis.

Seguem abaixo as definições das medições não contábeis utilizadas pela Companhia:

- **EBITDA, EBITDA Ajustado, EBITDA AL (after leasing), Margem EBITDA, Margem EBITDA Ajustado, Margem EBITDA AL (after leasing)**

O "EBITDA" (*earnings before interest, tax, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar o "LAJIDA" (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM 527, conciliada com suas demonstrações financeiras. Essa medição consiste no lucro líquido do exercício ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. A Margem EBITDA corresponde ao EBITDA dividido pela receita operacional líquida consolidada da Companhia.

Para compreensão adicional da situação financeira, a Companhia utiliza o "EBITDA Ajustado", que representa uma medição não contábil divulgada pela Companhia e que corresponde ao EBITDA acrescido de itens não recorrentes ou não operacionais, de modo a permitir a comparabilidade com os períodos anteriores. E utiliza o "EBITA AL (*after leasing*)" para excluir os efeitos decorrentes do registro dos arrendamentos de rede, conforme IFRS 16.

No exercício de 2025:

(i) A Companhia reconheceu na despesa o montante de R\$ 734 mil referente ao 1º Programa de pagamento baseado em ações, transitando nas despesas operacionais da Companhia, tendo um impacto favorável sobre o EBITDA ajustado da Companhia.

(ii) A Companhia contratou consultoria para levantamento de créditos tributários na esfera federal no montante de R\$ 503 mil, transitando nas despesas operacionais da Companhia,

tendo um impacto favorável sobre o EBITDA ajustado da Companhia.

(iii) A Companhia registrou despesas de rescisão de contrato nas despesas operacionais da Companhia, no montante de R\$ 3.300 mil, tendo um impacto favorável no EBITDA ajustado da Companhia.

(iv) A Companhia realizou outros ajustes de eventos não recorrentes que impactaram o resultado no montante de R\$ 275 mil, tendo um impacto favorável no EBITDA ajustado da Companhia.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, o EBITDA AL (after leasing), a Margem EBITDA, a Margem EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA AL (after leasing), não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Além disso, essas medidas não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

A Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esses mesmos significados de EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado, EBITDA AL (after leasing) e Margem EBITDA AL (after leasing). Nesse sentido, tais medidas divulgadas pela Companhia podem não ser comparáveis aos indicadores preparados por outras sociedades.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, do EBITDA Ajustado, da Margem EBITDA e da Margem EBITDA Ajustado da Companhia para os períodos indicados:

Medições não contábeis (em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
EBITDA	598.646	499.931	440.537
Margem EBITDA	50,49%	48,76%	49,88%
EBITDA Ajustado	603.458	496.956	428.068
Margem EBITDA Ajustado	50,90%	48,47%	48,47%
EBITDA AL (after leasing)	568.714	461.450	416.919
Margem EBITDA AL (after leasing)	47,97%	45,00%	47,21%

• Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medição não contábil divulgada pela Companhia representada pela soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), e participações societárias (circulante e não circulante), menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos. A Dívida Líquida não é medida contábil reconhecida pela BR GAAP nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), tampouco possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Seguem abaixo os valores da Dívida Líquida em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(em milhares de R\$)	Exercício social findo em		
	31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Dívida Líquida	369.909	253.138	213.645

• Indicadores de Retorno – ROIC e ROE

O ROIC (*Return on Invested Capital*) é o lucro líquido operacional (*NOPLAT - Net Operating Profits Less Adjusted Tax*) dividido pelo capital empregado, o qual é a soma da dívida líquida com patrimônio líquido da Companhia. O ROE (*Return on Equity*) é o lucro líquido dividido pelo Patrimônio Líquido da Companhia.

O ROIC e ROE não são medidas contábeis reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o ROIC e ROE de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição do ROIC e ROE são úteis para a mensuração do resultado e do retorno da Companhia em relação aos seus investimentos, sendo uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, para embasar determinadas decisões de natureza administrativa e cálculo de indicadores.

• Cálculo do ROIC e ROE

ROIC e ROE (em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
NOPAT	248.534	218.853	175.447
Dívida Líquida	369.909	253.138	213.645
Capital Empregado	1.485.899	1.450.996	1.451.906
ROIC	16,73%	15,08%	12,08%
Lucro líquido	208.957	174.566	145.109
ROE	18,72%	14,57%	13,22%

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

• Reconciliação do lucro líquido para o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado, EBITDA AL e Margem EBITDA AL

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do lucro líquido para o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado, EBITDA AL e Margem EBITDA AL para os períodos indicados:

Reconciliação do lucro líquido (em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Lucro do exercício	208.957	174.566	145.109
(+) Resultado financeiro, líquido	39.577	44.287	30.338
(+) Depreciação e amotização	269.484	240.097	218.639
(+) Imposto de renda e contribuição social	80.628	40.981	46.451
EBITDA	598.646	499.931	440.537
Receita operacional líquida	1.185.580	1.025.379	883.156
Margem EBITDA	50,49%	48,76%	49,88%
(+) Ajuste EBITDA ⁽¹⁾	4.812	(2.975)	(12.469)
EBITDA Ajustado	603.458	496.956	428.068
Receita operacional líquida	1.185.580	1.025.379	883.156
Margem EBITDA Ajustado	50,90%	48,47%	48,47%
(+) Ajuste EBITDA AL (after leasing) ⁽²⁾	(34.744)	(35.506)	(11.149)
EBITDA AL (after leasing)	568.714	461.450	416.919
Receita operacional líquida	1.185.580	1.025.379	883.156
Margem EBITDA AL (after leasing)	47,97%	45,00%	47,21%

• Reconciliação da Dívida Líquida

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Líquida registrados pela Companhia nas datas indicadas:

Cálculo da Dívida Líquida (em milhares de R\$)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Empréstimos, financiamentos e debêntures	538.941	549.337	323.733
Participações societárias	111.636	188.671	282.793
Dívida Bruta	650.577	738.008	606.526
(-) Caixa e equivalentes a caixa	(212.960)	(447.756)	(272.267)
(-) Aplicações financeiras	(67.708)	(37.114)	(113.120)
(-) Instrumentos financeiros derivativos	-	-	(7.494)
Dívida Líquida	369.909	253.138	213.645

• Reconciliação ROIC e ROE

Cálculo ROIC e ROE (em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Lucro antes do resultado financeiro	329.162	259.834	221.898
Imposto de renda e contribuição social	(80.628)	(40.981)	(46.451)
NOPLAT	248.534	218.853	175.447
Empréstimos, financiamentos e debêntures	538.941	549.337	323.733
Participações societárias	111.636	188.671	282.793
(-) Caixa e equivalentes a caixa	(212.960)	(447.756)	(272.267)
(-) Aplicações financeiras	(67.708)	(37.114)	(113.120)
(-) Instrumentos financeiros derivativos	-	-	(7.494)
Dívida Líquida	369.909	253.138	213.645
Patrimônio Líquido	1.115.990	1.197.858	1.097.381
Capital Empregado	1.485.899	1.450.996	1.311.026
ROIC	16,73%	15,08%	13,38%
Patrimônio Líquido	1.115.990	1.197.858	1.097.381
Lucro líquido do período	208.957	174.566	145.109
ROE	18,72%	14,57%	13,22%

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

• **EBITDA, EBITDA Ajustado, EBITDA AL (*after leasing*), Margem EBITDA, Margem EBITDA Ajustado e Margem EBITDA AL (*after leasing*)**

O EBITDA, EBITDA Ajustado, EBITDA AL (*after leasing*), a Margem EBITDA, a Margem EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA AL (*after leasing*), são utilizados como medidas do desempenho pela Companhia, motivo pelo qual a administração entende ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. A administração da Companhia acredita que o EBITDA e a Margem EBITDA são medidas práticas para aferir seu desempenho operacional e sua condição financeira, tendo em vista que não são considerados para o seu cálculo o resultado financeiro líquido, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido, os custos e as despesas com depreciação e amortização.

Além disso, a administração da Companhia acredita que o EBITDA Ajustado, EBITDA AL (*after leasing*), a Margem EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA AL (*after leasing*), são utilizados como métricas adicionais do desempenho da Companhia e, também, como base de comparação com outras empresas do mesmo setor, apesar de poder haver diferenças nas metodologias de cálculo.

2.6 - Eventos subsequentes as DF's

(a) **Eventos subsequentes às informações contábeis intermediárias referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025**

Acordo para Aquisição da Autorização de Uso de Radiofrequência

Em 27 de janeiro de 2026, a Companhia celebrou acordo para a aquisição da autorização de Uso de Radiofrequência, em caráter primário, referente ao bloco de 80 MHz na faixa de 3,5 GHz no estado do Paraná, ampliando a área de atuação geográfica em áreas estratégicas e de alto potencial de crescimento. A efetivação da transferência da referida Autorização encontra-se sujeita à aprovação prévia da operação pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, bem como ao cumprimento das demais condições precedentes previstas contratualmente. O valor acordado para a aquisição do direito de uso da radiofrequência é de R\$ 20.000 mil.

Aquisição de quotas de capital

A controlada da Companhia, Unifique Paraná Ltda. ("Unifique Paraná"), por meio de Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado em 06 de março de 2026, adquiriu

100% das quotas de emissão da iSUPER Telecomunicações Info Ltda. ("iSUPER Telecom"), no montante de R\$ 37.922 mil, preço sujeito a ajustes usuais previstos em contrato. A assunção do controle está prevista para 01 de abril de 2026.

Emissão de Debêntures

O Conselho de Administração da Companhia, aprovou em 02 de março de 2026, a 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública sob o rito de registro automático. A emissão foi composta por 500.000 (quinhentas mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R\$ 500.000 mil, na data de emissão, em 15 de março de 2026. As Debêntures terão prazo de 7 anos e, portanto, o seu vencimento final será em 15 de março de 2033.

2.7 - Destinação dos resultados sociais

	2025	2024	2023
a. regras sobre retenção de lucros	Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), autorizando a assembleia geral a deliberar sobre a retenção de parcela do lucro líquido do exercício.	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), autorizando a assembleia geral a deliberar sobre a retenção de parcela do lucro líquido do exercício.	Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), autorizando a assembleia geral a deliberar sobre a retenção de parcela do lucro líquido do exercício.
a.i. valores das retenções de lucros	No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou lucro líquido de R\$209.022.000,00 (duzentos e nove milhões, e vinte e dois mil reais), sendo que (i) R\$10.451.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais) foram destinados para a reserva legal; (ii) R\$30.000.000,00 (trinta milhões) foram distribuídos aos acionistas a título de juros sobre capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios referente o exercício de 2025; (iii) R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões) foram distribuídos aos acionistas dividendos intermediários à conta de parte da reserva de retenção de lucros; (iv) R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) correspondentes a colaboradores que exerceram o direito de vesting no âmbito do plano de ações da Companhia; (v) R\$ 68.088.000,00 (sessenta e oito milhões e oitenta e oito mil reais) correspondente à emissão de novas ações atribuídas aos acionistas a título de bonificação; e (vi) R\$ 40.401.000,00 (quarenta milhões e quatrocentos e um mil reais) foram destinados à constituição de reserva de lucros retidos.	No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou lucro líquido de R\$174.566.000,00 (cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil reais), sendo que (i) R\$8.228.000,00 (oito milhões, duzentos e vinte e oito mil reais) foram destinados para a reserva legal; (ii) R\$10.004.000,00 (dez milhões, quatro mil reais) foram destinados reserva de incentivos fiscais; (iii) R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões) foram distribuídos aos acionistas a título de juros sobre capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios referente o exercício de 2023; (iv) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) foram distribuídos aos acionistas dividendos intermediários à conta de parte da reserva de retenção de lucros constituída no exercício social de 2020; e (v) R\$81.334.000,00 (oitenta e um milhões e trezentos e trinta e quatro mil reais) foram destinados à constituição de reserva de lucros retidos.	No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou lucro líquido de R\$145.109.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e nove mil reais), sendo que (i) R\$7.208.000,00 (sete milhões, duzentos e oito mil reais) foram destinados para a reserva legal; (ii) R\$958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais) foram destinados reserva de incentivos fiscais; (iii) R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões) foram distribuídos aos acionistas a título de juros sobre capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios referente o exercício de 2023; e (iv) R\$91.943.000,00 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta e três mil reais) foram destinados à constituição de reserva de lucros retidos.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva de Lucros a realizar: 19,33% Reserva de Incentivos Fiscais: 0,0% Juros sobre capital próprio: 14,35% Dividendos intercalares: 28,71% Reserva Legal: 5,00% Direito de Vesting: 0,04% Bonificação ações: 32,57%	Reserva de Lucros a realizar: 46,59% Reserva de Incentivos Fiscais: 5,73% Juros sobre capital próprio: 42,97% Reserva Legal: 4,71%	Reserva de Lucros a realizar: 76,55% Reserva de Incentivos Fiscais: 0,8% Juros sobre capital próprio: 16,65% Reserva Legal: 6,00%
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2025, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, caso, após apurado o resultado do exercício e deduzido eventuais prejuízos acumulados, fosse registrado lucro líquido.	Em 31 de dezembro de 2024, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, caso, após apurado o resultado do exercício e deduzido eventuais prejuízos acumulados, fosse registrado lucro líquido.	Em 31 de dezembro de 2023, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, caso, após apurado o resultado do exercício e deduzido eventuais prejuízos acumulados, fosse registrado lucro líquido.

2.7 - Destinação dos resultados sociais – continuação

	2025	2024	2023
c. periodicidade das distribuições de dividendos	Em 31 de dezembro de 2025, o estatuto social da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos, desde que haja lucro no exercício, ressalvadas as exceções legais. Sem prejuízo, o conselho de administração poderia declarar dividendos intermediários, semestralmente ou em períodos menores, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras, os quais seriam considerados antecipação do dividendo obrigatório previsto no estatuto social. O conselho de administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e declarar dividendos intercalares com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais. O conselho de administração pode deliberar o pagamento, na periodicidade que decidir, de juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.	Em 31 de dezembro de 2024, o estatuto social da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos, desde que haja lucro no exercício, ressalvadas as exceções legais. Sem prejuízo, o conselho de administração poderia declarar dividendos intermediários, semestralmente ou em períodos menores, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras, os quais seriam considerados antecipação do dividendo obrigatório previsto no estatuto social. O conselho de administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e declarar dividendos intercalares com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais. O conselho de administração pode deliberar o pagamento, na periodicidade que decidir, de juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.	Em 31 de dezembro de 2023, o estatuto social da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos, desde que haja lucro no exercício, ressalvadas as exceções legais. Sem prejuízo, o conselho de administração poderia declarar dividendos intermediários, semestralmente ou em períodos menores, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras, os quais seriam considerados antecipação do dividendo obrigatório previsto no estatuto social. O conselho de administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e declarar dividendos intercalares com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais. O conselho de administração pode deliberar o pagamento, na periodicidade que decidir, de juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. política de destinação de resultados	Em 31 de dezembro de 2025, a política de destinação de resultados da Companhia garantia aos acionistas a distribuição de 25% do lucro líquido após destinação da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio.	Em 31 de dezembro de 2024, a política de destinação de resultados da Companhia garantia aos acionistas a distribuição de 25% do lucro líquido após destinação da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio.	Em 31 de dezembro de 2023, a política de destinação de resultados da Companhia garantia aos acionistas a distribuição de 25% do lucro líquido após destinação da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio.

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

Todos os ativos e passivos assumidos pela Companhia e suas controladas estão registrados em seu balanço patrimonial. Portanto, não há ativos ou passivos detidos pela Companhia e suas controladas que não estejam evidenciados em seu balanço patrimonial.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.9 – Comentários sobre os itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8:

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.10. Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e

dos investimentos previstos

A Companhia possui um posicionamento estratégico voltado a liderança nos serviços, com viés de relacionamento com o cliente, fundamentado nos seguintes pilares: cultura e pessoas; clientes; eficiência operacional; móvel e internet fibra.

As tabelas abaixo apresentam os saldos dos nossos investimentos em ativos realizados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, respectivamente.

Imobilizado (em R\$ milhares)	Exercício social findo em		
	31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Cabos	4.990	44	3.962
Veículos	2.559	13.434	341
Máquinas, equipamentos e instrumentos	119.219	2.091	22.054
Computadores	1.773	2.029	3.863
Máquinas e equipamentos - Locação	45.316	996	44.209
Projeto de rede e fibra	1.547	3.470	1.916
Ativação de Clientes	41.128	70.776	36.640
Outros	42.721	139.308	13.234
Imobilizado em andamento	86.214	52.171	17.570
Total	345.467	284.319	143.789

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as adições de ativo imobilizado totalizaram R\$ 345.467 mil.

Intangível (em R\$ milhares)	Exercício social findo em		
	31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Softwares	21.736	28.666	12.101
Carteira de clientes e alocações	3.260	-	-
Direito de não concorrência	1.000	-	-
Direito contrato franquias readquirido	320	1.300	4.500
Ágio/Goodwill	-	-	2.994
Intangível em andamento	11.242	6.036	13.819
Outros	8.733	17.684	5.986
Total	46.291	53.686	39.400

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as adições de ativo intangível totalizaram R\$ 46.291 mil.

O plano de investimentos contempla a estratégia da Companhia em sua operação de telefonia móvel, com a construção de rede própria 5G, que se iniciou em 2023 e encerrou o exercício de 2025 com essa estrutura implantada em 128 cidades. Nessas localidades, passou a oferecer planos individuais e combinados de telefonia móvel 5G, além do serviço de banda

larga via fibra óptica.

No próximo exercício social, a Companhia continuará a expandir suas operações móveis, com a construção de infraestrutura própria em diversas cidades, aumentando significativamente sua cobertura. Esse crescimento será realizado com investimentos estratégicos e calibrados, acompanhando a modernização dos aparelhos pelos usuários e garantindo a mitigação dos riscos.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia pretende manter suas fontes atuais de financiamento, quais sejam: (i) recursos próprios; e (ii) recursos de terceiros, como financiamento de ativos não circulantes, ou seja, por meio de financiamentos de médio e longo prazo contratados junto a bancos de fomento, instituições multilaterais e bancos comerciais, ou mediante operações estruturadas, como emissões de debêntures distribuídas no mercado de capitais).

Os recursos serão destinados à expansão da base de clientes na fibra e ao fortalecimento dos investimentos no crescimento do segmento móvel, com ênfase na ampliação da base, considerando o direito de exploração da frequência de 5G adquirida em leilão realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento, bem como não há previsão de desinvestimentos relevantes.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que, exceto pelo descrito no item 2.8 acima, na data da Proposta da Administração não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

- Retrofit de soluções atuais: Pesquisa e desenvolvimento focados na modernização e aprimoramento de produtos e serviços já comercializados. Revisamos ofertas, jornadas de

aquisição e uso, garantindo uma experiência mais fluida e eficiente para o cliente. Nosso objetivo é remodelar soluções para torná-las mais competitivas, alinhadas às novas demandas do mercado e impulsionadas por inovações tecnológicas, garantindo maior valor agregado e diferenciação no setor.

- Soluções de telecomunicações: Pesquisas voltadas para o desenvolvimento de redes inteligentes e de última geração, incluindo conectividade fixa e móvel, soluções de *endpoints* e infraestrutura avançada para suportar novos modelos de comunicação. Exploramos tecnologias emergentes, como redes 5G e futuras redes 6G, visando maior eficiência, desempenho e escalabilidade. Nosso foco é viabilizar conexões mais rápidas, seguras e confiáveis, impulsionando a transformação digital em diversos setores, mantendo a força e sustentabilidade de nosso core business.

- Cidades Inteligentes: Desenvolvimento e avaliação de soluções voltadas a cidades inteligentes, com foco em conectividade, integração de sistemas e uso intensivo de dados, incluindo análise avançada de imagens e aplicações de Internet das Coisas (IoT), com sensoriamento e atuação. As iniciativas buscam superar abordagens isoladas de digitalização, promovendo a interoperabilidade entre diferentes sistemas urbanos e a consolidação de plataformas integradas. O objetivo é transformar dados em inteligência acionável, apoiando a gestão eficiente de mobilidade, segurança pública, infraestrutura e serviços urbanos. Essa frente contribui para a criação de ambientes urbanos mais conectados, responsivos e orientados a dados, ampliando a oferta de soluções digitais e fortalecendo o posicionamento da Companhia em ecossistemas de cidades inteligentes.

- Soluções para indústrias: Pesquisas e desenvolvimento de tecnologias voltadas para a digitalização e modernização do setor industrial, explorando conectividade avançada, redes privadas 4G e 5G, e IoT Industrial. Buscamos criar soluções que otimizam processos produtivos, melhoram a eficiência operacional e aumentam a segurança, integrando sensores inteligentes, automação, análise de dados em tempo real e inteligência artificial. Nosso foco está em oferecer infraestrutura robusta e conectividade de ponta para impulsionar a Indústria 4.0, garantindo maior competitividade e inovação no ambiente industrial.

- Serviços financeiros e correlatos: Desenvolvimento de soluções inovadoras em produtos financeiros, seguros, investimentos e consultoria especializada para clientes da Unifique. Buscamos integrar tecnologia e inteligência de dados para oferecer serviços mais acessíveis, seguros e personalizados, incluindo meios de pagamento digitais, crédito, proteção financeira e gestão de ativos. Nosso foco está na criação de soluções que agreguem valor e ampliem a experiência dos clientes, promovendo conveniência e segurança em suas operações financeiras.

- Territórios Emergentes e Novas Fronteiras Tecnológicas: Pesquisas voltadas para a criação

e implementação de soluções inovadoras em setores estratégicos como agronegócio, portos, logística, Wi-fi Sensing, saúde digital e outras áreas com grande potencial de transformação. Exploramos tecnologias de conectividade avançada, redes privadas, IoT aplicado a diversos segmentos, inteligência artificial e análise de dados para otimizar processos, aumentar a eficiência operacional e viabilizar novos modelos de negócios. Nosso objetivo é impulsionar a digitalização desses territórios, criando ecossistemas conectados, inteligentes e preparados para os desafios do futuro.

- Ecosistema Conexão Unifique: Iniciativa voltada para a construção de um ambiente de inovação e colaboração em cidades inteligentes e IoT (internet das coisas) com tecnologia 5G. O projeto tem como foco a atração de parceiros estratégicos, incluindo startups, empresas, instituições de pesquisa e governo, para fomentar a adoção e o desenvolvimento de casos de uso reais da tecnologia 5G. A iniciativa busca impulsionar a conectividade e criar um ecossistema robusto que viabilize novas aplicações em setores como mobilidade urbana, segurança, saúde e energia. A Unifique lidera essa iniciativa com o objetivo de expandir sua rede de parceiros e consolidar sua atuação como referência no avanço da conectividade e inovação em cidades inteligentes.

- Unipower: Para garantir a continuidade da conexão e a estabilidade da rede, a Unifique desenvolveu o *Unipower*, uma solução de mini nobreak de alta performance conectado no roteador de internet. O dispositivo tem como objetivo manter o serviço ativo em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica, reduzindo impactos na conectividade. Além de atuar controlando as quedas de conexão geradas por instabilidades na rede elétrica, o *Unipower* oferece proteção ao roteador contra surtos e picos de energia, prolongando a vida útil dos equipamentos. Sua instalação é simplificada (plug-and-play), sem necessidade de intervenções complexas na infraestrutura, proporcionando uma experiência de navegação mais fluida, confiável e segura. Com o *Unipower*, a Unifique reforça seu compromisso em oferecer serviços de internet de alta qualidade.

- FWA (Fixed Wireless Access): É uma solução de banda larga sem fio que utiliza tecnologias 4G ou 5G para fornecer conectividade de alta velocidade entre uma torre e o local do cliente. Essa tecnologia permite que operadoras ofereçam acesso à internet em áreas com infraestrutura de telecomunicações limitada ou onde a implantação de redes cabeadas, como fibra óptica (FTTH), seja inviável ou muito custosa. O FWA possibilita a expansão da cobertura em regiões ainda não atendidas por fibra, desde que haja viabilidade de sinal móvel (especialmente 5G), podendo oferecer baixa latência e boa performance na transmissão de dados. Além disso, destaca-se pela rapidez e simplicidade de instalação, já que dispensa obras civis, como escavações e lançamento de cabos. Sua aplicação vai além do uso residencial, podendo atender também ambientes corporativos, espaços públicos e eventos temporários, oferecendo conectividade rápida, flexível e eficiente para diferentes demandas de uso.

- Sensores de Monitoramento: A Unifique oferece soluções de sensorização ambiental, projetadas para capacitar prefeituras e órgãos públicos na construção de Cidades Inteligentes, bem como empresas no monitoramento de dados em espaços privados. Esta iniciativa visa proporcionar dados precisos e em tempo real para uma gestão pública mais eficiente, segurança cidadã e planejamento urbano sustentável. As soluções incluem: Estações Meteorológicas para coleta de dados climáticos (temperatura, umidade, pressão, velocidade e direção do vento, precipitação), essenciais para o monitoramento do clima e alertas de eventos extremos; Sensores de Ruído para controle da poluição sonora em áreas urbanas e industriais, contribuindo para o bem-estar da população; Sensores de Monóxido de Carbono para detecção de gases nocivos em ambientes fechados ou áreas de risco, garantindo a segurança da saúde pública; e Sensores de Nível de Rio para prevenção de enchentes e gestão de recursos hídricos, protegendo vidas e patrimônios. Com a integração desses dados em plataformas de análise inteligentes, a Unifique capacita as administrações municipais a tomar decisões mais informadas, otimizar recursos, promover a sustentabilidade e, conseqüentemente, qualificar seus municípios como verdadeiras Cidades Inteligentes, melhorando a qualidade de vida de seus cidadãos. Além disso, as mesmas soluções podem ser aplicadas em ambientes privados, como indústrias, condomínios e empreendimentos corporativos, contribuindo para o monitoramento ambiental contínuo, a prevenção de riscos, o atendimento a normas regulatórias e a otimização de processos operacionais.

- SD-WAN Unifique: A Unifique oferece uma solução SD-WAN (*Software-Defined Wide Area Network*) robusta e flexível para clientes B2B, visando otimizar o desempenho e a segurança das redes corporativas. Esta tecnologia permite o gerenciamento centralizado e inteligente do tráfego de dados, priorizando aplicações críticas e garantindo a melhor rota para a comunicação, resultando em maior agilidade, redução de custos operacionais e melhor experiência para o usuário final. Com o SD-WAN da Unifique, empresas podem integrar diferentes tipos de conexão (MPLS, banda larga, 4G/5G) de forma eficiente, aumentando a resiliência da rede e simplificando a gestão de filiais e escritórios remotos. A solução proporciona visibilidade completa do ambiente de rede, controle granular sobre as políticas de tráfego e segurança avançada, adaptando-se dinamicamente às necessidades do negócio. A solução está sendo desenvolvida em parceria com uma das startups do portfólio de investimentos do Corporate Venture Capital da companhia.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Dados estratégicos não disponíveis para divulgação.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

- Unifique Câmeras: Solução completa por assinatura que combina hardware, software e

armazenamento em nuvem, garantindo segurança e praticidade no automonitoramento. Com tecnologia baseada em Cloud Computing, as imagens são processadas e armazenadas no Data Center Tier III da Unifique, proporcionando visualização em tempo real sem atrasos. O sistema inclui funcionalidades como monitoramento via aplicativo, suporte e manutenção gratuitos, imagens HD com infravermelho de até 30 metros e notificações em caso de falhas. Além disso, permite acesso simultâneo e ilimitado, visualização em mosaico, pesquisa de vídeos salvos, gerenciamento de registros e armazenamento seguro. Para projetos especiais e governamentais, a solução também contempla tecnologias avançadas como reconhecimento facial e LPR (Leitura de Placas Veiculares), ampliando a capacidade de identificação e monitoramento. A solução está em constante aprimoramento para oferecer monitoramento cada vez mais eficiente, atendendo às necessidades dos clientes na busca por segurança e tranquilidade.

- Unifique Telemedicina: Serviço de telessaúde disponível 24 horas por dia, que oferece pronto atendimento com profissionais altamente capacitados. A plataforma é fácil de usar e permite agendar consultas pelo aplicativo, com acesso ao atendimento médico via celular ou computador, de qualquer lugar. A solução conta ainda com assistente digital com Inteligência Artificial, que utiliza algoritmos clínicos para realizar triagem inicial, direcionar o atendimento de forma mais assertiva e fornecer orientações de saúde rápidas e seguras, otimizando a jornada do usuário. Disponível para pessoas físicas e empresas, com planos flexíveis e a possibilidade de incluir dependentes. Para pessoas físicas, o serviço proporciona acesso rápido a médicos de diversas especialidades, além de descontos em farmácias credenciadas, permitindo cuidados médicos sem a necessidade de deslocamento. Para empresas, a Unifique Telemedicina contribui para o bem-estar dos colaboradores, reduzindo o absenteísmo e otimizando custos operacionais, tornando-se um benefício estratégico que agrega valor ao pacote de benefícios e fortalece a imagem da organização. A Unifique Telemedicina está sendo comercializada com aprimoramentos contínuos. Seguimos evoluindo a experiência, ampliando a personalização do serviço e reafirmando nosso compromisso com a saúde digital.

- Wi-Fi Business: É uma solução de Wi-Fi corporativo desenvolvida para empresas de todos os portes, de pequenas a grandes, além de atender grandes projetos e iniciativas governamentais, incluindo praças e ambientes públicos, que inclui captive portal para garantir conformidade com o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), por meio da coleta de dados dos usuários, aceite dos termos de uso e registro de consentimento. A solução oferece conectividade de alta qualidade, estrutura robusta e segurança avançada, com possibilidade de projetos personalizados conforme a necessidade de cada cliente. Com recursos como controle de banda, filtros de conteúdo, relatórios detalhados e ferramentas de marketing, as empresas e órgãos públicos otimizam o desempenho da rede, acompanham métricas essenciais, garantem uso eficiente da internet e fortalecem estratégias de relacionamento por meio da captura de dados e interação com

usuários. Além do ambiente empresarial e público, a solução também é disponibilizada para eventos corporativos, feiras, convenções e ações promocionais, garantindo acesso à internet ao público com controle de autenticação, registro de acessos e adequação à legislação vigente, assegurando conectividade com governança, rastreabilidade e segurança. Dessa forma, é possível proporcionar uma experiência mais rápida, segura e personalizada para os usuários, enquanto empresas e instituições contam com uma infraestrutura confiável e adaptada às suas necessidades. O Wi-Fi Business da Unifique já está sendo comercializado e segue em constante evolução, com aprimoramentos contínuos para atender cada vez melhor às demandas do mercado.

- Unifique Casa Inteligente: É um serviço de automação residencial que transforma a residência em uma Casa Inteligente, permitindo o controle de luzes, eletrodomésticos e dispositivos com infravermelho, como TVs e ar-condicionado. A instalação é simplificada e compatível com diversos dispositivos, possibilitando a criação de rotinas e cenas para otimizar o uso de energia e facilitar o dia a dia. O gerenciamento é feito pelo aplicativo Unifique Casa Inteligente, que também permite o compartilhamento de acesso com outros usuários. Além disso, o sistema oferece monitoramento do consumo de energia em tempo real, auxiliando na identificação e redução de gastos das tomadas automatizadas. A solução pode ser integrada às principais assistentes de voz, permitindo o controle dos dispositivos por meio de comandos de voz. Agora, em uma nova fase, a Unifique Casa Inteligente está sendo comercializada. A solução segue em constante desenvolvimento, trazendo maior integração e novas funcionalidades para tornar as residências ainda mais inteligentes e eficientes.

- Unifique Invest: Assessoria de investimentos e serviços financeiros em parceria com o Banco BTG Pactual. Nosso portfólio compreende uma variedade de produtos, tais como: consórcios, previdência privada, financiamentos, créditos pessoais, cartões de crédito, contas digitais, câmbio para pessoa física e jurídica, bem como investimentos no mercado financeiro. O propósito desse serviço é fornecer atendimento personalizado, com a finalidade de facilitar a gestão financeira dos clientes de maneira eficaz e individualizada.

- Seguro Residencial Unifique: Solução digital projetada para proteger o patrimônio dos segurados contra uma ampla gama de riscos como incêndio, roubo, vandalismo, danos causados por água e desastres naturais. Também possui serviços de assistência residencial 24 horas para reparos urgentes, problemas de encanamento, chaveiro e outros imprevistos, sorteios mensais no valor R\$10 mil para os contratantes e atendimento de excelência em todas as etapas do processo, desde a compra da apólice até a resolução de acionamentos, oferecendo segurança e tranquilidade. Esta solução está sendo comercializada, com contratação 100% digital e sem burocracia, permitindo que os clientes incluam a fatura junto com os demais serviços que já possuem contratados com a Unifique, facilitando ainda mais o acesso à proteção e à comodidade.

- Unifique Energia: O serviço de geração distribuída é baseado na utilização de créditos de energia provenientes de usinas de fonte renovável conectadas ao sistema de distribuição, que são alocados a unidades consumidoras elegíveis. Esse modelo permite o aproveitamento de energia gerada de forma sustentável, contribuindo para uma matriz energética mais limpa e eficiente. A solução possibilita a compensação do consumo de energia elétrica por meio desses créditos, refletindo diretamente na fatura da unidade consumidora.

- Locação de Equipamentos: Solução flexível e escalável para empresas que buscam otimizar a gestão de tecnologia sem a necessidade de grandes investimentos iniciais. A Locação de Equipamentos oferece a locação de equipamentos de TI, como notebooks, desktops, e dispositivos móveis, garantindo sempre tecnologia atualizada, manutenção preventiva e suporte técnico especializado. O serviço inclui reposição em caso de falha e opções personalizáveis conforme a necessidade de cada cliente, proporcionando eficiência operacional, previsibilidade de custos e redução de riscos relacionados à obsolescência tecnológica.

- Plataforma de E-Books: A licença de e-books é uma plataforma de livros digitais e audiolivros que visa democratizar a leitura, oferecendo acesso a um acervo com mais de 20 mil títulos de diversos gêneros por meio de uma assinatura mensal acessível. Os usuários podem ler ou ouvir suas obras favoritas a qualquer momento, mesmo offline, e personalizar a experiência com ajustes de fonte, cores e velocidade de narração. Além disso, a plataforma valoriza a diversidade literária, destacando autores independentes e novos talentos em seu catálogo. Como um Serviço de Valor Agregado (SVA), essa solução se beneficia da imunidade fiscal, permitindo ampliar a receita sem aumentar a carga tributária, ao mesmo tempo em que proporciona aos clientes uma experiência rica e acessível no universo da leitura.

- Banca Digital de Revistas e Jornais: O acesso a revistas e jornais é um serviço digital que disponibiliza mais de 300 publicações brasileiras, abrangendo temas como atualidades, negócios, entretenimento, saúde e esportes. O serviço permite leitura online e offline, garantindo flexibilidade e conveniência. Com uma interface intuitiva e recursos como personalização de fontes e leitura offline, essa solução reúne publicações renomadas e parcerias com agências de notícias internacionais, garantindo acesso a conteúdos atualizados e notícias em tempo real. Como Serviço de Valor Agregado (SVA), também se beneficia da imunidade fiscal, impulsionando a receita da operadora enquanto oferece uma experiência completa de informação e entretenimento aos clientes.

- Corporate Venture Capital: A Unifique adota modelo híbrido de investimento em inovação, combinando Corporate Venture Capital (CVC) e Corporate Venture Building (CVB). O CVC tem foco no investimento em startups externas que possuam soluções alinhadas aos desafios estratégicos da empresa, possibilitando sinergias e ganhos de escala. Já o CVB é uma abordagem que permite à Unifique estruturar novos negócios internamente, desenvolvendo

soluções inovadoras que podem ser spin-offs ou integradas ao portfólio da empresa. Essa estratégia dupla amplia as possibilidades de inovação, garantindo que tanto startups quanto projetos internos tenham suporte para crescer e gerar impacto no mercado. Uma das iniciativas destaque do venture capital da companhia é o Programa Inova: programa de investimento em startups realizado em parceria entre Sebrae SC, Sebrae Nacional, Raja Ventures, Bossa Invest e Unifique. O programa tem como objetivo acelerar startups que tragam soluções estratégicas para os desafios da Unifique e demais empresas parceiras, distribuídas em três horizontes de inovação: H1 - eficiência operacional e aprimoramento de processos internos; H2 - desenvolvimento de novos produtos e serviços alinhados às necessidades do mercado; e H3 - inovação disruptiva com potencial de transformar a indústria de telecomunicações e setores adjacentes. O portfólio é composto por diversas verticais, incluindo dados, vendas, setor imobiliário, marketing, cibersegurança, recursos humanos, setor pet, gestão, financeiro, jurídico, construção civil, telecomunicações, saúde e educação. A iniciativa busca oportunidades que impulsionem a competitividade e a transformação digital das empresas participantes, conectando inovação e mercado de forma estratégica. Além do INOVA, a Unifique também explora modelos complementares, como parcerias estratégicas, programas de aceleração e investimentos diretos, fortalecendo seu posicionamento como catalisadora de inovação no setor de telecomunicações e tecnologia.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

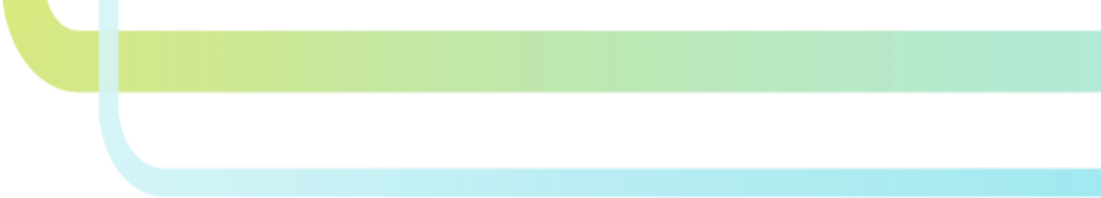
Dados estratégicos não disponíveis para divulgação.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia objetiva, no desempenho de todas as suas atividades, gerar valor para a organização através de uma gestão sustentável, oferecendo previsibilidade e credibilidade para seus públicos interno e externo.

O posicionamento estratégico da Unifique é a liderança nos serviços, com viés de relacionamento com o cliente, fundamentado nos seguintes pilares: cultura e pessoas; clientes; eficiência operacional; móvel e internet fibra. Neste posicionamento, há várias oportunidades relacionadas ao tema ASG, como:

- Transparência no relacionamento com o cliente;
- Governança nas rotinas da companhia;
- Satisfação do cliente;
- Inovação;
- Capacitação através da Educação Corporativa – DNA Unifique;

- 
- Maior uso de energia renovável em suas instalações;
 - Cuidados com o meio ambiente decorrentes da atividade-chave, entre outros.

A estratégia de negócios da Companhia também está alinhada aos ODS antes mencionados, quais sejam: trabalho decente e crescimento econômico; consumo e produção responsáveis; indústria, inovação e infraestrutura; saúde e bem-estar; e energia limpa e acessível.

ANEXO II – ORÇAMENTO DE CAPITAL

Nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a administração da Companhia vem submeter à avaliação e aprovação dos senhores acionistas a presente proposta de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Tendo em vista o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos proposta, a administração da Companhia, em razão da sua estratégia de crescimento dos negócios, manterá seus investimentos em expansão de rede, aquisições, investimentos em tecnologia, em observância à estratégia de crescimento orgânico e inorgânico da Companhia, conforme abaixo.

Proposta de Orçamento de Capital: **R\$ 40.398.987,94 (quarenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**

Aplicações: Investimento em (i) expansão de rede; (ii) aquisições; e (iii) tecnologia.

Nesse sentido, a administração propõe que após as destinações legais e as adicionais previstas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, que o montante de R\$ 40.398.987,94 (quarenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) seja destinado à retenção de lucro prevista na proposta de orçamento de capital acima.

ANEXO III – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Informar o lucro líquido do exercício

R\$ 209.020.617,69 (duzentos e nove milhões, vinte mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio já antecipados:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025							
Evento	Data Aprovação CA	Data EX	Data Pagamento	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor Bruto por ação	Valor Líquido por ação
Dividendos	03/02/2025	07/02/2025	14/02/2025	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 0,042486952	R\$ 0,042486952
Dividendos	11/08/2025	15/08/2025	22/08/2025	R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 0,084960668	R\$ 0,084960668
JCP	11/08/2025	15/08/2025	22/08/2025	R\$ 30.000.000,00	R\$ 25.856.956,47	R\$ 0,084960668	R\$ 0,073227477
Dividendos	05/12/2025	12/12/2025	19/12/2025	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 0,042480334	R\$ 0,042480334
TOTAL	-	-	-	R\$ 90.000.000,00	R\$ 85.856.956,47	R\$ 0,254888622	R\$ 0,243155431

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

43,24% (quarenta e três vírgula vinte e quatro por cento).

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025					
(Em reais)	2023		2024		2025
Dividendo	R\$	-	R\$	30.000.000,00	R\$ 60.000.000,00
Dividendos por ação ON	R\$	-	R\$	0,087	R\$ 0,170
Juros sobre capital próprio(1)	R\$	45.000.000,00	R\$	45.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Juros sobre capital próprio por ação ON (1)	R\$	0,13	R\$	0,127	R\$ 0,085

(1) Valor Bruto

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

A Companhia possui apenas uma espécie de classe de ação (ON). Proposto somente ratificação dos dividendos intermediários e JCP aprovados antecipadamente pelo Conselho de Administração (vide tabela do item 2 acima).

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Vide item 2 acima.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não há.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não há.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Vide item 2 acima.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Vide item 2 acima.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025					
(Em reais R\$)	2023		2024		2025
Lucro Líquido	R\$ 145.108.936,74	R\$ 174.565.496,12	R\$ 209.020.617,69		
Lucro Líquido por ação (R\$)	R\$ 0,41	R\$ 0,49	R\$ 0,54		

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025					
(Em reais)	2023		2024		2025
Dividendo	R\$	-	R\$	30.000.000,00	R\$ 60.000.000,00
Dividendos por ação	R\$	-	R\$	0,087	R\$ 0,170
Juros sobre capital próprio ⁽¹⁾	R\$	45.000.000,00	R\$	45.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Juros sobre capital próprio por ação ON ⁽¹⁾	R\$	0,13	R\$	0,127	R\$ 0,085

⁽¹⁾ Valor Bruto

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

R\$ 10.451.030,88 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trinta reais e oitenta e oito centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

2025	
(Em Reais R\$)	
Lucro Líquido do Exercício	209.020.617,69
(-) Reserva legal (5%)	- 10.451.030,88
Lucro Líquido do exercício ajustado pela constituição da Reserva Legal	198.569.586,81

Conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, 5% do lucro líquido do exercício será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante de reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado na forma da Lei das Sociedades por Ações, podendo ainda ser imputado ao valor dos dividendos o valor dos juros pagos ou creditados, de forma individualizada aos acionistas a título de remuneração do capital próprio.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Para o exercício de 2025, o dividendo mínimo obrigatório foi pago integralmente, conforme percentual exigido pelo Estatuto Social da Companhia e na forma da Lei das Sociedades por Ações.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não houve proposta de retenção de dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive,

aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável, uma vez que o saldo do lucro líquido do exercício de 2024 não será destinado para a reserva de contingências.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

R\$ 40.398.987,94 (quarenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Vide **Anexo II** da presente Proposta.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não há.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

**ANEXO IV – INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATOS AO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELA
ADMINISTRAÇÃO E PELOS CONTROLADORES**

**(CONFORME ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE
REFERÊNCIA)**

7.3. Informações relativas aos candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores para o Conselho de Administração:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
FABIANO BUSNARDO	31/08/1973	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	24/04/2026	AGO DE 2027
777.742.219-72	EMPRESÁRIO	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	24/04/2026	NÃO
NÃO	5	DIRETOR PRESIDENTE	100%	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. FABIANO BUSNARDO, CEO da Companhia, acionista fundador da Companhia, onde atua desde 1997. É formado em Administração de Empresas pela FURB – Universidade Regional de Blumenau, com pós-graduação em marketing pela Univille. O Sr. Fabiano também participou do Programa de Desenvolvimento de Conselheiros pela Fundação Dom Cabral e possui curso de ESG - Como repensar e inovar os negócios em um mundo em transformação - pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). O Sr. Fabiano Busnardo é membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde 11 de maio de 2021. O Sr. FABIANO BUSNARDO declara que não participa em entidades do terceiro setor. O Sr. FABIANO BUSNARDO declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. FABIANO BUSNARDO declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.				

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA	03/12/1973	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	24/04/2026	AGO DE 2027
922.335.979-15	EMPRESÁRIO	MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	24/04/2026	SIM
SIM	0	NÃO	NÃO APLICÁVEL	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, com graduação em Engenharia Elétrica pelo CEFET/PR e MBA Executivo em Marketing – ESPM, São Paulo / EADA Business School, Barcelona. Foi Presidente do Conselho de Administração e Membro Independente de empresas como a Romagnole S.A., Compagas, Light S.A. e Ligga Telecom onde também atuou como Diretor Presidente e CEO da Copel Telecomunicações S.A. Das empresas em que o Sr. WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O Sr. WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA declara que não participa em entidades do terceiro setor. O Sr. WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. Ainda, o Sr. WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, uma vez que (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador; (v) não é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (vi) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (vii) não tem relações comerciais				

com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (viii) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (ix) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum. Nesse sentido, todos os critérios de independência previstos no art. 16, §§ 1º e 2º do Regulamento do Novo Mercado são atendidos pelo Sr. WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
EROLF SCHOTTEN	12/11/1985	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	24/04/2026	AGO DE 2027
009.317.439-07	EMPRESÁRIO	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	24/04/2026	SIM
NÃO	1	NÃO	NÃO APLICÁVEL	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. EROLF SCHOTTEN foi Diretor de Operações da Companhia entre os anos de 2007 e 2024. O Sr. EROLF SCHOTTEN é Técnico em Informática formado pela Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí. Das empresas em que o Sr. EROLF SCHOTTEN atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O Sr. EROLF SCHOTTEN declara que não participa em entidades do terceiro setor. O Sr. EROLF SCHOTTEN declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. EROLF SCHOTTEN declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.				

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
LUIZ CARLOS PASSETTI	07/10/1958	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	24/04/2026	AGO DE 2027
001.625.898-32	CONTADOR	MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	24/04/2026	SIM
SIM	5	COORDENADOR E MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA	100%	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, com graduação em ciências contábeis pela FACESP - Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, tendo realizado especialização em Corporate Finance e Planejamento Estratégico pela FGV. Realizou também o programa de <i>Strategic Leadership for Partners</i>, na Universidade de Harvard, Cambridge, e possui certificação no IBGC. Foi Presidente do Conselho de Governança da EY América do Sul e membro do Conselho de Governança da EY Américas e EY Global, além de ser criador e Coordenador do Núcleo de Governança Corporativa da EY Brasil, e membro do Comitê de Auditoria e Riscos da Natura & Co. Atualmente é Conselheiro de Administração da Agrolaxy Participações S.A. O Sr. Luiz Carlos Passetti é membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde 11 de maio de 2021. Das empresas em que o Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI declara que não participa em entidades do terceiro setor.				

O Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Ainda, o Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, uma vez que (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador; (v) não é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (vi) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (vii) não tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (viii) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (ix) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum. Nesse sentido, todos os critérios de independência previstos no art. 16, §§ 1º e 2º do Regulamento do Novo Mercado são atendidos pelo Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO	21/10/1969	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	24/04/2026	AGO DE 2027
122.577.818-21	EMPRESÁRIA	PRESIDENTE E MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	24/04/2026	SIM
SIM	5	MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA	100%	
NÃO APLICÁVEL				
A Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO é presidente e membro independente do Conselho de Administração da Companhia, e se formou Administração de Empresas pela PUC – SP (1991), tendo realizado MBA em Finanças na Universidade de São Paulo – USP (2000) e certificada como Conselheira de Administração pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (2012).				
A Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO atuou como trainee e analista na <i>PriceWaterhouse</i> entre 1991 e 1993, e posteriormente atuou como analista na área de gestão de riscos de diversos bancos: <i>The First National Bank of Boston</i> , <i>Deutsche Bank S.A.</i> e Banco Sumitomo Brasileiro S.A. Entre 1999 e 2009 atuou como <i>Finance Lead</i> da Accenture do Brasil, sendo responsável pelo planejamento e análise financeira (FP&A) da Unidade de Telecomunicações da América Latina. Entre 2009 e 2012 foi Diretora de Business Intelligence e CSC do Grupo Estado de São Paulo, tendo retornado para Vivere, do Grupo Accenture do Brasil, como CFO entre 2013 e 2015. Foi Diretora Geral do Blue Tree Hotels nos anos de 2015 a 2017 e CEO entre 2017 e 2019 da Delinea Tecnologia Educacional. Atualmente é membro da Comissão de Conselho de Administração do IBGC e Presidente do Conselho de Administração do Grupo Tiradentes.				
A Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho é membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde 11 de maio de 2021.				
Das empresas em que a Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.				

A Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO declara que não participa em entidades do terceiro setor.

A Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

A Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO declara que não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Ainda, a Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, uma vez que (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador; (v) não é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (vi) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (vii) não tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (viii) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (ix) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum. Nesse sentido, todos os critérios de independência previstos no art. 16, §§ 1º e 2º do Regulamento do Novo Mercado são atendidos pela Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO.

7.4. Composição dos Comitês

Comitê de Auditoria

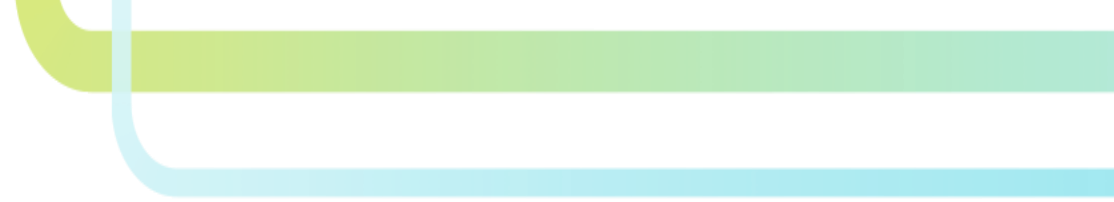
NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Data do Primeiro Mandato	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:		
LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO	21/10/1969	COMITÊ DE AUDITORIA	02/05/2025	1 ANO
122.577.818-21	EMPRESÁRIA	MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA	02/05/2025	NÃO
SIM	11/05/2021	PRESIDENTE E MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Data do Primeiro Mandato	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:		
LUIZ CARLOS PASSETTI	07/10/1958	COMITÊ DE AUDITORIA	02/05/2025	1 ANO
001.625.898-32	CONTADOR	MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA	02/05/2025	NÃO
SIM	11/05/2021	MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Data do Primeiro Mandato	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:		
EDEVALDO PROCHNOW	25/06/1981	COMITÊ DE AUDITORIA	02/05/2025	1 ANO
043.422.789-79	CONTADOR	MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA	02/05/2025	NÃO
NÃO	02/05/2025	N/A		

7.5. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

	Administrador do emissor	Pessoa relacionada
Nome	Fabiano Busnardo	Rafaela Cristiane Kisner Busnardo
Cargo	Diretor Presidente e de Operações, e membro do Conselho de Administração, acionista controlador (participação direta na Companhia a indireta por meio da Unitá Participações S.A.)	Acionista da Companhia e da <i>holding</i> Unitá Participações S.A.
CPF	777.742.219-72	005.580.889-10
Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	Unifique Telecomunicações S.A. Unitá Participações S.A.	Unifique Telecomunicações S.A. Unitá Participações S.A.
CNPJ	Unifque: 02.255.187/0001-08 Unitá: 41.894.331/0001-08	Unifque: 02.255.187/0001-08 Unitá: 41.894.331/0001-08
Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada	Esposa	
Observação	N/A	
	Administrador do emissor	Pessoa relacionada
Nome	Fabiano Busnardo	Gabriela Busnardo Campregher
Cargo	Diretor Presidente e de Operações, e membro do Conselho de Administração, acionista controlador (participação direta na Companhia a indireta por meio da Unitá Participações S.A.)	Acionista da Companhia e da <i>holding</i> Unitá Participações S.A.
CPF	777.742.219-72	068.685.159-52
Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	Unifique Telecomunicações S.A. Unitá Participações S.A.	Unifique Telecomunicações S.A. Unitá Participações S.A.
CNPJ	Unifque: 02.255.187/0001-08 Unitá: 41.894.331/0001-08	Unifque: 02.255.187/0001-08 Unitá: 41.894.331/0001-08
Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada	Irmã (2º grau por consanguinidade)	
Observação	N/A	



7.5. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024, e 2023, não havia qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

ANEXO V – RELATÓRIO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Este relatório consubstancia a análise e as conclusões a respeito da adequação dos candidatos indicados como conselheiros independentes ao Conselho de Administração da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia" e "Relatório", respectivamente) em relação à sua qualificação como conselheiro independente para fins do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento Novo Mercado") segmento especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")

I. PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DO CONSELHEIRO

De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, a análise da independência dos membros do Conselho de Administração deve ser realizada em face de impedimentos objetivos, os quais uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente, e parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

São considerados impedimentos à caracterização de conselheiro independente, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, do Regulamento do Novo Mercado:

- i. ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- ii. ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à Companhia;
- iii. ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- iv. ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da sua independência.

Segundo o artigo 16, parágrafo 2º, do Regulamento do Novo Mercado, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- i. parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador;
- ii. relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- iii. relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- iv. ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e
- v. recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

II. INDICADOS AO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE

O Acionista controlador indica para compor o Conselho de Administração como conselheiros independentes, com mandato unificado de 1 (um) ano, a se encerrar na assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026, os seguintes conselheiros: **Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Luiz Carlos Passetti e Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira.**

No que tange aos indicados aos cargos de conselheiros independentes, o Conselho de Administração da Companhia, com base nas informações disponibilizadas e nas declarações apresentadas por cada um dos candidatados aos membros do Conselho de Administração, entende que tais indicados cumprem com os requisitos de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, e, portanto, podem ser considerados como aptos para o exercício das funções a que concorrem.

Timbó, 24 de março de 2026.

Fabiano Busnardo
Membro do Conselho de Administração

**ANEXO VI – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS
ADMINISTRADORES**

**(CONFORME SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE
REFERÊNCIA)**

8 - Remuneração dos Administradores

8.1. Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Remuneração de Administradores, cuja versão inicial foi aprovada pelo seu Conselho de Administração em 11 de maio de 2021, sendo a sua última versão aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 28 de outubro de 2025, podendo a versão atualizada ser acessada no site de relações com investidores (www.ri.unifigue.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br), na categoria “Política de Remuneração”.

A Política de Remuneração estabelece diretrizes e regras para a fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria (estatutária e não estatutária), do Conselho Fiscal, quando instalado, bem como dos comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração (“Administradores”).

A prática de remuneração da Companhia para o Conselho de Administração, a Diretoria, o Conselho Fiscal, quando instalado, bem como os Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração tem por objetivo: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar os administradores na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos administradores.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O valor global máximo a ser pago aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Comitê de Auditoria, membros dos Comitês de Assessoramento (quanto aplicável) e Conselho Fiscal, quando instalado, a título de remuneração será determinado pela Assembleia Geral de acionistas, de modo que a remuneração global máxima para tal público

atendeu, no exercício de 2025, ao valor estabelecido pela Assembleia Geral, observado, portanto, os limites impostos pelo artigo 152 da Lei de Sociedades por Ações, conforme alterada. A remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os Diretores, Conselheiros, membros do Comitê de Auditoria, membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração (quando aplicável) e membros do Conselho fiscal, se instalado, é distribuída pelo Conselho de Administração, que determinará a proporção de cada componente da remuneração.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A Comissão de Remuneração da Companhia é o responsável por consultar e realizar pesquisas de mercados, recomendando os valores de remuneração a serem pagos aos Administradores e os critérios para cálculo dos valores variáveis, os quais serão submetidos a apreciação do Conselho de Administração.

Nenhuma remuneração poderá ser proposta ou prometida a nenhum administrador para que o mesmo se comprometa com os fornecedores, clientes, acionistas ou instituições financeiras, com volumes de operações, rentabilidade de ações ou títulos emitidos pela Companhia.

Nenhuma remuneração poderá ser proposta ou prometida a um administrador que possa, de alguma forma, com base em metas ou desempenho que ponha em risco a saúde financeira da Companhia ou que não esteja vinculada a metas e desempenhos alinhados com o plano estratégico da Companhia.

Para a fixação da remuneração individual dos administradores da Companhia, são utilizadas pesquisas de mercado e estudos de benchmarking, tanto de abrangência nacional, quanto de acordo com as localidades das unidades da Companhia. São utilizados, como critérios para comparação de empresas com características semelhantes às da Companhia, tais como receita, área de atuação, segmento de listagem e responsabilidades pela tomada de decisão para cada cargo e setor de atuação.

A remuneração dos administradores da Companhia tem como objetivo o alinhamento com a estratégia de longo prazo definida pelo Conselho de Administração, e leva em conta os seguintes critérios: (i) responsabilidades do cargo; (ii) volume de trabalho; (iii) expansão dos negócios da Companhia; e (iv) situação econômico-financeira no exercício social em questão.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avaliará a adequação da Política de Remuneração no mínimo uma vez a cada dois anos ou sob demanda, de forma a verificar a sua aderência com as responsabilidades de cada administrador, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

(c) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Remuneração Fixa

Pró-labore. A remuneração dos membros do Conselho de Administração é composta por uma remuneração mensal fixa, baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições. O reajuste anual do pró-labore mensal fixo será tema de sugestão da Comissão de Remuneração e posterior aprovação do Conselho de Administração, dentro da Remuneração global aprovada pela Assembleia Geral, de forma que seja adequado às práticas de mercado.

Os membros do Conselho de Administração que, eventualmente, também sejam Diretores Estatutários da Companhia não poderão acumular as remunerações, devendo o conselheiro optar pela Remuneração de um dos cargos.

A Companhia poderá efetuar a compra ou reembolsar despesas gastas pelos membros do Conselho de Administração, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas ao comparecimento nas reuniões do Conselho de Administração e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo conselheiro.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros do Conselho de Administração poderão fazer jus aos seguintes benefícios: (i) treinamentos e cursos periódicos, (ii) produtos e serviços da Companhia em cortesia, mediante viabilidade e disponibilidade.

Participação em Comitês.

Os membros do Conselho de Administração, somente farão jus a remuneração adicional por participação adicionais em comitê, quando se tratar do Comitê de Auditoria.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração poderão fazer jus a remuneração variável "bônus". Os membros do Conselho de Administração que ocuparem outros cargos na Diretoria da Companhia poderão fazer jus ao recebimento de remuneração variável, uma vez que optarem por receber a remuneração atribuída ao cargo de diretor em detrimento da remuneração atribuída ao cargo de conselheiro.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Conselho de Administração poderão participar do Plano de Opções de Compra de Ações. Para mais informações sobre o Plano de Opções, verificar item 8.4.

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Remuneração Fixa

Pró-labore. Os diretores estatutários da Companhia receberão pró-labore mensal fixo, definido de acordo com a negociação individual com cada um dos diretores estatutários, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais disponíveis no mercado sempre que possível advindas de similares de atuação da Companhia, observadas as disposições desta política. O reajuste anual do pró-labore mensal fixo será tema de sugestão da Comissão de Remuneração e posterior aprovação do Conselho de Administração, dentro da Remuneração global aprovada pela Assembleia Geral, de forma que seja adequado às práticas de mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos.

Os diretores da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) seguro de vida, (ii) plano de assistência médica e odontológica, (iii) vale refeição, (iv) estacionamento; (v) automóvel; (vi) treinamentos e cursos periódicos e (vii) produtos e serviços da Companhia em cortesia, mediante viabilidade e disponibilidade.

Remuneração Variável

Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a remuneração variável, que é calculada tendo como parâmetro os resultados esperados nos planos estratégicos e de negócios da Companhia. A remuneração variável é determinada por múltiplos salariais que poderão ser alavancados pelo desempenho corporativo da Companhia, pelo desempenho individual de cada membro da Diretoria ou por outros indicadores definidos. Esses indicadores poderão incluir metas relacionadas a aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), que serão deliberadas anualmente pelo Conselho de Administração

Remuneração Baseada em Ações

Os membros da Diretoria Estatutária poderão participar do Plano de Opções de Compra de Ações. Para mais informações sobre o Plano de Opções, verificar item 8.4.

DIRETORIA NÃO ESTATUTÁRIA

Remuneração Fixa

Salário Base. Os diretores não estatutários receberão pró-labore mensal fixo, definido de acordo com a negociação individual com cada um dos diretores não estatutários, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais disponíveis no mercado, sempre que possível advindas de similares de atuação da Companhia, observada esta política. O reajuste anual do pró-labore mensal fixo será tema de sugestão da Comissão de Remuneração e posterior aprovação do Conselho de Administração, de forma que seja adequado às práticas de mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos.

Os diretores não estatutários da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) seguro de vida, (ii) plano de assistência médica e odontológica, (iii) vale refeição, (iv) estacionamento; (v) automóvel; (vi) treinamentos e cursos periódicos; e (vii) produtos e serviços da Companhia em cortesia, mediante viabilidade e disponibilidade.

Remuneração Variável

Os membros da Diretoria Não Estatutária fazem jus a remuneração variável, que é calculada tendo como parâmetro os resultados esperados nos planos estratégicos e de negócios da Companhia. A remuneração variável é determinada por múltiplos salariais que poderão ser alavancados pelo desempenho corporativo da Companhia, pelo desempenho individual de cada membro da Diretoria ou por outros indicadores definidos. Esses indicadores poderão incluir metas relacionadas a aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), que serão deliberadas anualmente pelo Conselho de Administração

Remuneração Baseada em Ações

Os membros da Diretoria Não Estatutária poderão participar do Plano de Opções de Compra de Ações. Para mais informações sobre o Plano de Opções, verificar item 8.4.

COMITÊ DE AUDITORIA

Pró-labore. Os membros do Comitê de Auditoria receberão pró-labore mensal fixo baseado na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições. O reajuste anual do pró-

labore mensal fixo será tema de sugestão da Comissão de Remuneração e posterior aprovação do Conselho de Administração, dentro da Remuneração global aprovada pela Assembleia Geral, de forma que seja adequado às práticas de mercado.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia que, eventualmente, também sejam membros do Comitê de Auditoria farão jus à Remuneração por participação no referido Comitê.

A Companhia poderá efetuar a compra ou reembolsar despesas gastas pelos membros do Comitê de Auditoria, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas ao comparecimento nas reuniões do Comitê de Auditoria, e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo membro

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros do Comitê de Auditoria poderão fazer jus aos seguintes benefícios: (i) treinamentos e cursos periódicos, (ii) produtos e serviços da Companhia em cortesia, mediante viabilidade e disponibilidade.

Remuneração Variável

Os membros do Comitê de Auditoria poderão fazer jus a remuneração variável, que será calculada tendo como parâmetro os resultados esperados nos planos estratégicos e de negócios da Companhia. A remuneração variável é determinada por múltiplos salariais que poderão ser alavancados pelo desempenho corporativo da Companhia, pelo desempenho individual de cada membro ou por outros indicadores definidos. Esses indicadores poderão incluir metas relacionadas a aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), que serão deliberadas anualmente pelo Conselho de Administração.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Comitê de Auditoria não poderão participar do Plano de Opções de Compra de Ações.

CONSELHO FISCAL (QUANDO INSTALADO)

Pró-labore. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia receberão pró-labore mensal fixo, baseado na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições, que não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, conforme artigo 162 da Lei 6.404/76. O reajuste anual do pró-labore mensal fixo será tema de sugestão da Comissão de Remuneração e posterior

aprovação do Conselho de Administração, dentro da Remuneração global aprovada pela Assembleia Geral, de forma que seja adequado às práticas de mercado.

A Companhia poderá efetuar a compra ou reembolsar despesas gastas pelos membros do Conselho Fiscal, como locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas ao comparecimento nas reuniões do Conselho Fiscal, e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo membro.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros do Conselho Fiscal poderão fazer jus aos seguintes benefícios: (i) treinamentos e cursos periódicos, (ii) produtos e serviços da Companhia em cortesia, mediante viabilidade e disponibilidade.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho Fiscal não poderão fazer jus a remuneração variável.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Conselho Fiscal não poderão participar do Plano de Opções de Compra de Ações.

COMITÊS DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pró-labore. Os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia poderão fazer jus a pró-labore mensal fixo, baseado na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições. O reajuste anual do pró-labore mensal fixo será tema de sugestão da Comissão de Remuneração e posterior aprovação do Conselho de Administração, dentro da Remuneração global aprovada pela Assembleia Geral, de forma que seja adequado às práticas de mercado.

Dependerá de aprovação prévia do Conselho de Administração o pagamento ou não do pró-labore mensal fixo aos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração. Deverá constar nos regimentos internos dos Comitês item com a informação quanto ao pagamento ou não do pró-labore mensal fixo aos membros dos Comitês.

A Companhia poderá efetuar a compra ou reembolsar despesas gastas pelos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas ao comparecimento nas reuniões dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, e que colaborem na prestação do auxílio às práticas.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração poderão fazer jus aos seguintes benefícios: (i) treinamentos e cursos periódicos, (ii) produtos e serviços da Companhia em cortesia, mediante viabilidade e disponibilidade.

Remuneração Variável

Os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração não poderão fazer jus a remuneração variável.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração não poderão participar do Plano de Opções de Compra de Ações.

• seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A estratégia de remuneração da Companhia tem como objetivo a atração, recompensa, retenção e motivação de profissionais qualificados, bem como a perpetuidade da Companhia. As práticas de remuneração adotadas alinham-se aos interesses da Companhia, através das políticas e diretrizes que, em suas análises, tem como itens principais a criação de valor e a continuidade dos negócios.

A parcela fixa da remuneração dos administradores, é uma forma de se buscar a compatibilidade da política de remuneração com os níveis de responsabilidade assumidos pelos administradores e a gestão de riscos da Companhia. Assim, a estrutura da política de remuneração visa evitar a assunção de riscos excessivos e proteger os acionistas.

A Companhia busca o alinhamento de interesses por meio de salários compatíveis com os níveis de mercado e busca por meio da meritocracia premiar o alcance e a superação de metas.

• sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos três últimos exercícios sociais:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa	100,00%	61,03%	N/A	30,83%	100,00%
Remuneração Variável	0,00%	36,70%	N/A	69,17%	0,00%
Pós Emprego	0,00%	0,00%	N/A	0,00%	0,00%
Baseada em Ações	0,00%	2,28 %	N/A	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	N/A	100,00%	100,00%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa	100,00%	70,89%	N/A	57,97%	100,00%
Remuneração Variável	0,00%	29,11%	N/A	42,03%	0,00%
Pós Emprego	0,00%	0,00%	N/A	0,00%	0,00%
Baseada em Ações	0,00%	0,00%	N/A	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	N/A	100,00%	100,00%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa	100,00%	67,28%	N/A	64,26%	100,00%
Remuneração Variável	0,00%	32,72%	N/A	35,74%	0,00%
Pós Emprego	0,00%	0,00%	N/A	0,00%	0,00%
Baseada em Ações	0,00%	0,00%	N/A	0,00%	0,00%
Total	100%	100%	N/A	100%	100,00%

• sua metodologia de cálculo e de reajuste

Os valores globais pagos aos administradores da Companhia são calculados e atualizados anualmente conforme índice a ser determinado pelo Conselho de Administração, aprovados pela assembleia geral de acionistas e, posteriormente, distribuídos entre os administradores pelo Conselho de Administração da Companhia.

A metodologia de cálculo e reajuste leva em consideração as práticas comumente adotadas pelo mercado, e se baseia em pesquisas específicas realizadas com foco em empresas do mesmo setor, bem como nos índices oficiais de inflação divulgados pelo governo, de forma que a remuneração dos administradores seja periodicamente reajustada garantindo a compatibilidade dos valores com as metas e com as diretrizes da Companhia, conforme a evolução dos indicadores de desempenho.

• **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

O elemento da remuneração que possui correlação com indicadores de desempenho é a Remuneração Variável, que é influenciada pela composição de vários indicadores auferidos em cada exercício social.

Dentre os indicadores chave acompanhados pela companhia no exercício 2025, pode-se listar, Crescimento orgânico, Cancelamentos, Receita Operacional Bruta, Margem Ebitda, Satisfação dos Clientes, Acidentes de Trabalho Graves, estando os dois últimos diretamente relacionados à questão ASG.

Além desses, a companhia monitora indicadores específicos de cada Diretoria através dos contratos de resultado setoriais.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia mantém em seu quadro profissionais qualificados para a função, com relevante experiência. Desta forma, a remuneração fixa dos administradores se refere ao cumprimento das obrigações funcionais associados ao cargo, atrelada ao grau de responsabilidades e da experiência para ocupar a posição.

A remuneração fixa tem como objetivo atrair, recompensar, reter e incentivar profissionais qualificados que possam contribuir para o crescimento, sucesso e perpetuidade da Companhia e leva em conta a responsabilidade do cargo ocupado.

A Companhia acredita que a combinação dos elementos fixos que compõem a remuneração, alinha os interesses dos executivos aos interesses da Companhia no curto, médio e longo prazos. A parcela fixa dos rendimentos proporciona segurança para o cumprimento de obrigações rotineiras dos administradores, associada a metas estabelecidas para cada exercício social, oferece o estímulo necessário para que o próprio administrador e os seus liderados entreguem seus melhores esforços no sentido de atingir e superar as metas da Companhia.

A Companhia acredita que o pagamento de bônus baseado em indicadores financeiros alinha os interesses de médio e longo prazo de seus administradores com os da instituição, à medida que busca desenvolver neles o sentimento de "dono", conforme sejam remunerados pelos resultados positivos da Companhia.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável, tendo em vista que todos os membros da administração da Companhia são remunerados. Contudo, os Conselheiros que, eventualmente, também sejam diretores

estatutários da Companhia não poderão acumular as remunerações, devendo o Conselheiro optar pela remuneração de um dos cargos. Além disso os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária e Não Estatutária que ocuparem cargos em comitês de assessoramento não receberão qualquer remuneração adicional pelo exercício do referido cargo, com exceção do cargo de membro do Comitê de Auditoria.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Na data da Proposta da Administração, não há qualquer parcela da remuneração dos administradores que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Na data da Proposta da Administração, não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário atribuídos aos administradores da Companhia.

8.2. Remuneração total por órgão

Remuneração prevista para o Exercício Social 31/12/2026 - Valores Anuais				
Em reais (R\$)_	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	6,00	N/A	11
Nº de membros remunerados	4,00	6,00	N/A	10
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	813.687,04	4.270.007,39	N/A	5.083.694,43
Benefícios direto e indireto	330,32	534.822,36	N/A	535.152,68
Participações em comitês	161.974,95	0,00	N/A	161.974,95
Outros				

Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	332.595,08	N/A	332.595,08
Participação de resultados	0,00	2.829.474,86	N/A	2.829.474,86
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.155.150	N/A	1.155.150
Observação				
Valor total da remuneração do órgão	975.992,31	9.122.049,69	N/A	10.098.042,00

Remuneração do Exercício Social 31/12/2025 - Valores Anuais				
Em reais (R\$)_	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,83	N/A	9,83
Nº de membros remunerados	4,00	4,83	N/A	8,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	880.915,08	3.657.538,88	N/A	4.538.453,96
Benefícios direto e indireto	432,48	429.570,83	N/A	430.003,31
Participações em comitês	174.636,08	0,00	N/A	174.636,08
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	667.088,35	N/A	667.088,35
Participação de resultados	0,00	1.532.293,25	N/A	1.532.293,25
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00

Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	136.500,00	N/A	136.500,00
Observação		O número de membros da Diretoria foi calculado em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP	A companhia não possui um Conselho Fiscal instituído.	
Valor total da remuneração do órgão	1.055.983,64	6.422.991,31	N/A	7.478.974,95

Remuneração do Exercício Social 31/12/2024 - Valores Anuais				
Em reais (R\$)_	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00	N/A	8,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	N/A	7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.262.992,50	2.803.680,00	N/A	4.066.672,50
Benefícios direto e indireto	410,09	186.746,08	N/A	187.156,17
Participações em comitês	207.900,00	0,00	N/A	207.900,00
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	187.440,00	N/A	187.440,00
Participação de resultados	0,00	963.612,80	N/A	963.612,80

Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações (incluindo opções) (1)	0,00	0,00	N/A	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP		A companhia não possui um Conselho Fiscal instituído.	
Valor total da remuneração do órgão	1.471.302,59	4.141.478,88	N/A	5.612.781,47

Remuneração do Exercício Social 31/12/2023 - Valores Anuais				
Em reais (R\$)_	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	0,00	7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.227.600,00	2.336.400,00	N/A	3.564.000,00
Benefícios direto e indireto	384,52	26.367,66	N/A	26.752,18

Participações em comitês	198.000,00	0,00	N/A	198.000,00
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	194.700,00	N/A	194.700,00
Participação de resultados	0,00	582.906,40	N/A	582.906,40
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	N/A	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício Circular Anual 202 CVM/SEP		A companhia não possui um Conselho Fiscal instituído.	
Valor total da remuneração do órgão	1.425.984,52	3.140.374,06	N/A	4.566.358,58

8.3. Remuneração Variável

Previsão para o Exercício Social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	6,00	0,00	11,00
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	4,00	6,00	0,00	10,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	332.595,08	N/A	332.595,08
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	332.595,08	N/A	332.595,08
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	332.595,08	N/A	332.595,08
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.829.474,86	N/A	2.829.474,86
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	2.829.474,86	N/A	2.829.474,86

(¹) Corresponde ao número de administradores a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	4,83	0,00	9,83
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	4,00	4,83	0,00	8,83
Bônus ⁽²⁾				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	344.717,12	N/A	344.717,12
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	344.717,12	N/A	344.717,12
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	344.717,12	N/A	344.717,12
Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social	0,00	667.088,35	N/A	667.088,35
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3.082.854,72	N/A	3.082.854,72
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.082.854,72	N/A	3.082.854,72
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	3.082.854,72	N/A	3.082.854,72
Valor efetivamente reconhecido no	0,00	1.532.293,25	N/A	1.532.293,25

resultado no exercício social				
-------------------------------	--	--	--	--

(¹) Corresponde ao número de administradores a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP.

(²) Os administradores poderão fazer jus a bonificações tendo como parâmetro o desempenho individual de cada um, desde que atingidas as metas estabelecidas pela Companhia.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
Número de membros remunerados (¹)	4,00	3,00	0,00	7,00
Bônus (²)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social	0,00	187.440,00	N/A	187.440,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.797.600,00	N/A	1.797.600,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.797.600,00	N/A	1.797.600,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	1.797.600,00	N/A	1.797.600,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social	0,00	963.612,80	N/A	963.612,80

(¹) Corresponde ao número de administradores a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP.

(²) Os administradores poderão fazer jus a bonificações tendo como parâmetro o desempenho individual de cada um, desde que atingidas as metas estabelecidas pela Companhia.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
Número de membros remunerados (¹)	4,00	3,00	0,00	7,00
Bônus (²)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social	0,00	194.700,00	N/A	194.700,00
Participação nos resultados				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.498.200,00	N/A	1.498.200,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.498.200,00	N/A	1.498.200,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	1.498.200,00	N/A	1.498.200,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social	0,00	582.906,40	N/A	582.906,40

(¹) Corresponde ao número de administradores a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP.

(²) Os administradores poderão fazer jus a bonificações tendo como parâmetro o desempenho individual de cada um, desde que atingidas as metas estabelecidas pela Companhia.

8.4. Plano de remuneração baseado em ações

a. termos e condições gerais

Administração

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, com a assessoria da área de Recursos Humanos e sob supervisão da Assembleia Geral da Companhia dispondo de amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas, de acordo com as melhores práticas de mercado.

Todas as decisões tomadas pelo Conselho de Administração terão validade imediata, contudo, serão consideradas *ad referendum* e serão obrigatoriamente submetidas à Assembleia Geral da Companhia para sua ratificação.

O Conselho de Administração poderá aprovar, anualmente ou em outra periodicidade ou ocasião especial que julgar apropriada, Programas de Opção de Compra de Ações ("Programas"), nos quais serão definidos os Participantes, o número de Opções, o cálculo do Preço de Exercício, a data de vigência e as demais respectivas regras específicas de cada Programa, observados o limite máximo de diluição societária referencial.

O Conselho de Administração poderá agregar novos colaboradores aos Programas em curso, bem como tratar de forma diferenciada conselheiros de administração, diretores, empregados e prestadores de serviços do Grupo Unifique que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia, equiparação ou equidade, a estender a todos as condições que entenda aplicável somente a algum ou alguns.

Elegibilidade

Dentre os diretores, empregados e prestadores de serviços da Companhia e de suas controladas, são elegíveis ao Plano (i) Conselheiros de Administração; (ii) Diretores; (iii) Gerentes; ou (iv) colaboradores pessoas jurídicas ou físicas da Companhia, a critério do

Conselho de Administração.

Em cada Programa, o Conselho de Administração indicará a seu exclusivo critério, dentre os elegíveis, aqueles aos quais serão oferecidas Opções ("Participantes"). A indicação do Participante em determinado Programa não implica sua indicação como Participante em qualquer outro Programa.

A adesão a cada Programa é voluntária, e a pessoa que tiver interesse em participar de cada Programa para o qual foi indicado deverá firmar o competente Termo de Adesão, no prazo fixado em cada Programa.

Opções

Cada opção atribui ao seu titular o direito à aquisição de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia ("Ação"), estritamente nos termos e condições estabelecidos neste Plano ("Opção").

As Ações objeto das Opções farão jus aos dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos declarados pela Companhia a partir da data da liquidação do exercício das Opções, com o pagamento do Preço de Exercício e a emissão ou transferência da Ação para o Participante.

As Opções não atribuem quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até a liquidação do exercício das Opções.

Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na outorga ou no exercício das Opções, conforme previsto no artigo 171, § 3º, da Lei das S.A.

Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças

Os termos e as condições de cada Opção serão estabelecidos em um Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Opção"), a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante.

A adesão a cada Programa é voluntária e implica ciência e a aceitação pelo Participante do risco de perda do valor investido na compra ou subscrição das Ações, bem como dos demais riscos envolvendo o investimento em ações da Companhia.

As Opções são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante, em hipótese alguma, ceder, transferir, empenhar ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros tais Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto em conformidade com o Contrato de Opção.

b. data de aprovação e órgão responsável

A Companhia possui um Plano de Opção de Compra Ações aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 11 de maio de 2021 ("Plano"), o qual estabelece as condições gerais do incentivo de longo prazo e as condições para outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 168, § 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), a conselheiros de administração, diretores, empregados e prestadores de serviços elegíveis da Companhia e de suas controladas ("Grupo Unifique"), com o objetivo de atraí-los, motivá-los e retê-los, bem como alinhar seus interesses aos interesses da Companhia e de seus acionistas.

O Conselho de Administração da Companhia aprovou em Reunião realizada em 19 de dezembro de 2023 o Programa de Opção de Compra de Ações 01/2024, que foi ratificado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/04/2024 ("Programa 01/2024").

c. número máximo de ações abrangidas

O Plano estará limitado a uma Diluição Societária Referencial máxima de até 0,5% (meio por cento) do capital social da Companhia. A "Diluição Societária Referencial" corresponde ao percentual representado pela quantidade máxima de ações abrangidas pelas Opções, ações diferidas e outros direitos em aberto decorrentes do Plano.

O Programa 01/2024 estabelece a opção de compra pelos Participantes de um total de até 1.635.000 ações ordinárias de emissão da Companhia.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Observada a Diluição Societária Referencial, e considerando que cada opção atribui ao seu titular o direito à aquisição de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia, o Conselho de Administração poderá aprovar, anualmente ou em outra periodicidade ou ocasião especial que julgar apropriada, Programas de Opção de Compra de Ações ("Programas"), nos quais serão definidos os Participantes, o número de Opções, o cálculo do Preço de Exercício, a data de vigência e as demais respectivas regras específicas de cada Programa.

O Programa 01/2024 estabelece a opção de compra pelos Participantes de um total de até 1.635.000 ações ordinárias de emissão da Companhia.

e. condições de aquisição de ações

A aquisição do direito ao exercício das Opções ("Vesting") ocorrerá a partir do cumprimento dos prazos de carência de cada Programa, quando as Opções tornar-se-ão exercíveis pelo Participante ("Opções Vested"). O Vesting das Opções ocorrerá em quatro parcelas anuais de 25% (vinte e cinco por cento), sendo a primeira parcela a partir do primeiro aniversário

de vigência do Programa e as demais parcelas a partir dos aniversários subsequentes, conforme indicado na tabela abaixo:

<i>Vesting</i> das Opções (a partir da vigência de cada Programa)	Percentual de Ações <i>Vested</i>
Antes do primeiro aniversário	0%
A partir do primeiro aniversário	25%
A partir do segundo aniversário	50%
A partir do terceiro aniversário	75%
A partir do quarto aniversário	100%

O Conselho de Administração poderá a seu exclusivo critério alterar as regras de *Vesting* das Opções aplicáveis a cada Programa, bem como dispensar excepcionalmente o cumprimento dos prazos de carência das Opções. A alteração das regras de *Vesting* das Opções poderá ser feita durante a vigência dos Programas, desde que em benefício dos Participantes.

O Participante poderá exercer as Opções *Vested* durante o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, a partir da data de vigência de cada Programa ("Prazo das Opções"). O exercício das Opções será feito mediante entrega do competente Termo de Exercício de Opções devidamente preenchido e assinado pelo Participante.

O Programa 01/2024 estabelece que a Opção de Compra somente poderá ser exercida por parte do Participante após o cumprimento do período mínimo de 1 (um) ano contado a partir da assinatura do Contrato de Opção.

O Diretor de Relações com Investidores poderá estabelecer a qualquer tempo restrições para o exercício das Opções em datas que coincidam com períodos de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia. Sem prejuízo da faculdade do Diretor Relações com Investidores de estabelecer, a qualquer tempo, restrições ao exercício das Opções, o Conselho de Administração poderá estabelecer e divulgar datas fixas, a cada trimestre, para o exercício das Opções pelos Participantes e a liquidação das Opções exercidas.

Exercida a Opção, o Conselho de Administração definirá se o capital social da Companhia deverá ser aumentado mediante a emissão de novas Ações a serem subscritas pelos Participantes, de acordo com o art. 166, inciso III, da Lei das S.A., ou se serão utilizadas para liquidação do exercício das Opções com Ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação aplicável.

Salvo se o Conselho de Administração estabelecer e divulgar uma data fixa, a Companhia terá prazo até o final do mês subsequente ao mês do recebimento do Termo de Exercício de Opções para efetuar a transferência ou emissão das Ações para o Participante, contra a

assinatura do competente boletim de subscrição ou termo de transferência de ações, conforme o caso, e o recebimento do Preço do Exercício.

Caso os 2 (dois) últimos meses do Prazo das Opções coincidam com período de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia, o Prazo das Opções será suspenso durante o período de vedação, sendo reiniciado tão logo cessada a vedação à negociação.

As Opções não exercidas durante o Prazo das Opções serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço das ações a serem adquiridas pelos participantes do Plano em decorrência do exercício da Opção, será determinado pelo Conselho de Administração a cada Programa, conforme o caso ("Preço de Exercício").

Nenhuma fração de Ação será vendida, concedida ou emitida na liquidação do exercício das Opções, podendo o Conselho de Administração promover ajustes adicionais aos termos e condições das Opções em aberto, se necessário, em função de modificações na estrutura acionária da Companhia, e tal decisão será definitiva e obrigatória.

Além disso, o Plano é omissivo quanto ao preço de aquisição das opções, de modo que referido valor será definido pelo Conselho de Administração no momento de aprovação dos Programas.

O Programa 01/2024 fixou que valor para a compra das ações, quando do exercício da opção de compra, será o equivalente 70% (setenta por cento) do preço médio ponderado por volume financeiro das ações ordinárias de emissão da Companhia nos últimos 20 (vinte) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão imediatamente anteriores à data de adesão pelo Participante ao Programa, assim considerada a data da assinatura do respectivo Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças.

g. critérios para fixação do prazo de exercício

O *Vesting* das Opções ocorrerá a partir do cumprimento dos prazos de carência de cada Programa, quando as Opções se tornarem Opções *Vested*, que ocorrerá em quatro parcelas anuais de 25% (vinte e cinco por cento), sendo a primeira parcela a partir do primeiro aniversário de vigência do Programa e as demais parcelas a partir dos aniversários subsequentes, conforme indicado na tabela abaixo:

<i>Vesting</i> das Opções (a partir da vigência de cada Programa)	Percentual de Ações <i>Vested</i>
Antes do primeiro aniversário	0%
A partir do primeiro aniversário	25%
A partir do segundo aniversário	50%
A partir do terceiro aniversário	75%
A partir do quarto aniversário	100%

Vale ressaltar que o Participante do Plano poderá exercer as Opções *Vested* durante o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, a partir da data de vigência de cada Programa aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo dos prazos decadenciais para os casos de aposentadoria, morte ou invalidez permanente, conforme descritos no item 8.4 "k" abaixo.

O Conselho de Administração poderá a seu exclusivo critério alterar as regras de *Vesting* das Opções aplicáveis a cada Programa, bem como dispensar excepcionalmente o cumprimento dos prazos de carência das Opções. A alteração das regras de *Vesting* das Opções poderá ser feita durante a vigência dos Programas, desde que em benefício dos Participantes. O Participante poderá exercer as Opções *Vested* durante o Prazo das Opções.

h. forma de liquidação

Para liquidação dos exercícios das Opções, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; ou (b) vender ações mantidas em tesouraria. O Preço de Exercício deverá ser pago pelos Participantes à Companhia no prazo de até 30 (trinta) dias do ato da aquisição das Ações, na forma de pagamento determinada pela Companhia (pelo Conselho de Administração).

i. restrições à transferência das ações

O Participante não poderá, direta ou indiretamente, vender, ceder, permutar, alienar, transferir, conferir ao capital de outra sociedade, outorgar opção, ou, ainda, celebrar qualquer ato ou acordo que resulte, ou possa resultar, na alienação, direta ou indireta, onerosa ou gratuita das Ações adquiridas mediante o exercício das Opções, em percentual e prazo, a serem definidos pelo Conselho de Administração quando da aprovação de cada Programa ("Lock-up"), observado disposto no item 8.1.

O Lock-up não deverá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) das Ações adquiridas mediante o exercício das Opções e o prazo não será inferior a um 1 (um) mês, contado da data de liquidação do exercício das Opções.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Reorganizações Societárias

A outorga das Opções nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações.

O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Opções por opções de compra de ações de emissão da sociedade sucessora da Companhia, com os ajustes apropriados na quantidade de Opções e no Preço de Exercício; (b) a antecipação do *Vesting* das Opções, de forma que as Opções possam ser exercidas pelos Participantes em tempo hábil para permitir a inclusão das Ações decorrentes da liquidação do exercício das Opções na operação em questão; e/ou (c) o resgate das Opções, mediante o pagamento em dinheiro da quantia a que o Participante faria jus nos termos do Plano caso as Opções fossem exercidas na data do resgate. Os ajustes efetuados no Plano serão vinculativos e os Participantes que discordem desses ajustes terão o direito de renunciar às suas Opções.

Alienação de Controle

No caso de alienação, direta ou indireta, pelos controladores da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, de número de ações que implique alteração do controle da Companhia, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, aprovar a antecipação do *Vesting* das Opções, de forma que as Opções possam ser exercidas pelos Participantes em tempo hábil para que as Ações decorrentes da liquidação do exercício das Opções possam ser vendidas na oferta pública de aquisição a ser efetivada nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado e do Estatuto Social então em vigor.

Dissolução, Liquidação ou Falência

Na hipótese de dissolução, liquidação ou falência da Companhia, as Opções até então outorgadas extinguir-se-ão automaticamente.

Condição Suspensiva e Vigência do Plano

O Plano entrou em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, em 11 de maio de 2021, e poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das Opções ainda em aberto concedidas com base nele.

O Programa 01/2024 entrou em vigor em 19 de dezembro de 2023, tendo sido ratificado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/04/2024 e tem vigência de 05 (cinco)

anos, contado da data limite para sua adesão pelos participantes, estabelecida como 30/12/2024.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Desligamento Voluntário ou sem Justa Causa

Em caso de Desligamento Voluntário ou sem Justa Causa, ou ainda, em caso de Desligamento por Justa Causa, todas as Opções de determinado Participante que lhe tenham sido concedidas, sejam elas Opções *Vested* ou Opções *Unvested*, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Para do Plano, o termo “Desligamento Voluntário ou sem Justa Causa” significa o término da relação jurídica do Participante com o Grupo Unifique nas hipóteses de desligamento voluntário, pedido de demissão, renúncia ao cargo, substituição ou não reeleição como diretor estatutário e rescisão sem justa causa de contrato de trabalho.

Para fins do, o termo “Desligamento por Justa Causa” significa o término da relação jurídica do titular da Opção com o Grupo Unifique por justa causa, nas hipóteses previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, conforme redação em vigor à época, no caso dos Participantes que sejam empregados e, no caso dos Participantes que sejam diretores estatutários não-empregados, as seguintes hipóteses: (a) desídia do Participante no exercício das atribuições decorrentes do seu mandato de administrador; (b) condenação penal relacionada a crimes dolosos; (c) a prática, pelo Participante, de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia ou suas controladas ou coligadas; (d) qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do Participante e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira do Grupo Unifique, desde que devidamente comprovado; (e) violação significativa do instrumento que regule o exercício do mandato de administrador estatutário; (f) descumprimento do Estatuto Social, Código de Ética e demais disposições societárias aplicáveis ao Participante, como administrador; e (g) descumprimento das obrigações previstas na Lei das S.A., aplicável aos administradores de sociedades anônimas, incluindo, mas não se limitando, àquelas previstas nos artigos 153 a 157 da referida Lei.

Aposentadoria

No caso de Aposentadoria do Participante, todas as Opções *Vested* poderão ser exercidas no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contado da data de Aposentadoria, e todas as Opções *Unvested* restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo

Conselho de Administração.

Considera-se “Aposentadoria”, para os fins deste Plano, o término da relação jurídica do titular da Opção com o Grupo Unifique por efetivo encerramento da carreira e aposentadoria do Participante, mediante aprovação caso-a-caso do Conselho de Administração, a seu exclusivo critério. Caso o pedido de Aposentadoria seja de iniciativa do próprio Participante, ao avaliar o pedido o Conselho de Administração levará em consideração (i) a antecedência do pedido, a ser formulado com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência; (ii) o eventual plano de atividade profissional pós-desligamento do Participante, que não deverá contemplar qualquer atuação em atividades concorrentes com as do Grupo Unifique; (iii) outras circunstâncias aplicáveis ao caso. A decisão do Conselho de Administração será discricionária e desvinculada das regras para aposentadoria por tempo de serviço ou por idade, nos termos das regras da previdência oficial (INSS) ou das regras para suplementação de aposentadoria de qualquer plano privado eventualmente patrocinado pelo Grupo Unifique.

Morte ou Invalidez Permanente

No caso de morte do Participante, todas as Opções *Vested* tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. As Opções *Vested* estender-se-ão aos seus herdeiros e sucessores, por sucessão legal ou por imposição testamentária, podendo ser exercidas no todo ou em parte pelos herdeiros, sucessores ou cônjuges meeiros do Participante, pelo prazo decadencial de 12 (doze) meses, contado da data do falecimento. As Opções *Unvested* restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

No caso de invalidez permanente do Participante, todas as Opções *Vested* tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. O Participante ou seu responsável legal terá o direito de exercer as Opções *Vested* no prazo decadencial de 6 (seis) meses, contado da data em que foi constatada a invalidez permanente. As Opções *Unvested* restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

8.5. Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

No exercício social encerrado em 2025 a Companhia não outorgou opções de compra de ações para os seus administradores. As tabelas abaixo apresentam informações quantitativas em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado do emissor dos 3 (três) últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Previsão Exercício Social de 31/12/2026		
Órgão da Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	6,00	5,00
Nº de membros remunerados	6,00	4,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,29%	N/A
Preço Médio Ponderado De Exercício De Cada Um Dos Seguintes Grupos De Opções		
(i) Em aberto no início do exercício social ⁽¹⁾	1.155.150,00	N/A
(ii) Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	N/A
(iii) Exercidas durante o exercício social	0,00	N/A

(1) O Preço médio ponderado das opções de ações em aberto no exercício social refere-se a média ponderada do valor total das opções de ações que podem ser exercidas pela diretoria durante o Exercício Social de 31/12/2026.

Exercício Social encerrado em 31/12/2025		
Órgão da Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	4,83	5,00
Nº de membros remunerados	4,83	4,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,065%	N/A
Preço Médio Ponderado De Exercício De Cada Um Dos Seguintes Grupos De Opções		
(i) Em aberto no início do exercício social ⁽¹⁾	R\$ 107.020,83	N/A
(ii) Perdidas e expiradas durante o exercício social	R\$ 409.500,00	N/A
(iii) Exercidas durante o exercício social	R\$ 136.500,00	N/A

(1) O Preço médio ponderado das opções de ações em aberto no exercício social refere-se a média ponderada do valor total das opções de ações que poderiam ser exercidas pela diretoria durante o Exercício Social de 31/12/2025.

Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
Órgão da Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	3,00	5,00
Nº de membros remunerados	3,00	4,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00%	N/A
Preço Médio Ponderado De Exercício De Cada Um Dos Seguintes Grupos De Opções		
(i) Em aberto no início do exercício social	0,00	N/A

(ii) Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	N/A
(iii) Exercidas durante o exercício social	0,00	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
Órgão da Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	3,00	5,00
Nº de membros remunerados	3,00	4,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	N/A
Preço Médio Ponderado De Exercício De Cada Um Dos Seguintes Grupos De Opções		
(i) Em aberto no início do exercício social	N/A	N/A
(ii) Perdas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(iii) Exercidas durante o exercício social	N/A	N/A

8.6. Outorga de opções de compra de ações

No exercício social encerrado em 2025 a Companhia não outorgou opções de compra de ações para os seus administradores. A tabela abaixo apresenta informações sobre as outorgas de opções de compra de ações para membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária outorgadas dos 3 (três) últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, e as projetadas para o exercício social corrente:

Previsão para Exercício Social 31 de dezembro de 2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	5,00	6,00
Número de membros remunerados	4,00	6,00
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas ¹	N/A	N/A
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga ²	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A

(1) Quantidade de opções outorgadas informadas refere-se à possibilidade total de outorga de ações a Diretoria Estatutária no Exercício.

Exercício Social encerrado 31 de dezembro de 2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	5	4,83
Número de membros remunerados	4	4,83
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas	N/A	N/A
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A

Exercício Social encerrado 31 de dezembro de 2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	5	3
Número de membros remunerados	4	3
Data de outorga	N/A	01/01/2024 a 31/12/2024
Quantidade de opções outorgadas ¹	N/A	700.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	01 ano – 25% / 02 anos – 50% / 03 anos – 75% / 04 anos – 100%
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	01 ano após término <i>Vesting</i>
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	01 ano após o Exercício
Valor justo das opções na data da outorga ²	N/A	R\$ 2,718
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 1.903.000,00

(1) Quantidade de opções outorgadas informadas refere-se à quantidade total de outorga de ações realizadas à Diretoria Estatutária, conforme número de membros especificada no item 8.20.

(2) O Valor justo das opções na data da outorga refere-se a média ponderada do Preço de Exercício dos Contratos de Outorga de Opção de Compra de Ações firmados com a Diretoria, o qual foi calculado tendo como base a 70% (setenta por cento) do preço médio ponderado por volume financeiro das ações ordinárias de emissão da Companhia nos últimos 20 (vinte) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Exercício Social encerrado 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	5	3
Número de membros remunerados	4	3
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas ¹	N/A	N/A
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A

Valor justo das opções na data da outorga ²	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A

8.7. Opção em aberto

No exercício social encerrado em 2025 a Companhia não outorgou opções de compra de ações para os seus administradores, mas ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025 existiam 212.500 (duzentas e doze mil e quinhentas) opções em aberto, relativas à outorga realizada no exercício social encerrado em 31/12/2024.

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga realizada no exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	5	4,83
Número de membros remunerados	4	4,83
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	637.500
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	A partir do segundo aniversário do Contrato
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	01 ano após término <i>Vesting</i>
Preço médio ponderado de exercício ⁽¹⁾	N/A	R\$ 1.732.725,00
Valor justo das opções no último dia do exercício social ⁽²⁾	N/A	R\$ 2,718
Opções exercíveis		
Quantidade	N/A	212.500
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	01 ano após término <i>Vesting</i>
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	1 (um) mês após a transferência das Ações ("Lock-Up")
Preço médio ponderado de exercício ⁽¹⁾	N/A	R\$ 577.575,00
Valor justo das opções no último dia do exercício social ⁽¹⁾	N/A	R\$ 2,718
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 2.310.300,00

(1) O Preço médio ponderado das opções de ações em aberto no exercício social refere-se a média ponderada do valor total das opções de ações que podem ser exercidas pela diretoria, multiplicado pelo Valor justo das opções no último dia do exercício social.

(2) O Valor justo das opções último dia do exercício social refere-se a média ponderada do Preço de Exercício dos Contratos de Outorga de Opção de Compra de Ações firmados com a Diretoria, o qual foi calculado tendo como base a 70% (setenta por cento) do preço médio ponderado por volume financeiro das ações ordinárias de emissão da Companhia nos últimos 20 (vinte) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

8.8. Opções exercidas e ações entregues

No exercício social encerrados em 2025, opções de compra foram exercidas por administradores da Companhia, resultando na entrega de 50.000 (cinquenta mil) ações no referido exercício social. Nos exercícios sociais encerrados em 2024 e 2023, nenhuma opção de compra havia sido exercida e/ou entregue para qualquer administrador da Companhia.

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	5	4,83
Número de membros remunerados	4	4,83
Número de Ações	N/A	50.000
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 2,73
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 2,94
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 10.500,00

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	5	3
Número de membros remunerados	4	3
Número de Ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	5	3
Número de membros remunerados	4	3
Número de Ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

8.9. Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de ações restritas (nos quais são outorgadas ações com restrições de negociação, sejam elas tradicionais ou "fantasmas" — *phantom shares*).

8.10. Outorga de ações restritas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de ações restritas (nos quais são outorgadas ações com restrições de negociação, sejam elas tradicionais ou "fantasmas" — *phantom shares*).

8.11. Ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de ações restritas (nos quais são outorgadas ações com restrições de negociação, sejam elas tradicionais ou "fantasmas" — *phantom shares*).

8.12. Precificação das ações/opções

a. modelo de precificação

O modelo de precificação adotado é o de Black & Scholes Merton Model.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

O modelo de precificação Black & Scholes parte do pressuposto de que o preço da opção de compra é uma função dos seguintes fatores:

Valor do ativo objeto (preço spot): o preço à vista das ações ordinárias está definido como o preço de fechamento da unit ou ação ordinária negociada na B3 na data da concessão da opção – R\$3,73.

Valor do exercício (preço *strike*): R\$2,71

Taxa livre de risco: Foi utilizado a curva do DI futura, estimada na data da avaliação, para cada período de carência. A taxa para o prazo da opção foi obtida da curva publicada pela BM&F-Bovespa na data de referência.

Volatilidade anual: Foi determinada com base na volatilidade média da Companhia, considerando a quantidade de dias úteis do *vesting* de cada tranche/período de carência.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

A premissa da administração que prevê que o "exit rate" é de 10% e que o percentual

histórico de participação do plano é de 90%.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade histórica é o desvio padrão anualizado. Para chegar nesse valor, é multiplicado pela raiz quadrada do tempo (252 – quando diária). Assim, é possível saber quanto a cotação se afasta da média, na média.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, uma vez que nenhuma outra característica da opção foi levada em consideração na determinação do valor justo.

8.13. Participações detidas por órgão

A tabela abaixo contém a participação consolidada em ações emitidas pela Companhia e das controladas na data de 31/12/2025.

Participações Diretas – Unifique Telecomunicações S.A.

Órgão	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%
Conselho de Administração	28.532.650	7,15%	0	0,00%	28.532.650	7,15%
Diretoria	17.035.799	4,27%	0	0,00%	17.035.799	4,27%
Conselho Fiscal	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

Participações Diretas e Indiretas – Unifique Telecomunicações S.A.

Órgão	Ações Ordinárias (%)	Ações Preferenciais (%)	Total
Conselho de Administração	66,44%	0,00%	66,44%
Diretoria	38,21%	0,00%	38,21%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	0,00%

8.14. Planos de previdência

Não aplicável, dado que a Companhia não oferece planos de previdência aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários da Companhia.

8.15. Remuneração mínima, média e máxima

	Conselho de Administração		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	5,00	5,00	5,00
Nº de membros Remunerados	4,00	4,00	4,00
Valor da maior Remuneração (Reais)	374.842,39	415.800,00	396.000,00
Valor da menor Remuneração (Reais)	149.520,10	374.220,00	376.200,00
Valor médio da Remuneração (Reais)	294.739,95	395.010,00	356.496,13
	Diretoria Estatutária		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	4,83	3,00	3,00
Nº de membros Remunerados	4,83	3,00	3,00
Valor da maior Remuneração (Reais)	R\$ 2.799.121,66	2.561.990,45	1.805.906,13
Valor da menor Remuneração (Reais)	536.722,68	672.127,10	611.700,72
Valor médio da Remuneração (Reais)	1.667.922,17	1.274.244,27	1.046.791,35
	Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	0,00	0,00	0,00
Nº de membros Remunerados	0,00	0,00	0,00
Valor da maior Remuneração (Reais)	0,00	0,00	0,00
Valor da menor Remuneração (Reais)	0,00	0,00	0,00
Valor médio da Remuneração (Reais)	0,00	0,00	0,00

Observação	
Conselho de Administração	
31/12/2025	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício - Circular CVM SEP 2026. A maior remuneração do Conselho foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício, com a exclusão de membros do órgão que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho que exerceram o cargo nos 12 (doze) meses do Exercício.
31/12/2024	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício - Circular CVM SEP 2025. A maior remuneração do Conselho foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício, com a exclusão de membros do órgão que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Conselho que exerceram o cargo nos 12 (doze) meses do Exercício.

31/12/2023	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2024. A maior remuneração do Conselho foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício, com a exclusão de membros do órgão que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Conselho dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
------------	--

Observação	
Diretoria Estatutária	
31/12/2025	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício - Circular CVM SEP 2026. A maior remuneração da Diretoria Estatutária foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria Estatutária foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício, com a exclusão de membros do órgão que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria Estatutária que exerceram o cargo nos 12 (doze) meses do Exercício.
31/12/2024	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP 2025. A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2023	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2024. A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.

Observação	
Conselho Fiscal	
31/12/2025	A companhia não possui um Conselho Fiscal instituído.
31/12/2024	A companhia não possui um Conselho Fiscal instituído.
31/12/2023	A companhia não possui um Conselho Fiscal instituído.

8.16. Mecanismos de remuneração/indenização

Conforme disposto na apólice de seguro D&O contratado pela Companhia em favor de seus administradores, observado o respectivo limite máximo de indenização por cobertura contratada, em caso de sanção de inabilitação para o exercício de seu cargo ou função, imposta por autoridade(s) competente(s), se indenizará o Administrador o seu salário mensal fixo líquido, não estando incluído neste valor quaisquer bônus, décimo terceiro, programas de participação nos lucros ou resultados, nem quaisquer outros tipos de incentivos, auxílios ou gratificações pagas pela Companhia, se e quando este deixar de recebê-los da Companhia, observados os limites constantes na Apólice.

Nos casos descritos acima, o pagamento terá uma duração máxima de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro pagamento feito pela Seguradora, e será interrompido nas seguintes hipóteses, o que ocorrer primeiro: (i) tão logo cesse a medida que determinou a inabilitação por exercício do cargo ou função na administração da Empresa; (ii) pelo término do prazo da penalidade de inabilitação; ou (iii) a partir do momento em que o Administrador passe a exercer qualquer atividade profissional regular e remunerada, formalizada ou não.

Além do acima disposto, o Administrador será indenizado das despesas comprovadas com consultoria de recursos humanos para sua recolocação no mercado de trabalho (conhecido como "outplacement") pelo período de 03 (três) meses, devendo ser sempre observadas as disposições da determinação que impôs a inabilitação ao cargo ou função.

8.17. Percentual partes relacionadas na remuneração

Previsão para o Exercício Social de 31/12/2026			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Remuneração total do órgão (R\$)	975.992,31	0,00	9.122.049,69
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	258.509,72	0,00	4.127.031,38
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	22,72%	0,00	45,24%

Exercício Social encerrado em 31/12/2025			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Remuneração total do órgão (R\$)	1.055.983,64	0,00	6.150.146,38
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	189.839,20	0,00	3.040.704,23
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	17,98%	0,00	49,44%

Exercício Social encerrado em 31/12/2024			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Remuneração total do órgão (R\$)	1.471.302,59	0,00	4.141.478,88
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	51.992,82	0,00	2.561.990,45
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	3,53%	0,00	61,89%

Exercício Social encerrado em 31/12/2023			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Remuneração total do órgão (R\$)	1.425.984,52	0,00	3.140.374,06
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	198.000,00	0,00	1.805.906,13
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	13,88%	0,00	57,50 %

8.18. Remuneração - Outras funções

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores como remuneração de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária por qualquer razão que não a função que ocupam nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024, e 2023.

8.19. Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não há valores reconhecidos nos resultados dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia, como remuneração de membros de nosso Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

8.20. Outras informações relevantes

Abaixo, seguem tabelas com a média de membros da administração da Companhia, incluindo Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, referente aos exercícios de 2025, 2024 e 2023.

Exercício de 2025

	Conselho de Administração		Diretoria		Conselho Fiscal	
Mês	Número de membros	Membros remunerados	Número de membros	Membros remunerados	Número de membros	Membros remunerados
Janeiro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Fevereiro	5,00	4,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Março	5,00	4,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Abril	5,00	4,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Maio	5,00	4,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Junho	5,00	4,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Julho	5,00	4,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Agosto	5,00	4,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Setembro	5,00	4,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Outubro	5,00	4,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Novembro	5,00	4,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Dezembro	5,00	4,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Total	61,00	49,00	58,00	58,00	0,00	0,00
Média	5,00	4,00	4,83	4,83	0,00	0,00

Exercício de 2024

	Conselho de Administração		Diretoria		Conselho Fiscal	
Mês	Número de membros	Membros remunerados	Número de membros	Membros remunerados	Número de membros	Membros remunerados
Janeiro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Fevereiro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Março	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Abril	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Maio	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Junho	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Julho	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Agosto	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Setembro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Outubro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Novembro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Dezembro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Total	60,00	48,00	36,00	36,00	0,00	0,00
Média	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00

Exercício de 2023

Mês	Conselho de Administração		Diretoria		Conselho Fiscal	
	Número de membros	Membros remunerados	Número de membros	Membros remunerados	Número de membros	Membros remunerados
Janeiro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Fevereiro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Março	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Abril	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Mai	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Junho	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Julho	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Agosto	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Setembro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Outubro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Novembro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Dezembro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Total	60,00	48,00	36,00	36,00	0,00	0,00
Média	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00

ANEXO VII – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

(conforme artigo 12, inciso I, da Resolução CVM 81)

ESTATUTO SOCIAL DA UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Companhia de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente).

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, ~~na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000~~, podendo, por deliberação da Diretoria e atendidos os requisitos legais aplicáveis, abrir, transferir e extinguir, em qualquer localidade do País ou do exterior, escritórios, filiais e sucursais.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: serviços de comunicação multimídia - SCM; provedores de acesso as redes de comunicações, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por microondas, atividades de rádio, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de telefonia fixa comutada – STFC e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia móvel celular, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e geração de energia elétrica, serviços de instalação e manutenção elétrica, gestão de ativos intangíveis não financeiros, comércio varejista, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, atividades de cobranças-extrajudiciais e informações cadastrais, construção de estações de redes de telecomunicações, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais

não especificados anteriormente, sem operador, monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, outras atividades de serviços de segurança, corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, edição de livros e comércio varejista de livros.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outras atividades correlatas ou complementares ao objeto social descrito neste artigo 3º, bem como deter participações societárias e outros valores mobiliários em outras sociedades, no País ou no exterior.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 5º Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 6º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.111.973.380,01 (um bilhão, cento e onze milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e um centavo), dividido em 399.086.646 (trezentas e noventa e nove milhões, oitenta e seis mil e seiscentas e quarenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º: O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral").

Parágrafo 2º: As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º: As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com que a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 4º: Observados os limites fixados pela legislação e regulamentação vigentes, o custo dos serviços de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado

diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Parágrafo 5º: É vedada a criação ou emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 7º. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias adicionais, excluídas as ações já emitidas, independentemente de Assembleia Geral ou reforma estatutária.

Parágrafo 1º: O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio de emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e/ou bônus de subscrição, mediante deliberação do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"), que fixará as condições de emissão, inclusive preço, forma e prazo de integralização. ~~Em~~ **H**avendo subscrição do capital social com integralização em bens, a competência para a aprovação do aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º: O limite do capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de agrupamento ou desdobramento de ações.

Parágrafo 3º: A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, bem como outorgar opções de compra de ações **ou outros incentivos de longo prazo**, dentro do limite do capital autorizado, cuja **colocação (exceto para opções de compra de ações ou outros incentivos de longo prazo)** seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou por meio de permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda, **no que diz respeito às opções de compra de ações ou outros incentivos de longo prazo**, para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações **(ou outros incentivos de longo prazo)** da Companhia, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e deverá ser realizada: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo 1º: A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser

cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em documentos únicos.

Parágrafo 2º: Quanto à convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral, aplicam-se as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação da CVM e demais prescrições legais pertinentes, bem como as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 3º: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 4º: É vedado, na forma do artigo 115, parágrafo 1º e 4º da Lei das Sociedades por Ações, o exercício do direito de voto em Assembleias da Companhia, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Artigo 9º. Além das demais hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente ou por 2 (dois) conselheiros agindo em conjunto, ~~com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência, em primeira convocação, e 8 (oito) dias, em segunda convocação~~ **nos prazos previstos na Lei de Sociedades por Ações.** Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência ou impedimento, pelo ~~Vice-Presidente~~ **Vice-Presidente** do Conselho de Administração, ou ainda na ausência do ~~Vice-Presidente~~ **Vice-Presidente** do Conselho de Administração, por outro indivíduo presente indicado pela maioria do capital social presente, o qual escolherá dentre os presentes aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 11. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e, ainda:

- (i) fixar o limite da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individual de cada membro do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (ii) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou quaisquer **outros incentivos de longo prazo, incluindo-se** planos de remuneração baseado em ações aos seus administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços a outras sociedades que

sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

- (iii) **apresentar sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações, aprovar** pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- (iv) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva o resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, exceto pelo previsto no parágrafo 1º, do artigo 7º, deste Estatuto Social;
- (v) deliberar sobre **aumento do capital social da Companhia, além do limite do capital previsto no artigo 7º deste Estatuto Social**, qualquer emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, observado o item (ix) do artigo 21 deste Estatuto Social;
- (vi) aprovar a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado; e
- (vii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a caracterização dos indicados como Conselheiros.
- (viii) **deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.**

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

Artigo 12. A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado. Para fins deste artigo 12, o termo "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

Seção I **Disposições Gerais**

Artigo 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria em observância e de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º: A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, nos seus respectivos cargos faz-se mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, que deve contemplar, inclusive, sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 41 deste Estatuto Social, bem como sua adesão à Política de Divulgação e Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, sendo dispensada qualquer garantia de gestão, **e estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, incluindo-se aqueles dispostos no Regulamento do Novo Mercado.**

Parágrafo 2º: O prazo de gestão dos administradores se estenderá até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 3º: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 14. A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinadas a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos (propostos por terceiros), durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, podendo manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Artigo 15. Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável e observadas as regras de convocação aplicáveis, as reuniões de qualquer dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus respectivos membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, excluídos os impedidos de votar por conflito de interesses.

Parágrafo Único. É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, **eletrônico ou físico**, que assegure a autoria do documento.

Artigo 16. As deliberações do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto em

acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, caso aplicável.

Parágrafo Único. Caso o Conselho de Administração ou a Diretoria esteja constituído por um número par de membros e ocorra um empate na votação pela maioria dos presentes em determinada reunião, será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração ou do Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade será atribuído ao ~~Vice-Presidente~~**Vice-Presidente** do Conselho de Administração e ao ~~Diretor Financeiro de Operações~~, respectivamente.

Seção II

Conselho de Administração

Artigo 17. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, **53** (~~cinco~~**três**) e, no máximo, 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis ("Conselheiros"), com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º: Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador ("Conselheiros Independentes").

Parágrafo 2º: Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 18. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) ~~Vice-Presidente~~**Vice-presidente**, eleitos pela maioria de votos da Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração em exercício.

Parágrafo 1º: No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro ausente ou temporariamente impedido. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas pelo ~~Vice-Presidente~~**Vice-Presidente**. No caso de ausência ou impedimento temporário do ~~Vice-Presidente~~**Vice-Presidente** do Conselho de Administração, as funções do

~~Vice-Presidente~~**Vice-presidente** serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo ~~Vice-Presidente~~**Vice-Presidente**.

Parágrafo 2º: Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração nomeará tantos Conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os conselheiros eleitos nos termos deste artigo terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada.

Parágrafo 3º: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o ~~Vice-Presidente~~**Vice-Presidente** do Conselho de Administração assumirá as suas funções e o Conselho de Administração prosseguirá com a nomeação do Conselheiro substituto, o qual terá o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada, bem como com a nomeação do Conselheiro que assumirá o cargo de ~~Vice-Presidente~~**Vice-Presidente**.

Parágrafo 4º: Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada no prazo máximo de ~~1530 (quinze)~~**(trinta)** dias corridos contatos do evento de vacância da maioria dos cargos para proceder a nova eleição.

Artigo 19. O Conselho de Administração reunir-se-á (a) ordinariamente, no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) vezes por ano; e (b) extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de manifesta urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Vice Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 1º: As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, correio eletrônico digitalmente certificado ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. **Os membros que não puderem participar da reunião por qualquer dos meios acima citados poderão ser representados na reunião por outro membro do Conselho de Administração mediante outorga de procuração com poderes específicos ou enviar seu voto por escrito, física ou eletronicamente, ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação ou até seu encerramento.**

Parágrafo 2º: As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar.

Parágrafo 3º: Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades previstas neste artigo 19, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 20. As deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º do artigo 19 deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, da mensagem eletrônica ou do meio eletrônico utilizado, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Único. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 21. Além das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e no seu Regimento Interno, compete ao Conselho de Administração:

- (i) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovar~~ção~~, alterar~~ção~~ e/ou revogar~~ção~~ do plano de negócios, do orçamento anual, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia;
- (iii) distribuir a remuneração global **da administração** aprovada pela Assembleia Geral e fixar a remuneração individual dos diretores, Conselheiros e membros do Conselho Fiscal, se instalado e dos membros de qualquer Comitê de Assessoramento da Companhia;
- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações;
- (v) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, eleger seus diretores, bem como atribuir aos diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;

- (vi) **observado o disposto neste Estatuto Social**, criar e alterar as competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento;
- (vii) fiscalizar e supervisionar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (viii) apreciar o relatório da administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (ix) autorizar a emissão, pela Companhia, de ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações **(ou outros incentivos de longo prazo)** da Companhia, nos termos estabelecidos em lei e neste Estatuto Social;
- (x) autorizar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, incluindo a criação de planos de recompra de ações de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (xi) aprovar **programa de** outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas controladas, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência aos acionistas, de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral;
- (xii) aprovar ~~ção da~~ proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre capital próprio com base em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal;
- (xiii) aprovar ~~ção de a~~ **aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer ativo ou bem, móvel ou imóvel, ou**

ainda qualquer investimento ou despesa, ~~(a) não prevista no orçamento anual aprovado,~~ cujo valor, individual ou agregado, exceda **o limite de 4,5% (quatro inteiros e meio por cento) do patrimônio líquido da Companhia; R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)** ~~ou (b) cujo valor, individual ou agregado, exceda em 10% (dez por cento) o valor originalmente aprovado no orçamento anual;~~

~~(xiv) aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer ativo ou bem, móvel ou imóvel, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;~~

(xiv) ~~aprovação de~~ a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, notas promissórias, *commercial papers*, bonds, notes ou outros títulos de dívida de uso comum no mercado de capitais, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior;

(xv) ~~aprovação da~~ a celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, *leasing*, *leasing back* (com ou sem alienação fiduciária de bens), comprar, vender, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas cujo valor exceda **o limite de 4,5% (quatro inteiros e meio por cento) do patrimônio líquido da Companhia R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);**

(xvi) **aprovar a** assunção de qualquer obrigação financeira que esteja vinculada à variação cambial, bem como a contratação de instrumentos de derivativos de qualquer espécie cujo valor exceda **o limite de 4,5% (quatro inteiros e meio por cento) do patrimônio líquido da Companhia R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);**

(xvii) ~~aprovação de~~ qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas à Companhia, cujo valor **da transação ou do conjunto de transações correlatas, individual ou agregado** em um período de 12 (doze) meses, exceda ~~R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)~~ **o limite de 0,5% (meio por cento) do patrimônio líquido da Companhia.**

(xviii) **aprovar a** prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros em operação que não envolvam a própria Companhia e/ou suas subsidiárias, observado o objeto social e a vedação legal à prática de atos de liberalidade;

(xix) **aprovar a** aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da constituição de qualquer afiliada ou coligada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas,

acordos de sócios ou acordos semelhantes em qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação, cujo valor **da operação**, individual ou agregado, em qualquer um dos casos, **exceda o limite de 4,5% (quatro inteiros e meio por cento) do patrimônio líquido da Companhia;**~~exceda a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);~~

- (xx) aprovação das políticas, códigos e regimentos internos da Companhia;
- (xxi) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos;
- (xxii) definição de voto da Companhia, das suas subsidiárias e seus respectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração ou comitês das subsidiárias, afiliadas e coligadas da Companhia, que vierem a deliberar exclusivamente sobre matérias elencadas neste artigo 21;
- (xxiii) ~~escolher~~ e destituição os auditores independentes da Companhia com base em recomendação do Comitê de Auditoria, de acordo com o artigo 24 deste Estatuto Social;
- (xxiv) aprovar a realização de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;
- (xxv) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) ~~sobre~~ a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) **quanto** aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) ~~a respeito~~ **de** eventuais alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado
- (xxvii) avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade e conformidade;
- (xxviii) rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo;
- (xxix) deliberar sobre o plano anual de trabalho do auditor independente, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria ~~Estatutário~~ da Companhia;
- (xxx) aprovar a captação de recursos caso o indicador dívida líquida/EBITDA seja superior a 3,0 (três inteiros); e
- (xxxi) definir os valores e princípios éticos da Companhia e zelar pela manutenção da transparência

do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas.

Seção III

Comitês de Assessoramento

Artigo 22. O Conselho de Administração, para seu assessoramento e melhor desempenho de suas funções, poderá criar e extinguir comitês de assessoramento ("Comitês de Assessoramento") ~~de natureza técnica, comercial, financeira, jurídica ou ASG (ambiental, social e de governança)~~, com objetivos e funções definidos, que deverão ser compostos por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros eleitos e, caso necessário, a indicação de até 2 (dois) suplentes, sendo integrantes ou não dos órgãos de administração da Companhia, com prazo de mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º: A instalação dos Comitês de Assessoramento compete ao Conselho de Administração, que estabelecerá as normas aplicáveis aos Comitês de Assessoramento, incluindo regras sobre seu funcionamento, competências, composição, prazo de gestão e remuneração, quando aplicável. Tais normas e regras serão definidas nos regimentos internos dos Comitês de Assessoramento, que serão aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º: As matérias analisadas ~~por cada um dos~~ Comitês de Assessoramento serão objeto de relatórios e propostas, que não vincularão as deliberações do Conselho de Administração..

Seção IV

Comitê de Auditoria

Artigo 23. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo que ao menos 1 (um) deve ser Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º: O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.

Parágrafo 2º: As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 24. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (vii) monitorar as atividades dos auditores independentes com o objetivo de avaliar a sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados à Companhia; e
- (viii) avaliar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, as revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores independentes.

Artigo 25. Caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado na forma da Lei das Sociedades ~~Anônimas~~ **por Ações**, e do Capítulo V abaixo, o Comitê de Auditoria conservará suas atribuições, respeitadas as competências outorgadas por lei ao Conselho Fiscal.

Seção V **Diretoria**

Artigo 26. A diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, ~~23~~ **(dois** ~~três~~) e, no máximo, 7 (sete) diretores, os quais serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida reeleição, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 deste Estatuto Social, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, ~~e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor de Operações~~ e os demais diretores **com suas designações a serem definidas a critério do Conselho de Administração.** ~~não terão designação específica.~~

Parágrafo 1º. Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo.

Parágrafo 2º. Em caso de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de Diretores cujos cargos sejam de preenchimento obrigatório, uma reunião do Conselho de Administração será convocada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da vacância, renúncia ou impedimento definitivo para deliberar acerca da eleição de um substituto para completar o mandato do Diretor substituído, de modo que o término do mandato do novo diretor, eleito em sua substituição, deverá coincidir com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o Diretor Presidente escolherá, dentre um dos Diretores, alguém

que acumulará mais de uma função. No caso de vacância, renúncia, ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, as suas funções serão exercidas pelo Diretor Financeiro, o qual acumulará as funções.

Parágrafo 3º. Tratando-se de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de Diretores cujos cargos sejam de preenchimento facultativo, o Conselho poderá optar por eleger um novo Diretor ou por deixar o cargo vago, sendo certo que o mandato do novo diretor deverá coincidir com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria. Uma reunião do Conselho de Administração será convocada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da vacância, renúncia ou impedimento definitivo para deliberar acerca da eleição, ou não, de um substituto para completar o mandato do Diretor em questão e, até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o Diretor Presidente escolherá, dentre um dos Diretores, alguém que acumulará mais de uma função, para ocupar o cargo vago.

Artigo 27. Os Diretores terão as atribuições definidas a seguir:

Parágrafo 1º: Compete ao Diretor Presidente: (i) a direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das reuniões da Diretoria e a coordenação dos trabalhos dos demais diretores e do processo de tomada de decisão; (ii) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes, responsabilizando-se pelos resultados econômico-financeiros da Companhia e pela proteção de seu nome; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (vi) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; (vii) administrar os assuntos de caráter societário em geral; (viii) avaliar os profissionais sob sua responsabilidade; e (ix) indicar nomes de candidatos a ocupar outros cargos na Diretoria da Companhia.

Parágrafo 2º: Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) gerir as atividades da Diretoria Financeira da Companhia, incluindo administrar, gerir e controlar as áreas de tesouraria, fiscal e tributária, controladoria, auditoria, contabilidade, **tecnologia da informação** e de planejamento financeiro, segundo as orientações deste Estatuto Social, das normas legais vigentes e das políticas e diretrizes consignadas pela Assembleia Geral; (iii) assinar propostas, convênios, acordos, contratos com bancos e afins, documentos em geral para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias da Companhia; e (iv) administrar os recursos financeiros da Companhia, orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes existentes, e conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento e os serviços correlatos necessários à expansão

da Companhia, conforme orçamento anual.

Parágrafo 3º: Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

~~**Parágrafo 4º: Compete ao Diretor de Operações: (i) dirigir as atividades de operações da Companhia visando ao controle de qualidade; (ii) propor políticas e protocolos, bem como sugerir a introdução de novas práticas e tecnologias; (iii) contribuir com a gestão das equipes; (iv) assegurar e executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho; (v) coordenar assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades; e (vi) executar outras tarefas correlatas.**~~

Parágrafo 4º5º: Compete aos demais ~~Diretores sem designação específica~~: (i) cumprir as atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (ii) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; e (iii) praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social.

Parágrafo 5º6º: Os diretores exercerão os direitos de voto da Companhia no tocante a qualquer de suas coligadas e controladas em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração, de acordo com os procedimentos e normas previstos neste Estatuto Social.

Parágrafo 6º7º: Um diretor da Companhia poderá acumular mais de um cargo de diretor, desde que observado o número mínimo de diretores **estabelecido no caput deste Artigo. previsto na Lei das Sociedades por Ações.**

Parágrafo 7º8º: Os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições previstas em eventual acordo de acionistas arquivado ou que vierem a ser na sede da Companhia, e deverá declarar a nulidade do voto de qualquer acionista signatário que tenha sido proferido em contrariedade com as disposições de tais Acordos de Acionistas, abstendo-se de computar tais votos.

Artigo 287. As atribuições e competências dos diretores serão aquelas estipuladas neste Estatuto Social, bem como nas deliberações do Conselho de Administração. ~~Se um dos diretores for destituído antes do fim do seu mandato, o término do mandato do novo diretor, eleito em sua substituição, deverá~~

~~coincidir com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria.~~

Parágrafo 1º: Os diretores deverão exercer suas funções no melhor interesse da Companhia e de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da lei. Os diretores deverão permanecer na administração da Companhia, dedicados à gestão operacional das atividades da Companhia em caráter de exclusividade.

Parágrafo 2º: Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo 3º: **Observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 26 deste Estatuto Social,**
~~N~~o caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, as suas funções serão exercidas pelo Diretor **Financeiro, o qual acumulará as funções. de Operações. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.**

Parágrafo 4º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente ou temporariamente impedido.

~~**Parágrafo 5º:** Ocorrendo a vacância do cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função. Caso ocorra a vacância do cargo de Diretor Presidente, o substituto provisório deverá ser o Diretor de Operações, o qual acumulará mais de uma função.~~

Artigo 298. Compete à Diretoria, em geral, observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente as competências específicas constantes do artigo 27:

- (i) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;
- (ii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte, incluindo:

- (a) a estratégia empresarial das divisões de negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas;
 - (b) a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões;
 - (c) o orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios;
 - (d) a política de investimentos e desinvestimentos de cada divisão de negócios;
 - (e) a remuneração dos gestores de cada divisão de negócios;
 - (f) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; e
 - (g) planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio.
- (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo VI deste Estatuto Social;
- (iv) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração;

~~(v) — abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;~~

~~(vi)~~(v) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, ~~fazer aplicações de recursos,~~ adquirir, ~~onerar e alienar ativos e conceder garantias,~~ assinando os respectivos termos e contratos;

~~(vii)~~(vi) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e

~~(viii)~~(vii) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.

Artigo 3029. A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma:

- (i) pelo Diretor Presidente agindo isoladamente ou em conjunto com qualquer Diretor ~~ou pelo Diretor Financeiro agindo em conjunto com qualquer outro Diretor;~~

(ii) por qualquer Diretor, ~~agindo em conjunto com 1 (um) procurador~~, devidamente constituído **nos termos deste Estatuto Social, agindo isoladamente ou em conjunto com qualquer outro Diretor;**

~~(iii) — por 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos com poderes específicos, agindo em conjunto; ou~~

(iii)(iv) pela assinatura isolada de 1 (um) procurador, devidamente constituído, com poderes específicos.

Artigo 310. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente, especificarão os poderes outorgados e, **o prazo de duração, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.** ~~salvo procurações para a representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.~~

Artigo 321. A diretoria reunir-se-á sempre que for necessário aos interesses da Companhia.

Parágrafo 1º: A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo 2º: As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros da diretoria que participarem remotamente da reunião poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, correio eletrônico digitalmente certificado ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível.

Parágrafo 3º: As atas das reuniões da diretoria serão registradas em livro de atas das reuniões da diretoria.

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades de convocação para as reuniões da diretoria previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecerem todos os diretores da Companhia.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 323. A Companhia terá um conselho fiscal de caráter não permanente, que somente será instalado

mediante deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, de acordo e nas hipóteses previstas em lei, com os poderes e deveres conferidos pela lei.

Artigo 343. Sempre que vier a ser instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes. Os membros do conselho fiscal podem ser acionistas ou não, e serão eleitos e substituídos de seus cargos a qualquer momento pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º: A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, assinado pelo Conselheiro empossado, que deverá contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória prevista neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Parágrafo 3º: Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 354. Os membros do conselho fiscal, se instalado, terão um mandato unificado até a próxima assembleia geral ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício fiscal em que foram eleitos, sendo permitida a reeleição. A remuneração dos membros do conselho fiscal, sujeita as disposições da legislação aplicável, será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Artigo 365. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, ~~nos termos da lei~~, sempre que necessário, e deliberará sobre as matérias de sua competência, **nos termos da lei**.

Parágrafo 1º: O Conselho Fiscal, quando instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

Parágrafo 2º: Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º: Todas as manifestações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 376. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 387. Ao final de cada exercício social, a diretoria elaborará as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as ao Conselho de Administração, que, após aprová-las, as submeterá à assembleia geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º: Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 2º: Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 398. O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão de tais reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente Estatuto Social, a legislação aplicável e políticas internas da Companhia;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo

196 da Lei das Sociedades por Ações; e

- (ix) o saldo remanescente será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 4039. A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Compete à Assembleia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger os membros do Conselho Fiscal, que desempenharão suas funções durante o período de liquidação, bem como determinar sua remuneração.

CAPÍTULO VIII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 410. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º: Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º: Para os fins deste artigo 41, entende-se por “Controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO IX

ARBITRAGEM

Artigo 424. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal,

e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), na Lei das Sociedades **Anônimas por Ações**, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 432. A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cumprindo-lhe fazer com que a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista. Quaisquer votos proferidos em deliberações sociais da Companhia em desacordo com acordos de acionistas eventualmente existentes e arquivados na forma deste artigo serão nulos, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a administração da Companhia zelar por sua observância.

Artigo 443. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações dos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei ou por este Estatuto Social, deverá corresponder ao valor patrimonial apurado na forma da lei.

Artigo 454. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que dispõe a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

ANEXO VIII – JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL

(conforme artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81)

Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, podendo, por deliberação da Diretoria e atendidos os requisitos legais aplicáveis, abrir, transferir e extinguir, em qualquer localidade do País ou do exterior, escritórios, filiais e sucursais.	Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, podendo, por deliberação da Diretoria e atendidos os requisitos legais aplicáveis, abrir, transferir e extinguir, em qualquer localidade do País ou do exterior, escritórios, filiais e sucursais.	Origem e justificativa da alteração proposta: A alteração proposta tem por objetivo de simplificar o Estatuto Social, conferindo mais agilidade à Companhia, no caso de eventuais mudanças de endereço, desde que dentro do mesmo município. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: Salvo quanto ao disposto acima, a Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.

Artigo 7º. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias adicionais, excluídas as ações já emitidas, independentemente de Assembleia Geral ou reforma estatutária. Parágrafo 1º: O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio de emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e/ou bônus de subscrição, mediante deliberação do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"), que fixará as condições de emissão, inclusive preço, forma e prazo de integralização. Em havendo subscrição do capital social com integralização em bens, a competência para a aprovação do aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado [...] Parágrafo 3º: A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, bem como outorgar opções de compra de ações, dentro do limite do capital autorizado, cuja colocação seja	Artigo 7º. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias adicionais, excluídas as ações já emitidas, independentemente de Assembleia Geral ou reforma estatutária. Parágrafo 1º: O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio de emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e/ou bônus de subscrição, mediante deliberação do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"), que fixará as condições de emissão, inclusive preço, forma e prazo de integralização. Em Havendo subscrição do capital social com integralização em bens, a competência para a aprovação do aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado [...] Parágrafo 3º: A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, bem como outorgar opções de compra de ações ou outros incentivos de longo prazo, dentro do limite do capital autorizado, cuja colocação (exceto para opções de compra de ações ou outros incentivos de longo prazo)	Origem e justificativa da alteração proposta: As alterações propostas no caput e Parágrafo 1º têm por objetivo mera correção ortográfica. Já a alteração proposta no Parágrafo 3º, com a inclusão de "outros incentivos de longo prazo" (como Ações Restritas ou Unidades de Ações) visa possibilitar que a Companhia ofereça pacotes de remuneração alinhados às melhores práticas de mercado. Isso garante que a empresa retenha profissionais-chave sem necessariamente aumentar o custo fixo imediato (salários). Por fim, optou-se pela exclusão dos planos de outorga de ações do rito de colocação de valores mobiliários no mercado, uma vez que tais incentivos não configuram uma oferta pública de venda. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
---	---	--

feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou por meio de permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.	seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou por meio de permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda, no que diz respeito às opções de compra de ações ou outros incentivos de longo prazo, para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações (ou outros incentivos de longo prazo) da Companhia, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.	
Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e deverá ser realizada: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. Parágrafo 1º: Quanto à convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral, aplicam-se as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação da CVM e demais prescrições legais pertinentes, bem como as disposições do presente Estatuto Social.	Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e deverá ser realizada: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. Parágrafo 1º: A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em documentos únicos. Parágrafo 2º: Quanto à convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral, aplicam-se as regras	Origem e justificativa da alteração proposta: A alteração proposta no Parágrafo 1º do Artigo 8º tem por objetivo formalizar uma prática já adotada, que reduz drasticamente os custos administrativos e logísticos (publicações de editais, aluguel de espaço, assessoria jurídica e mobilização de acionistas). É uma medida de simplificação burocrática que respeita o tempo dos acionistas e os recursos da companhia. Ressalta-se ainda que a alteração na numeração dos parágrafos (de 2º para 3º, e de 3º para 4º) é uma consequência lógica da inserção de novos dispositivos. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração

Parágrafo 2º: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. Parágrafo 3º: É vedado, na forma do artigo 115, parágrafo 1º e 4º da Lei das Sociedades por Ações, o exercício do direito de voto em Assembleias da Companhia, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.	previstas na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação da CVM e demais prescrições legais pertinentes, bem como as disposições do presente Estatuto Social. Parágrafo 32º: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. Parágrafo 43º: É vedado, na forma do artigo 115, parágrafo 1º e 4º da Lei das Sociedades por Ações, o exercício do direito de voto em Assembleias da Companhia, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.	proposta.
--	---	------------------

Artigo 9º. Além das demais hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente ou por dois conselheiros agindo em conjunto, com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência, em primeira convocação, e 8 (oito) dias, em segunda convocação. Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.	Artigo 9º. Além das demais hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente ou por 2 (dois) conselheiros agindo em conjunto, com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência, em primeira convocação, e 8 (oito) dias, em segunda convocação nos prazos previstos na Lei de Sociedades por Ações. Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.	Origem e justificativa da alteração proposta: A alteração proposta para o Artigo 9º visa conferir maior perenidade e segurança jurídica ao Estatuto Social. Ao adotar a remissão expressa aos prazos de convocação previstos na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia assegura a observância imediata de qualquer evolução legislativa ou regulamentar, sem a necessidade de constantes reformas estatutárias. Além disso, houve correção ortográfica no número dois mencionado no Artigo, inserido o numeral antes de sua forma for extenso. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
---	---	---

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice Presidente do Conselho de Administração, ou ainda na ausência do Vice Presidente do Conselho de Administração, por outro indivíduo presente indicado pela maioria do capital social presente, o qual escolherá dentre os presentes aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.	Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice—PresidenteVice-Presidente do Conselho de Administração, ou ainda na ausência do Vice—PresidenteVice-Presidente do Conselho de Administração, por outro indivíduo presente indicado pela maioria do capital social presente, o qual escolherá dentre os presentes aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.	Origem e justificativa da alteração proposta: As alterações propostas têm por objetivo mera correção ortográfica. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
Artigo 11. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e, ainda: [...] (ii) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou quaisquer planos de remuneração baseado em ações aos seus administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela	Artigo 11. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e, ainda: [...] (ii) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou quaisquer outros incentivos de longo prazo, incluindo-se planos de remuneração baseado em ações aos seus administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;	Origem e justificativa da alteração proposta: As propostas de alteração ao Artigo 11 buscam a harmonização do Estatuto Social com as demais modificações sugeridas e com a legislação vigente. Destaca-se a modernização do rol de planos de incentivos (inciso ii) e a adequação procedimental para pedidos de recuperação judicial (inciso iii), visando conferir segurança jurídica à atuação dos administradores em situações emergenciais. Adicionalmente, a nova redação do inciso (v) delimita com precisão a competência da Assembleia frente ao capital autorizado, fortalecendo a transparência e a proteção dos direitos patrimoniais dos acionistas. Por fim, a

Companhia; (iii) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência; [...] (v) deliberar sobre qualquer emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, observado o item (ix) do artigo 21 deste Estatuto Social; [...] (viii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.	(iii) apresentar sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações, aprovar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência; [...] (v) deliberar sobre aumento do capital social da Companhia, além do limite do capital previsto no artigo 7º deste Estatuto Social, qualquer emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, observado o item (ix) do artigo 21 deste Estatuto Social; [...] (viii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.	inserção do inciso (viii) reafirma o papel da Assembleia como o órgão soberano da companhia, capaz de decidir sobre temas complexos que o Conselho de Administração prefira (ou precise) submeter ao colegiado de acionistas para maior legitimidade. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
Artigo 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria em observância e de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. Parágrafo 1º: A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, nos seus respectivos cargos faz-se mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, que deve contemplar, inclusive, sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 41 deste Estatuto	Artigo 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria em observância e de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. Parágrafo 1º: A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, nos seus respectivos cargos faz-se mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, que deve contemplar, inclusive, sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 41 deste Estatuto Social, bem como sua adesão à Política de Divulgação e Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, sendo	Origem e justificativa da alteração proposta: A alteração proposta ao Parágrafo 1º do Artigo 13 tem caráter estritamente declaratório e de atualização normativa. Dado que a Companhia já integra o segmento de listagem do Novo Mercado da B3, a inserção visa apenas refletir no Estatuto Social as obrigações e requisitos de posse aos quais a administração já se encontra vinculada. Esta medida assegura a harmonia entre as práticas de governança. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:

Social, bem como sua adesão à Política de Divulgação e Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, sendo dispensada qualquer garantia de gestão. [...]	dispensada qualquer garantia de gestão, e estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, incluindo-se aqueles dispostos no Regulamento do Novo Mercado. [...]	A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
Artigo 15. Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável e observadas as regras de convocação aplicáveis, as reuniões de qualquer dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus respectivos membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, excluídos os impedidos de votar por conflito de interesses. Parágrafo Único. É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da	Artigo 15. Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável e observadas as regras de convocação aplicáveis, as reuniões de qualquer dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus respectivos membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, excluídos os impedidos de votar por conflito de interesses. Parágrafo Único. É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por	Origem e justificativa da alteração proposta: A alteração proposta ao Parágrafo Único visa conferir maior clareza e segurança jurídica aos procedimentos de deliberação dos órgãos de administração. Ao explicitar que o voto poderá ser manifestado por qualquer meio de comunicação, seja ele eletrônico ou físico, a Companhia busca ratificar e reforçar o entendimento já adotado na prática, garantindo que a validade das decisões dependa exclusivamente da comprovação da autoria do documento. Trata-se de uma medida de modernização que assegura a celeridade e a eficiência da governança corporativa frente às novas tecnologias de comunicação.

administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, que assegure a autoria do documento.	meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, eletrônico ou físico, que assegure a autoria do documento.	Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
Artigo 16. As deliberações do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, caso aplicável. Parágrafo Único. Caso o Conselho de Administração ou a Diretoria esteja constituído por um número par de membros e ocorra um empate na votação pela maioria dos presentes em determinada reunião, será atribuído ao Presidente	Artigo 16. As deliberações do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, caso aplicável. Parágrafo Único. Caso o Conselho de Administração ou a Diretoria esteja constituído por um número par de membros e ocorra um empate na votação pela maioria dos presentes em determinada reunião, será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade. Na	Origem e justificativa da alteração proposta: A alteração proposta ao Parágrafo Único do Artigo 16 visa adequar o mecanismo de voto de qualidade à atual estrutura organizacional da Companhia e garantir a continuidade das deliberações em situações de empate. Diante da cumulação atual dos cargos de Diretor Presidente e Diretor de Operações, a indicação do Diretor Financeiro como sucessor natural para o exercício do voto de qualidade mostra-se mais adequada, dada a natureza estratégica, transversal e permanente desta função. Esta medida assegura a eficiência administrativa e a estabilidade na tomada de decisão, independentemente de

do Conselho de Administração ou ao Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração ou do Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade será atribuído ao Vice Presidente do Conselho de Administração e ao Diretor de Operações, respectivamente.	ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração ou do Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade será atribuído ao Vice—PresidenteVice-Presidente do Conselho de Administração e ao Diretor Financeirode Operações, respectivamente.	eventuais ajustes futuros na estrutura de outras diretorias operacionais. Ainda, a alteração proposta na nomenclatura Vice-Presidente tem por objetivo mera correção ortográfica. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
Artigo 17. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis (“Conselheiros”), com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.	Artigo 17. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 53 (cinco)três e, no máximo, 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis (“Conselheiros”), com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração do Artigo 17 está alinhada com a legislação aplicável e com o Regulamento do Novo Mercado da B3, e visa conferir maior flexibilidade e eficiência à estrutura de governança da Companhia. Ao reduzir o número mínimo de membros do Conselho de Administração de 5 (cinco) para 3 (três), a Companhia busca permitir uma gestão mais enxuta e a otimização de custos administrativos, adequando o tamanho do colegiado às suas necessidades estratégicas reais em cada momento. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações

		propostas: Juridicamente, a proposta simplifica a estrutura sem violar normas de governança, atribuindo-a uma estrutura mais eficiente do ponto de vista econômico, adaptável à estratégia atual da Companhia.
Artigo 18. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice Presidente, eleitos pela maioria de votos da Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração em exercício. Parágrafo 1º: No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro ausente ou temporariamente impedido. No caso de ausência	Artigo 18. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente Vice-presidente, eleitos pela maioria de votos da Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração em exercício. Parágrafo 1º: No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro ausente ou temporariamente impedido. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração dos Parágrafos 1º e 3º Artigo 18 contempla meras correções ortográficas. Já a alteração proposta ao Parágrafo 4º do Artigo 18 visa conferir maior racionalidade e zelo ao processo sucessório da Companhia em situações de vacância majoritária do Conselho de Administração. A ampliação do prazo para 30 (trinta) dias justifica-se pela necessidade de realizar uma seleção criteriosa de novos membros, permitindo a análise adequada de perfis e o cumprimento rigoroso dos procedimentos de governança e compliance. O objetivo é assegurar que a recomposição do órgão ocorra de forma

ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas pelo Vice Presidente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Vice Presidente do Conselho de Administração, as funções do Vice Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Vice Presidente. [...] Parágrafo 3º: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice Presidente do Conselho de Administração assumirá as suas funções e o Conselho de Administração prosseguirá com a nomeação do Conselheiro substituto, o qual terá o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada, bem como com a nomeação do Conselheiro que assumirá o cargo de Vice Presidente. Parágrafo 4º: Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contatos do evento de vacância da maioria dos cargos para proceder a nova eleição.	Administração, as funções do Presidente serão exercidas pelo Vice-PresidenteVice-Presidente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Vice-PresidenteVice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Vice-PresidenteVice-presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Vice-PresidenteVice-Presidente. [...] Parágrafo 3º: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-PresidenteVice-Presidente do Conselho de Administração assumirá as suas funções e o Conselho de Administração prosseguirá com a nomeação do Conselheiro substituto, o qual terá o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada, bem como com a nomeação do Conselheiro que assumirá o cargo de Vice-PresidenteVice-Presidente. Parágrafo 4º: Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada no prazo máximo de 1530(quinze)(trinta) dias corridos contatos do evento de vacância da maioria dos cargos para proceder a nova eleição.	planejada, garantindo a qualidade técnica e a independência necessárias para a continuidade da gestão social, mitigando os riscos de uma escolha precipitada imposta por prazos excessivamente curtos Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
--	--	---

Artigo 19. O Conselho de Administração reunir-se-á (a) ordinariamente, no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) vezes por ano; e (b) extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de manifesta urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Vice-Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento. Parágrafo 1º: As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem	Artigo 19. O Conselho de Administração reunir-se-á (a) ordinariamente, no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) vezes por ano; e (b) extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de manifesta urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Vice-Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento. Parágrafo 1º: As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, correio eletrônico digitalmente certificado ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. Os	Origem e justificativa da alteração proposta: A alteração proposta ao Parágrafo 1º visa conferir maior agilidade e segurança ao processo deliberativo do Conselho de Administração. A inclusão de mecanismos de representação por procuração e a admissão do voto por escrito (via e-mail) garantem a continuidade das atividades do órgão em situações de impossibilidade de participação simultânea de seus membros. Trata-se de uma medida de modernização que evita o risco de falta de quórum em decisões estratégicas e assegura que todos os membros eleitos possam exercer seu direito de voto de forma tempestiva, reforçando a eficiência da governança corporativa da Companhia. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
--	--	---

remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, correio eletrônico digitalmente certificado ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível.	membros que não puderem participar da reunião por qualquer dos meios acima citados poderão ser representados na reunião por outro membro do Conselho de Administração mediante outorga de procuração com poderes específicos ou enviar seu voto por escrito, física ou eletronicamente, ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação ou até seu encerramento.	
Artigo 21. Além das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e no seu Regimento Interno, compete ao Conselho de Administração: (i) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) aprovação, alteração e/ou revogação do plano de negócios, do orçamento anual, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento,	Artigo 21. Além das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e no seu Regimento Interno, compete ao Conselho de Administração: (xxvi) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvii) aprovarção, alterarção e/ou revogarção do plano de negócios, do orçamento anual, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia;	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração do Artigo 21 visa promover uma revisão na matriz de competências e alçadas do Conselho de Administração, estabelecendo critérios de governança que acompanhem dinamicamente o crescimento da Companhia. O racional principal desta modificação é a substituição de limites financeiros fixos por um critério percentual de 4,5% (quatro inteiros e meio por cento) do patrimônio líquido para a aprovação de aquisições, alienações, operações financeiras e assunção de obrigações cambiais ou derivativos. Essa mudança confere maior proporcionalidade e flexibilidade à estrutura de alçadas, garantindo que

anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia; (iii) distribuir a remuneração global aprovada pela Assembleia Geral e fixar a remuneração individual dos diretores, Conselheiros e membros do Conselho Fiscal, se instalado e dos membros de qualquer Comitê de Assessoramento da Companhia; (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações; (v) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, eleger seus diretores, bem como atribuir aos diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social; (vi) criar e alterar as competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento; (vii) fiscalizar e supervisionar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre	(xxviii) distribuir a remuneração global da administração aprovada pela Assembleia Geral e fixar a remuneração individual dos diretores, Conselheiros e membros do Conselho Fiscal, se instalado e dos membros de qualquer Comitê de Assessoramento da Companhia; (xxix) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações; (xxx) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, eleger seus diretores, bem como atribuir aos diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social; (xxxi) observado o disposto neste Estatuto Social, criar e alterar as competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento; (xxxii) fiscalizar e supervisionar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;	o nível de supervisão do Conselho de Administração evolua automaticamente de acordo com o porte e a robustez patrimonial da sociedade, evitando que o Estatuto Social se torne precocemente defasado frente ao crescimento do negócio. Adicionalmente, a reforma busca a harmonização do texto estatutário com as novas modalidades de incentivos de longo prazo, assegurando que o Conselho tenha competência explícita para autorizar a emissão de ações e bônus de subscrição para planos modernos de retenção de talentos. No âmbito da governança com partes relacionadas, o limite foi ajustado para 0,5% (meio por cento) do patrimônio líquido da Companhia, visando a substituição de limites financeiros fixos por um critério percentual, e equilibrar a fiscalização rigorosa com a celeridade necessária ao volume operacional atual. Ainda, as correções gramaticais e a padronização dos verbos de ação ao longo dos incisos eliminam ambiguidades técnicas, consolidando o papel do Conselho de Administração na orientação estratégica superior e na fiscalização da Diretoria, enquanto se preserva a fluidez necessária para a execução do objeto social. Por fim, em virtude da consolidação dos incisos (xiii) e (xiv), houve a renumeração dos incisos posteriores.
--	---	--

contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (viii) apreciar o relatório da administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; (ix) autorizar a emissão, pela Companhia, de ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos estabelecidos em lei e neste Estatuto Social;	(xxxiii) apreciar o relatório da administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; (xxxiv) autorizar a emissão, pela Companhia, de ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações (ou outros incentivos de longo prazo) da Companhia, nos termos estabelecidos em lei e neste Estatuto Social; (xxxv) autorizar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, incluindo a criação de planos	Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: Juridicamente, as alterações conferirão maior clareza às competências do Conselho. Sob o prisma econômico, as alterações visam aumentar a eficiência operacional e reduzir os custos de transação da Companhia.
---	---	---

(x) autorizar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, incluindo a criação de planos de recompra de ações de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias; (xi) aprovar a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas controladas, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência aos acionistas, de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral; (xii) aprovação da proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre capital próprio com base em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal;	de recompra de ações de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias; (xxxvi) aprovar programa de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas controladas, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência aos acionistas, de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral; (xxxvii) aprovar ção da proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre capital próprio com base em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal; (xxxviii) aprovar ção de a aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer ativo ou bem, móvel ou imóvel, ou ainda qualquer investimento ou despesa, (a) não prevista no orçamento anual aprovado, cujo valor, individual ou agregado, exceda o limite de 4,5% (quatro inteiros e meio por cento) do patrimônio líquido da Companhia; R\$10.000.000,00	
--	---	--

(xiii) aprovação de qualquer investimento ou despesa (a) não prevista no orçamento anual aprovado, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) cujo valor, individual ou agregado, exceda em 10% (dez por cento) o valor originalmente aprovado no orçamento anual; (xiv) aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer ativo ou bem, móvel ou imóvel, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado; (xv) aprovação de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, notas promissórias, commercial papers, bonds, notes ou outros títulos de dívida de uso comum no mercado de capitais, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior; (xvi) aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, leasing, leasing back (com	(dez milhões de reais) ou (b) cujo valor, individual ou agregado, exceda em 10% (dez por cento) o valor originalmente aprovado no orçamento anual; (xiv) aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer ativo ou bem, móvel ou imóvel, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado; (xxxix) aprovarção de a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, notas promissórias, <i>commercial papers</i>, bonds, notes ou outros títulos de dívida de uso comum no mercado de capitais, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior; (xl) aprovarção da a celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, <i>leasing</i>, <i>leasing back</i> (com ou sem alienação fiduciária de bens), comprar, vender, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas cujo valor exceda o limite de 4,5% (quatro inteiros e meio por cento) do	
--	--	--

ou sem alienação fiduciária de bens), comprar, vender, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas cujo valor exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (xvii) assunção de qualquer obrigação financeira que esteja vinculada à variação cambial, bem como a contratação de instrumentos de derivativos de qualquer espécie cujo valor exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (xviii) aprovação de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas à Companhia cujo valor, individual ou agregado, em um período de 12 (doze) meses, exceda R\$2.000.000,00 (dois milhões reais); (xix) prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros em operação que não envolvam a própria Companhia e/ou suas subsidiárias, observado o objeto social e a vedação legal à prática de atos de liberalidade;	patrimônio líquido da Companhia R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (xli) aprovar a assunção de qualquer obrigação financeira que esteja vinculada à variação cambial, bem como a contratação de instrumentos de derivativos de qualquer espécie cujo valor exceda o limite de 4,5% (quatro inteiros e meio por cento) do patrimônio líquido da Companhia R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (xlii) aprovarção de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas à Companhia, cujo valor da transação ou do conjunto de transações correlatas, individual ou agregado em um período de 12 (doze) meses, exceda R\$2.000.000,00 (dois milhões reais) o limite de 0,5% (meio por cento) do patrimônio líquido da Companhia. (xlili) aprovar a prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros em operação que não envolvam a própria Companhia e/ou suas subsidiárias, observado o objeto social e a vedação legal à prática de atos de liberalidade; (xliv) aprovar a aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra	
--	---	--

(xx) aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da constituição de qualquer afiliada ou coligada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação, cujo valor, individual ou agregado, em qualquer um dos casos, exceda a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (xxi) aprovação das políticas, códigos e regimentos internos da Companhia; (xxii) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos; (xxiii) definição de voto da Companhia, das suas subsidiárias e seus respectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração ou comitês das subsidiárias, afiliadas e coligadas da Companhia, que vierem a deliberar exclusivamente sobre matérias elencadas neste artigo 21;	sociedade ou consórcio, inclusive por meio da constituição de qualquer afiliada ou coligada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação, cujo valor da operação, individual ou agregado, em qualquer um dos casos, exceda o limite de 4,5% (quatro inteiros e meio por cento) do patrimônio líquido da Companhiaexceda a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (xlv) aprovação das políticas, códigos e regimentos internos da Companhia; (xlvi) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos; (xlvii) definição de voto da Companhia, das suas subsidiárias e seus respectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração ou comitês das subsidiárias, afiliadas e coligadas da Companhia, que vierem a deliberar exclusivamente sobre matérias elencadas neste artigo 21; (xlviii) escolhaer e destituiçãoer os auditores independentes da Companhia com base em	
---	--	--

(xxiv) escolha e destituição os auditores independentes da Companhia com base em recomendação do Comitê de Auditoria, de acordo com o artigo 24 deste Estatuto Social; (xxv) aprovar a realização de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;	recomendação do Comitê de Auditoria, de acordo com o artigo 24 deste Estatuto Social; (xlix) aprovar a realização de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas; (I) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto a os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de eventuais alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; (xxvii) avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade e conformidade; (xxviii) rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo;	
--	--	--

(xxvi) elaborar e divulgar parecer fundamentado,	(xxix) deliberar sobre o plano anual de trabalho do auditor independente, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; (xxx) aprovar a captação de recursos caso o indicador dívida líquida/EBITDA seja superior a 3,0 (três inteiros); e (xxxi) definir os valores e princípios éticos da Companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas.	
---	--	--

favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; (xxvii) avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade e conformidade; (xxviii) rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo; (xxix) deliberar sobre o plano anual de trabalho do auditor independente, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;		
---	--	--

(xxx) aprovar a captação de recursos caso o indicador dívida líquida/EBITDA seja superior a 3,0 (três inteiros); e (xxxi) definir os valores e princípios éticos da Companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas.		
Artigo 22. O Conselho de Administração, para seu assessoramento e melhor desempenho de suas funções, poderá criar e extinguir comitês de assessoramento ("Comitês de Assessoramento") de natureza técnica, comercial, financeira, jurídica ou ASG (ambiental, social e de governança), com objetivos e funções definidos, que deverão ser compostos por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros eleitos e caso necessário a indicação de até 2 (dois) suplentes, sendo integrantes ou não dos órgãos de administração da Companhia, com prazo de mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.	Artigo 22. O Conselho de Administração, para seu assessoramento e melhor desempenho de suas funções, poderá criar e extinguir comitês de assessoramento ("Comitês de Assessoramento") de natureza técnica, comercial, financeira, jurídica ou ASG (ambiental, social e de governança), com objetivos e funções definidos, que deverão ser compostos por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros eleitos e, caso necessário, a indicação de até 2 (dois) suplentes, sendo integrantes ou não dos órgãos de administração da Companhia, com prazo de mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. [...] Parágrafo 2º: As matérias analisadas por cada um	Origem e justificativa da alteração proposta: A exclusão da listagem específica de naturezas (técnica, comercial, financeira, jurídica ou ASG) para os Comitês de Assessoramento visa conferir maior autonomia e flexibilidade ao Conselho de Administração. O racional é evitar que o Estatuto Social limite a atuação do Conselho a áreas pré-definidas, permitindo que novos comitês sejam criados conforme a necessidade estratégica da Companhia e a evolução do setor de telecomunicações Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:

[...] Parágrafo 2º: As matérias analisadas por cada um dos Comitês de Assessoramento serão objeto de relatórios e propostas, que não vincularão as deliberações do Conselho de Administração.	despelos Comitês de Assessoramento serão objeto de relatórios e propostas, que não vincularão as deliberações do Conselho de Administração.	A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
Artigo 25. Caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado na forma da Lei das Sociedades Anônimas, e do Capítulo V abaixo, o Comitê de Auditoria conservará suas atribuições, respeitadas as competências outorgadas por lei ao Conselho Fiscal.	Artigo 25. Caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado na forma da Lei das Sociedades Anônimaspor Ações, e do Capítulo V abaixo, o Comitê de Auditoria conservará suas atribuições, respeitadas as competências outorgadas por lei ao Conselho Fiscal.	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração do Artigo 25 visa promover a precisão terminológica e a segurança jurídica no que tange à estrutura de fiscalização da Companhia. A justificativa para a nova redação reside, primeiramente, na adequação técnica do texto ao nome oficial da legislação societária brasileira, substituindo o termo "Anônimas" por "por Ações", em estrita conformidade com a Lei nº 6.404/1976. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e

		econômicos em decorrência da alteração proposta.
Artigo 26. A diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) diretores, os quais serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida reeleição, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 deste Estatuto Social, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor de Operações e os demais diretores não terão designação específica. Parágrafo 1º: Compete ao Diretor Presidente: (i) a direção geral dos negócios da Companhia, a	Artigo 26. A diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 23 (dois) e, no máximo, 7 (sete) diretores, os quais serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida reeleição, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 deste Estatuto Social, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor de Operações e os demais diretores com suas designações a serem definidas a critério do Conselho de Administração. não terão designação específica. Parágrafo 1º. Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores são	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de reforma estatutária promoveu uma reordenação metodológica dos dispositivos que regem a Diretoria da Companhia, subdividindo o conteúdo anteriormente concentrado em uma estrutura agora distribuída entre os Artigos 26, 27 e 28. O Artigo 26 concentra as normas de composição e os ritos de substituição, definindo o número de membros e os cargos de preenchimento obrigatório, como o de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores. Esta separação permite que os acionistas identifiquem com clareza os procedimentos em caso de vacância ou

convocação e presidência das reuniões da Diretoria e a coordenação dos trabalhos dos demais diretores e do processo de tomada de decisão; (ii) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes, responsabilizando-se pelos resultados econômico financeiros da Companhia e pela proteção de seu nome; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (vi) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; (vii) administrar os assuntos de caráter societário em geral; (viii) avaliar os profissionais sob sua responsabilidade; e (ix) indicar nomes de candidatos a ocupar outros cargos na Diretoria da Companhia. Parágrafo 2º: Compete ao Diretor Financeiro: (i)	de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Parágrafo 2º. Em caso de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de Diretores cujos cargos sejam de preenchimento obrigatório, uma reunião do Conselho de Administração será convocada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da vacância, renúncia ou impedimento definitivo para deliberar acerca da eleição de um substituto para completar o mandato do Diretor substituído, de modo que o término do mandato do novo diretor, eleito em sua substituição, deverá coincidir com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o Diretor Presidente escolherá, dentre um dos Diretores, alguém que acumulará mais de uma função. No caso de vacância, renúncia, ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, as suas funções serão exercidas pelo Diretor Financeiro, o qual acumulará as funções. Parágrafo 3º. Tratando-se de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de Diretores cujos cargos sejam de preenchimento facultativo, o Conselho poderá optar por eleger um novo Diretor ou por deixar o cargo vago, sendo certo que o mandato do novo diretor deverá coincidir com a data de encerramento	impedimento definitivo, estabelecendo o prazo de 30 dias para a eleição de substitutos pelo Conselho de Administração e garantindo a continuidade da gestão por meio de mecanismos de acúmulo temporário de funções. O Artigo 27 dedica-se exclusivamente ao detalhamento das atribuições específicas de cada cargo executivo, o que evita a sobreposição de funções e facilita a prestação de contas. A redação delimita as responsabilidades do Diretor Presidente na direção geral e representação da Companhia, do Diretor Financeiro na gestão de recursos, tesouraria e controladoria, e do Diretor de Relações com Investidores na comunicação oficial com o mercado de capitais e órgãos reguladores. Por fim, o Artigo 28 isola os deveres de conduta e as regras de representação, reforçando o compromisso de exclusividade e a obrigação de agir no melhor interesse da sociedade. Esta nova organização técnica também estabelece critérios rigorosos de assiduidade, prevendo a perda do mandato em caso de afastamento não autorizado superior a 30 dias, e formaliza os ritos de representação por procuração em reuniões da Diretoria, resultando em um arcabouço de governança executiva mais organizado, transparente e juridicamente robusto.
---	--	--

coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) gerir as atividades da Diretoria Financeira da Companhia, incluindo administrar, gerir e controlar as áreas de tesouraria, fiscal e tributária, controladoria, auditoria, contabilidade, tecnologia da informação e de planejamento financeiro, segundo as orientações deste Estatuto Social, das normas legais vigentes e das políticas e diretrizes consignadas pela Assembleia Geral; (iii) assinar propostas, convênios, acordos, contratos com bancos e afins, documentos em geral para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias da Companhia; e (iv) administrar os recursos financeiros da Companhia, orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes existentes, e conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento e os serviços correlatos necessários à expansão da Companhia, conforme orçamento anual. Parágrafo 3º: Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes,	do mandato do restante da diretoria. Uma reunião do Conselho de Administração será convocada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da vacância, renúncia ou impedimento definitivo para deliberar acerca da eleição, ou não, de um substituto para completar o mandato do Diretor em questão e, até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o Diretor Presidente escolherá, dentre um dos Diretores, alguém que acumulará mais de uma função, para ocupar o cargo vago. Artigo 27. Os Diretores terão as atribuições definidas a seguir: Parágrafo 1º: Compete ao Diretor Presidente: (i) a direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das reuniões da Diretoria e a coordenação dos trabalhos dos demais diretores e do processo de tomada de decisão; (ii) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes, responsabilizando-se pelos resultados econômico financeiros da Companhia e pela proteção de seu nome; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de	Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
---	---	--

mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente. Parágrafo 4º: Compete ao Diretor de Operações: (i) dirigir as atividades de operações da Companhia visando ao controle de qualidade; (ii) propor políticas e protocolos, bem como sugerir a introdução de novas práticas e tecnologias; (iii) contribuir com a gestão das equipes; (iv) assegurar e executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho; (v) coordenar assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades; e (vi) executar outras tarefas correlatas. Parágrafo 5º: Compete aos Diretores sem designação específica: (i) cumprir as atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (ii) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de	marketing; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (vi) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; (vii) administrar os assuntos de caráter societário em geral; (viii) avaliar os profissionais sob sua responsabilidade; e (ix) indicar nomes de candidatos a ocupar outros cargos na Diretoria da Companhia. Parágrafo 2º: Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) gerir as atividades da Diretoria Financeira da Companhia, incluindo administrar, gerir e controlar as áreas de tesouraria, fiscal e tributária, controladoria, auditoria, contabilidade, tecnologia da informação e de planejamento financeiro, segundo as orientações deste Estatuto Social, das normas legais vigentes e das políticas e diretrizes consignadas pela Assembleia Geral; (iii) assinar propostas, convênios, acordos, contratos com bancos e afins, documentos em geral para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias da Companhia; e (iv) administrar os recursos financeiros da Companhia, orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes existentes, e conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento e os	
---	--	--

Administração e da Assembleia Geral; e (iii) praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social. Parágrafo 6º: Os diretores exercerão os direitos de voto da Companhia no tocante a qualquer de suas coligadas e controladas em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração, de acordo com os procedimentos e normas previstos neste Estatuto Social. Parágrafo 7º: Um diretor da Companhia poderá acumular mais de um cargo de diretor, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo 8º: Os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições previstas em eventual acordo de acionistas arquivado ou que vierem a ser na sede da Companhia, e deverá declarar a nulidade do voto de qualquer acionista signatário que tenha sido proferido em contrariedade com as disposições de tais Acordos de Acionistas, abstendo-se de computar tais votos.	serviços correlatos necessários à expansão da Companhia, conforme orçamento anual. Parágrafo 3º: Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente. Parágrafo 4º: Compete ao Diretor de Operações: (i) dirigir as atividades de operações da Companhia visando ao controle de qualidade; (ii) propor políticas e protocolos, bem como sugerir a introdução de novas práticas e tecnologias; (iii) contribuir com a gestão das equipes; (iv) assegurar e executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho; (v) coordenar assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades; e (vi) executar outras tarefas correlatas.	
--	---	--

Artigo 27. As atribuições e competências dos diretores serão aquelas estipuladas neste Estatuto Social, bem como nas deliberações do Conselho de Administração. Se um dos diretores for destituído antes do fim do seu mandato, o término do mandato do novo diretor, eleito em sua substituição, deverá coincidir com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria. Parágrafo 1º: Os diretores deverão exercer suas funções no melhor interesse da Companhia e de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da lei. Os diretores deverão permanecer na administração da Companhia, dedicados à gestão operacional das atividades da Companhia em caráter de exclusividade. Parágrafo 2º: Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria. Parágrafo 3º: No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, as suas funções serão exercidas pelo Diretor de Operações. Na	Parágrafo 4º5º: Compete aos demais Diretores—sem designação-específica: (i) cumprir as atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (ii) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; e (iii) praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social. Parágrafo 5º6º: Os diretores exercerão os direitos de voto da Companhia no tocante a qualquer de suas coligadas e controladas em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração, de acordo com os procedimentos e normas previstos neste Estatuto Social. Parágrafo 6º7º: Um diretor da Companhia poderá acumular mais de um cargo de diretor, desde que observado o número mínimo de diretores estabelecido no caput deste Artigo. previsto na Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo 7º8º: Os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições previstas em eventual acordo de acionistas arquivado ou que vierem a ser na sede da Companhia, e deverá declarar a nulidade do voto de qualquer acionista signatário que tenha sido	
--	---	--

hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo. Parágrafo 4º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente ou temporariamente impedido. Parágrafo 5º: Ocorrendo a vacância do cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função. Caso ocorra a vacância do cargo de Diretor Presidente, o substituto provisório deverá ser o Diretor de Operações, o qual acumulará mais de uma função.	proferido em contrariedade com as disposições de tais Acordos de Acionistas, abstendo-se de computar tais votos. Artigo 287. As atribuições e competências dos diretores serão aquelas estipuladas neste Estatuto Social, bem como nas deliberações do Conselho de Administração. Se um dos diretores for destituído antes do fim do seu mandato, o término do mandato do novo diretor, eleito em sua substituição, deverá coincidir com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria. Parágrafo 1º: Os diretores deverão exercer suas funções no melhor interesse da Companhia e de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da lei. Os diretores deverão permanecer na administração da Companhia, dedicados à gestão operacional das atividades da Companhia em caráter de exclusividade. Parágrafo 2º: Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria. Parágrafo 3º: Observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 26 deste Estatuto Social, No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, as suas	
---	---	--

	funções serão exercidas pelo Diretor Financeiro, o qual acumulará as funções. de Operações. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo. Parágrafo 4º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente ou temporariamente impedido. Parágrafo 5º: Ocorrendo a vacância do cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função. Caso ocorra a vacância do cargo de Diretor Presidente, o substituto provisório deverá ser o Diretor de Operações, o qual acumulará mais de uma função.	
--	--	--

Artigo 28. Compete à Diretoria, em geral, observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente as competências específicas constantes do artigo 26: (i) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios; (ii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das	Artigo 298. Compete à Diretoria, em geral, observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente as competências específicas constantes do artigo 267: (i) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios; (ii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte, incluindo:	Origem e justificativa da alteração proposta: A renumeração do dispositivo para Artigo 29 reflete a nova organização metodológica do Estatuto, que passou a dedicar artigos específicos para a composição, atribuições e deveres dos diretores. A justificativa central para as alterações nos incisos deste artigo reside na eliminação de competências redundantes e no fortalecimento do controle institucional sobre atos de disposição patrimonial. A exclusão da autorização genérica da diretoria em geral para abrir e encerrar contas bancárias, bem como para onerar ativos e conceder garantias de forma isolada pela Diretoria, visa concentrar essas deliberações de maior

divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte, incluindo: (a) a estratégia empresarial das divisões de negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas; (b) a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões; (c) o orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; (d) a política de investimentos e desinvestimentos de cada divisão de negócios; (e) a remuneração dos gestores de cada divisão de negócios; (f) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; e (g) planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio. (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses	(a) a estratégia empresarial das divisões de negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas; (b) a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões; (c) o orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; (d) a política de investimentos e desinvestimentos de cada divisão de negócios; (e) a remuneração dos gestores de cada divisão de negócios; (f) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; e (g) planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio. (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas,	impacto financeiro na Diretoria Financeira, conforme as competências estabelecidas no Artigo 27. Assim, o novo Artigo 29 assegura que a Diretoria em geral atue com foco na execução do objeto social e no cumprimento das diretrizes estratégicas fixadas pelo Conselho. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
---	---	---

seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo VI deste Estatuto Social; (iv) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração; (v) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento; (vi) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos; (vii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e	o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo VI deste Estatuto Social; (iv) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração; (v) —abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento; (vi)(v) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos; (vii)(vi) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e (viii)(vii) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.	
---	---	--

(viii) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.		
Artigo 29. A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma: (i) pelo Diretor Presidente agindo isoladamente ou em conjunto com qualquer Diretor ou pelo Diretor Financeiro agindo em conjunto com qualquer outro Diretor; (ii) por qualquer Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído; (iii) por 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos com poderes específicos, agindo em conjunto; ou (iv) pela assinatura isolada de 1 (um) procurador, devidamente constituído, com poderes específicos.	Artigo 3029. A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma: (i) pelo Diretor Presidente agindo isoladamente ou em conjunto com qualquer Diretor ou pelo Diretor Financeiro agindo em conjunto com qualquer outro Diretor; (ii) por qualquer Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído nos termos deste Estatuto Social, agindo isoladamente ou em conjunto com qualquer outro Diretor; (iii) por 2 (dois) procuradores, devidamente	Origem e justificativa da alteração proposta: A renumeração do dispositivo para Artigo 30 reflete a nova organização metodológica do Estatuto. Ademais, a alteração proposta ao Artigo 30 fundamenta-se na necessidade de desburocratizar os processos de representação da Companhia, conferindo maior agilidade à gestão cotidiana. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta. A nova redação preserva a segurança

	constituídos com poderes específicos, agindo em conjunto; ou (iii)(iv) pela assinatura isolada de 1 (um) procurador, devidamente constituído, com poderes específicos.	institucional ao manter a necessidade de que procuradores sejam devidamente constituídos com poderes específicos, garantindo que a assinatura isolada ocorra dentro de limites previamente estabelecidos e autorizados. Dessa forma, a simplificação do Artigo 30 não fragiliza o controle, mas otimiza a representação da Companhia perante terceiros e órgãos públicos, reduzindo custos de conformidade e conferindo aos administradores a autonomia necessária para a execução eficiente do objeto social
Artigo 30. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente, especificarão os poderes outorgados e, salvo procurações para a representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.	Artigo 310. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente, especificarão os poderes outorgados e, o prazo de duração, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. salvo procurações para a representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração do Artigo 31, renumerado para manter a organização lógica do Estatuto Social, visa o aprimoramento e a desburocratização do controle sobre os mandatos outorgados pela Companhia. A justificativa central para a nova redação reside na simplificação do regime de validade das procurações judiciais, estabelecendo que, especificamente para mandatos judiciais, o prazo de duração poderá ser indeterminado Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e

		econômicos em decorrência da alteração proposta.
Artigo 31. A diretoria reunir-se-á sempre que for necessário aos interesses da Companhia. [...]	Artigo 321. A diretoria reunir-se-á sempre que for necessário aos interesses da Companhia. [...]	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração visa a mera renumeração do Artigo 32 para manter a organização lógica do Estatuto Social. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.

Artigo 32. Companhia terá um conselho fiscal de caráter não permanente, com os poderes e deveres conferidos pela lei.	Artigo 323. A Companhia terá um conselho fiscal de caráter não permanente, que somente será instalado mediante deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, de acordo e nas hipóteses previstas em lei, com os poderes e deveres conferidos pela lei.	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração e renumeração do Artigo 33 tem como objetivo primordial reforçar o regramento já existente na legislação societária acerca do funcionamento do Conselho Fiscal. A justificativa para a nova redação reside na consolidação do caráter não permanente do órgão, enfatizando que sua instalação e funcionamento ocorrem estritamente mediante deliberação da Assembleia Geral ou por solicitação dos acionistas, conforme as hipóteses já previstas na Lei das Sociedades por Ações. Trata-se de uma medida de natureza declaratória e de zelo normativo, que visa conferir maior clareza ao texto estatutário, reafirmando os ritos legais necessários para que o órgão passe a exercer seus poderes e deveres. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
---	--	--

Artigo 33. Sempre que vier a ser instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes. Os membros do conselho fiscal podem ser acionistas ou não, e serão eleitos e substituídos de seus cargos a qualquer momento pela Assembleia Geral. [...]	Artigo 343. Sempre que vier a ser instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes. Os membros do conselho fiscal podem ser acionistas ou não, e serão eleitos e substituídos de seus cargos a qualquer momento pela Assembleia Geral. [...]	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração visa a mera renumeração do Artigo 34 para manter a organização lógica do Estatuto Social. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
Artigo 34. Os membros do conselho fiscal, se instalado, terão um mandato unificado até a próxima assembleia geral ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício fiscal em que foram eleitos, sendo permitida a reeleição. A remuneração dos membros do conselho fiscal, sujeita as disposições da legislação aplicável, será fixada pela assembleia geral que os eleger. [...]	Artigo 354. Os membros do conselho fiscal, se instalado, terão um mandato unificado até a próxima assembleia geral ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício fiscal em que foram eleitos, sendo permitida a reeleição. A remuneração dos membros do conselho fiscal, sujeita as disposições da legislação aplicável, será fixada pela assembleia geral que os eleger. [...]	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração visa a mera renumeração do Artigo 35 para manter a organização lógica do Estatuto Social. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.

Artigo 35. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário, e deliberará sobre as matérias de sua competência. [...]	Artigo 365. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário, e deliberará sobre as matérias de sua competência, nos termos da lei [...]	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração visa a mera renumeração do Artigo 36 para manter a organização lógica do Estatuto Social, e ainda promover um ajuste de redação e técnica legislativa para conferir maior clareza ao texto. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
Artigo 36. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.	Artigo 376. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração visa a mera renumeração do Artigo 37 para manter a organização lógica do Estatuto Social. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.

Artigo 37. Ao final de cada exercício social, a diretoria elaborará as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as ao Conselho de Administração, que, após aprová-las, as submeterá à assembleia geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. [...]	Artigo 387. Ao final de cada exercício social, a diretoria elaborará as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as ao Conselho de Administração, que, após aprová-las, as submeterá à assembleia geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. [...]	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração visa a mera renumeração do Artigo 38 para manter a organização lógica do Estatuto Social. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
Artigo 38. O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação: [...]	Artigo 398. O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação: [...]	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração visa a mera renumeração do Artigo 39 para manter a organização lógica do Estatuto Social. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA	CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA	Origem e justificativa da alteração proposta: A justificativa para a inclusão do termo "Dissolução" fundamenta-se na necessidade de o título refletir integralmente o conteúdo normativo já disciplinado no dispositivo correspondente. Em regra, o texto do artigo que inaugura este capítulo já prevê as hipóteses em que a Companhia será dissolvida ou liquidada, de modo que a alteração do título atua como um ajuste de redação para garantir a clareza e a coerência entre a rubrica do capítulo e o seu regramento interno. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
---	--	--

Artigo 39. A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral. [...]	Artigo 4039. A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral. [...]	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração visa a mera renumeração do Artigo 40 para manter a organização lógica do Estatuto Social. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. [...]	Artigo 410. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. [...]	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração visa a mera renumeração do Artigo 41 para manter a organização lógica do Estatuto Social. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.

Artigo 41. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), na Lei das Sociedades Anônimas, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.	Artigo 421. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), na Lei das Sociedades Anônimaspor Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração visa a renumeração do Artigo 42 para manter a organização lógica do Estatuto Social, bem como a adequação da referência a Lei de Sociedade por Ações. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
--	---	---

Artigo 42. A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cumprindo-lhe fazer com que a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista. Quaisquer votos proferidos em deliberações sociais da Companhia em desacordo com acordos de acionistas eventualmente existentes e arquivados na forma deste artigo serão nulos, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas. [...]	Artigo 432. A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cumprindo-lhe fazer com que a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista. Quaisquer votos proferidos em deliberações sociais da Companhia em desacordo com acordos de acionistas eventualmente existentes e arquivados na forma deste artigo serão nulos, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas. [...]	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração visa a mera renumeração do Artigo 43 para manter a organização lógica do Estatuto Social. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
--	--	---

Artigo 43. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações dos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei ou por este Estatuto Social, deverá corresponder ao valor patrimonial apurado na forma da lei.	Artigo 443. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações dos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei ou por este Estatuto Social, deverá corresponder ao valor patrimonial apurado na forma da lei.	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração visa a mera renumeração do Artigo 44 para manter a organização lógica do Estatuto Social. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.
Artigo 44. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que dispõe a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.	Artigo 454. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que dispõe a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.	Origem e justificativa da alteração proposta: A proposta de alteração visa a mera renumeração do Artigo 44 para manter a organização lógica do Estatuto Social. Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas: A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos em decorrência da alteração proposta.

ANEXO IX – INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO SEGUNDO PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES DA COMPANHIA

(conforme Anexo B da Resolução CVM 81)

1. Fornecer cópia do plano proposto

Os termos e condições do Segundo Plano de Outorga de Ações da Companhia ("Plano"), cujo inteiro teor encontra-se anexo à presente e será submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 24 de abril de 2026.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

Poderão ser eleitos como participantes do Plano colaboradores pessoa física da Companhia, a critério do Conselho de Administração.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que o plano não contempla outorga de opções de compra de ações.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

Poderão ser entregues aos Participantes, no âmbito deste Plano de Ações, ações representativas de, no máximo, 0,5% das ações representativas do capital social da Companhia em 24 de abril de 2026 ("Volume Global"). Nesta data o capital social da Companhia corresponde a 399.086.646 (trezentas e noventa e nove milhões, oitenta e seis mil e seiscentas e quarenta e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia.

O Plano estabelece um número máximo de até 1.995.433 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia.

d. Condições de aquisição

Não aplicável, visto que as condições estipuladas se referem apenas à outorga das ações, e não à sua aquisição.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

As ações objeto do Programa serão outorgadas a título gratuito. O valor base para a quantificação das ações a que o participante fará jus será determinado pelo Conselho de Administração a cada Programa.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

Não Aplicável, tendo em vista que o Plano não prevê prazo de exercício, eis que as ações serão concedidas por liberalidade empresarial da Companhia.

g. Forma de liquidação de opções

Não Aplicável, eis que não serão outorgadas opções de compra. Entretanto, para liquidação das ações concedidas através do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, utilizar ações mantidas em tesouraria.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Não Aplicável, tendo em vista que a partir do momento de concessão das Ações, estas não estarão sujeitas a quaisquer eventos passíveis de suspensão, alteração ou extinção, no âmbito do Plano.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo premiar o colaborador em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao possibilitar que os Beneficiários se tornem acionistas da Companhia, espera-se que estes Beneficiários se sintam incentivados para promover a criação de valor para a Companhia a longo prazo e de forma sustentável e continuem exercendo suas funções com desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

Não Aplicável, tendo em vista que o Plano tem como potenciais beneficiários colaboradores pessoa física da Companhia, a critério do Conselho de Administração.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano de Opção traz mecanismos que permitem o alinhamento de interesses dos Beneficiários em diferentes horizontes de tempo (curto, médio e longo prazo). Ao possibilitar que os Beneficiários se tornem acionistas da Companhia, espera-se que estes Beneficiários se sintam incentivados para promover a criação de valor para a Companhia a longo prazo e de forma sustentável e continuem exercendo suas funções com desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

As despesas a serem incorridas no âmbito do Plano serão calculadas nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovado pela Deliberação CVM nº 650, de 16 de dezembro de 2010 ("CPC10 (R1)"), e dependem de fatores ainda não conhecidos, como o valor de mercado das ações da Companhia no momento de transferência destas aos Participante.

ANEXO X – CÓPIA DO SEGUNDO PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES DA COMPANHIA

a) PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES DA COMPANHIA

Este Plano de Concessão Ações da **Unifique Telecomunicações S.A.** ("Companhia"), a ser aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 24 de abril de 2026 ("Plano"), estabelece as condições gerais de concessão de ações de emissão da Companhia, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, a colaboradores elegíveis da Companhia e de suas controladas ("Grupo Unifique"), com o objetivo de premiar o colaborador em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.

1. CONCESSÃO

1.1. O Conselho de Administração aprovará programas de concessão de ações ("Programas"), nos quais determinará, dentre outras condições: (i) os critérios de avaliação de desempenho do colaborador que demonstrem o desempenho ordinariamente superior ao esperado no exercício de suas atividades junto à Companhia; (ii) os participantes elegíveis conforme condições determinadas; (iii) a quantidade de ações objeto do respectivo Programa; (iv) o prazo de transferência das ações; (v) eventuais outras disposições pertinentes.

1.2. O Conselho de Administração, sempre respeitando o limite global previsto no item 4.1 abaixo, poderá agregar novos Participantes aos Programas em curso, determinado o número de Ações que o Participante terá direito.

1.3. Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração indicará os termos e as condições para a transferência de ações, que constarão do instrumento a ser firmado pelo Participante para sua participação no Programa ("Termo de Adesão"), sempre de acordo com este Plano de Ações e com o respectivo Programa.

1.4. A transferência das Ações para o Participante somente se dará com a verificação dos critérios de avaliação definidos e o implemento das condições e prazos para transferência previstos neste Plano de Ações, nos Programas e no Termo de Adesão.

1.5. As ações objeto da concessão farão jus aos dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos declarados pela Companhia a partir da data da liquidação da Ação transferida para o Participante.

1.6. Nenhuma ação será entregue ao Participante a não ser que todas as exigências legais, regulamentares e contratuais tenham sido integralmente cumpridas.

1.7. Nenhuma disposição do Plano de Ações, de qualquer Programa ou do Contrato, conferirá a qualquer Participante direito de permanência como administrador ou empregado da Companhia, bem como não interferirá, de qualquer modo, nos direitos da Companhia de interromper, a qualquer tempo, o mandato do administrador ou o contrato de trabalho do colaborador.

1.8. As Ações entregues aos Participantes não têm qualquer relação nem estão vinculadas à sua remuneração fixa ou eventual participação nos lucros.

1.9. Para liquidação das ações, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, utilizar ações mantidas em tesouraria.

2. ADMINISTRAÇÃO

2.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, com a assessoria da Diretoria de Pessoas e Cultura, dispondo de amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas, de acordo com as melhores práticas de mercado.

2.1.1. Todas as decisões tomadas pelo Conselho de Administração terão validade imediata.

2.2. O Conselho de Administração poderá aprovar, anualmente ou em outra periodicidade ou ocasião especial que julgar apropriada, Programas de Concessão de Ações ("Programas"), nos quais serão definidos, dentre outras condições: os participantes elegíveis conforme condições determinadas; a quantidade de ações objeto do respectivo Programa; o prazo de transferência das ações; e eventuais disposições, observados o limite previsto no item 4.1 deste Plano.

2.3. O Conselho de Administração poderá agregar novos Participantes aos Programas em curso, bem como tratar de forma diferenciada colaboradores da Unifique que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia, equiparação ou equidade, a estender a todos as condições que entenda aplicável somente a algum ou alguns.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. São elegíveis ao Segundo Plano de Ações quaisquer colaboradores da Companhia, a critério do Conselho de Administração.

3.2. A adesão a cada Programa para qual o participante foi indicado se dará mediante assinatura de competente Termo.

4. VOLUME GLOBAL DO PLANO DE AÇÕES

4.1. Poderão ser entregues aos Participantes, no âmbito deste Plano de Ações, ações representativas de, no máximo, 0,5% das ações representativas do capital social da Companhia em 24 de abril de 2026 ("Volume Global"). Nesta data o capital social da Companhia corresponde a 399.086.646 ações.

4.2. Para os fins do Plano de Ações, a Companhia utilizará ações existentes em tesouraria, observadas as regras da CVM.

5. TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES

5.1. Caberá à administração da Companhia, tomar todas as providências necessárias para formalizar a transferência das Ações objeto do Termo de Adesão.

5.2. A entrega de Ações será realizada a título de premiação aos Participantes, por liberalidade empresarial da Companhia, como contrapartida ao desempenho ordinariamente superior. O preço de referência por Ação, para os fins deste Plano de Ações, corresponderá à cotação das ações da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão no pregão imediatamente anterior à data de concessão.

5.3. Os Participantes estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações

6. VIGÊNCIA DO PLANO

6.1. O Plano de Ações entrará em vigor com a sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia.

6.2. O Segundo Plano de Ações não altera as disposições do Plano de Opção de Compra de Ações da Unifique Telecomunicações S.A. aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de maio de 2021, que permanece integralmente em vigor.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Cada Participante será responsável pela observância da legislação tributária vigente e pelo respectivo recolhimento de tributos decorrentes da concessão das ações.

7.2. O participante fica sujeito a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos



e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste instrumento.

7.3. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração.

7.4. Qualquer alteração legal significativa no tocante à legislação, regulamentação ou jurisprudência de mercado de capitais, tributária, previdenciária ou trabalhista aplicáveis, poderá levar à revisão parcial ou integral do Plano, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

7.5. O Conselho de Administração poderá estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais, durante a vigência do Plano, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Participantes. Tal tratamento particular não constituirá precedente invocável por outros Participantes.



unifique